



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS
HUMANOS (NDH)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS
HUMANOS (PPGIDH)

LORENA DE OLIVEIRA

A Defensoria Pública e a violência contra a mulher em Goiás

Goiânia
2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

GERÊNCIA DE CURSOS E PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação Tese Outro*: _____

*No caso de mestrado/doutorado profissional, indique o formato do Trabalho de Conclusão de Curso, permitido no documento de área, correspondente ao programa de pós-graduação, orientado pela legislação vigente da CAPES.

Exemplos: Estudo de caso ou Revisão sistemática ou outros formatos.

2. Nome completo do autor

Lorena de Oliveira

3. Título do trabalho

A Defensoria Pública e a violência contra a mulher em Goiás

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

a) consulta ao(a) autor(a) e ao(a) orientador(a);

b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.

O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE OLIVEIRA, Discente**, em 08/11/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carmem Lúcia Costa, Professora do Magistério Superior**,



em 16/11/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317867** e o código CRC **E7E9B0A8**.

LORENA DE OLIVEIRA

A Defensoria Pública e a violência contra a mulher em Goiás

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás (UFG) como requisito para obtenção do grau de Mestre em Direitos Humanos.

Área de concentração: Direitos Humanos

Linha de pesquisa: Práticas e representações sociais de promoção e defesa dos direitos humanos

Eixo temático: Interseccionalidades

Orientadora: Profa. Carmem Lúcia Costa

Goiânia

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Oliveira, Lorena de
A Defensoria Pública e a violência contra a mulher em Goiás
[manuscrito] / Lorena de Oliveira. - 2022.
cxli, 141 f.: il.

Orientador: Prof. Carmem Lúcia Costa.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Pró
reitoria de Pós-graduação (PRPG), Programa de Pós-Graduação em
Direitos Humanos, Goiânia, 2022.
Bibliografia. Anexos.
Inclui abreviaturas.

1. Defensoria Pública. 2. Feminismo. 3. Interseccionalidade. 4.
Violência contra a mulher. I. Costa, Carmem Lúcia, orient. II. Título.

CDU 342.7



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GERÊNCIA DE CURSOS E PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES
ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata nº 3226007 da sessão de Defesa de Dissertação de **Lorena de Oliveira**, que confere o título de Mestra em Direitos Humanos, área de concentração Direitos Humanos.

Ao/s trinta dias do mês de novembro de 2022, a partir da(s) 08:00 horas, em sala de ambiente virtual - Google Meet, realizou-se a sessão pública de Defesa de Dissertação intitulada “**A Defensoria Pública e a violência contra a mulher em Goiás**”. Os trabalhos foram instalados pela Orientadora, Professora Doutora Carmem Lúcia Costa (PPGIDH/UFG/UFCAT) com a participação das demais membras da Banca Examinadora: Professora Doutora Tatiana Machiavelli Carmo Souza (PPGP/UFTM/UFCAT), membra titular externa; Professora Doutora Maria Ignez Costa Moreira (PUC/MG), membra titular externo. Durante a arguição as membras da banca não fizeram sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Dissertação, tendo sido a candidata aprovada pelas seus membros. Proclamados os resultados pela Professora Doutora Carmem Lúcia Costa, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, aos trinta dias do mês de novembro de 2022.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Lúcia Costa, Orientadora**, em 19/10/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Machiavelli Carmo Souza, Professor do Magistério Superior**, em 19/10/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor De Carvalho Pagliaro, Coordenador de Pós-graduação**, em 19/10/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244325** e o código CRC **E5A769EA**.

RESUMO

Esta dissertação investiga a atuação da Defensoria Pública do Estado de Goiás como parte integrante da rede intersetorial de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar a partir da experiência do NUDEM (Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher). O objetivo do estudo é analisar se as ferramentas elaboradas pelo Núcleo são pautadas em teorias e metodologias feministas interseccionais e interdisciplinares e se a sua atuação, de alguma forma, promove a emancipação das assistidas. A metodologia utilizada para a investigação foi, além da revisão bibliográfica sobre o tema, a realização de entrevistas semiestruturadas, as quais foram realizadas presencialmente na sede do NUDEM/DPE-GO. Para a análise de dados, foram utilizados cinco perspectivas: o viés institucional da Defensoria Pública enquanto *defensor del pueblo*, a análise da rede intersetorial de apoio às mulheres em situação de violência no Estado de Goiás, os impactos da pandemia de COVID-19 na atuação do Núcleo, as percepções sobre o movimento feminista entre as entrevistadas e como o pessoal e o profissional se atravessam durante a atuação do NUDEM. Como resultado pudemos indicar que a DPE-GO exerce um trabalho diferenciado ao se falar da violência contra a mulher, sendo que até mesmo o espaço físico é pensado para que o atendimento seja o mais eficaz e humanizado possível. Além disso, foi constatado que a pandemia provocou mudanças na atuação do NUDEM, sendo que algumas delas foram percebidas até a conclusão do estudo e, ainda, que as profissionais do NUDEM tiveram comportamentos e percepções pessoais alteradas após o trabalho desenvolvido, apesar de fazerem severas ressalvas às concepções feministas, dentre outras considerações.

Palavras-chave: Defensoria Pública; feminismo; interseccionalidade; violência contra a mulher.

ABSTRACT

This dissertation investigates the performance of the Public Defender's Office of the State of Goiás as an integral part of the intersectoral support network for women victims of domestic and family violence based on the experience of NUDEM (Specialized Core of Promotion and Defense of Women's Right). The objective of the study is to analyze if the tools developed by the Nucleus are based on intersectional and interdisciplinary feminist theories and methodologies and whether their performance, in some way, promotes the emancipation of those assisted. The methodology used for the investigation was, in addition to the bibliographic review on the subject, semi-structured interviews, which were carried out in person at the headquarters of NUDEM/DPE-GO. For data analysis, five perspectives were used: the institutional bias of the Public Defender's Office as a defender of the pueblo, the analysis of the intersectoral network to support women in situations of violence in the State of Goiás, the impacts of the COVID-19 pandemic on the performance of the Nucleus, the perceptions about the feminist movement among the interviewees and how the personal and the professional cross each other during the performance of NUDEM. As a result, we were able to indicate that the DPE-GO performs a differentiated work when talking about violence against women, and even the physical space is designed so that the service is as effective and humanized as possible. In addition, it was found that the pandemic caused changes in the performance of NUDEM, and some of them were perceived until the conclusion of the study and, also, that the NUDEM professionals had altered behaviors and personal perceptions after the work developed, despite doing severe reservations to feminist conceptions, among other considerations.

Key-words: Feminism; interseccionality; Public Defense; violence agianst women.

AGRADECIMENTOS

Escrever os agradecimentos foi uma das partes mais difíceis deste trabalho. Tanta coisa vem à mente, tantas pessoas importantes que acompanharam esse processo e um misto de sentimentos sobre tudo que essa dissertação representou.

Não posso deixar de começar pela minha família, que me apoiou de todas as formas possíveis e sempre me encorajaram a fazer meu melhor. O nosso cuidado e amor um com os outros é algo que sempre me mantém firme nos meus propósitos e me faz ter certeza do quanto é bom viver e estar com vocês, sempre. Em especial ao meu irmão Hugo que compartilhou comigo a experiência confusa, desesperadora e incrivelmente satisfatória de se dedicar à carreira acadêmica.

Agradeço imensamente à professora Carmem Lúcia, minha orientadora e hoje meu maior exemplo de profissional a se seguir, que sempre com bom humor me mostrou a importância de fazer um bom trabalho, de se posicionar e de levar a academia com leveza e paixão. Agradeço também ao professor Heitor Pagliaro, com quem tenho a alegria de compartilhar uma das publicações até então mais gratificantes do meu trabalho.

Agradeço também aos meus amigos que tenho orgulho de dizer que são muitos, sem os quais nada disso teria sentido ou sequer seria realizado, porque a companhia de vocês é algo que nunca vou conseguir descrever o quanto me faz bem. Impossível não mencionar o Álvaro, que me conhece melhor que eu mesma e compartilha tudo dessa vida comigo, obrigada por tudo e como sou grata por termos nos encontrado nessa vida. Andrielly, que juntas descobrimos o interesse na carreira acadêmica e por todas as dicas e amparo que demos uma à outra nesse processo, além da companhia no cotidiano da faculdade e da vida. Eduarda, quem eu tive o prazer de conhecer no mestrado e que, mesmo de forma remota, nos aproximamos e hoje em dia tenho certeza que há poucas pessoas no mundo com quem vou ter tanta conexão (e que bom nos encontrarmos presencialmente agora).

Também agradeço aos que já foram, mas fazem parte de mim. Minha avó Elizete que sempre demonstrou tanto amor comigo e com quem sempre lembro com carinho. E ao meu avô Manuel, quem eu perdi durante a escrita desse trabalho e que desde então é lembrado todos os dias. Vô, apesar da saudade, sempre que

lembro de você sou grata ao universo por ter me feito neta de uma pessoa tão simples e extraordinária. Com você aprendi tantas coisas e me senti tão amada, um amor tão puro que eu nunca esqueço a sensação de ser chamada da forma que só você me chamava e que só a gente sabe. Em tudo o que faço ainda carrego muito do que vi e aprendi com você e espero sempre fazer o meu melhor para ser ao menos um pouco da pessoa que você foi.

Por fim, agradeço à minha avó Belarmina, que eu tenho uma enorme admiração, que também compartilha dessa saudade gigantesca e quem mesmo sem entender tão bem de todo esse estudo é quem mais torce pelo meu sucesso.

Aprendi com bell hooks que “a prática do amor é o antídoto mais poderoso para a política da dominação” e é com essa prática e com todo esse amor que esse trabalho foi desenvolvido.

LISTA DE ABREVIATURAS

CDC: Código de Defesa do Consumidor

CF/88: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CP: Código Penal

CREI: Centro de Referência Estadual de Igualdade

DEAM: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher

DH: Direitos Humanos

DPE: Defensoria Pública Estadual

DPE/GO: Defensoria Pública do Estado de Goiás

EC: Emenda Constitucional

LMP: Lei Maria da Penha

NUDEM: Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher

NUDEM-DPE/GO: Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública Estadual do Estado de Goiás

OEA: Organização dos Estados Americanos

ONU: Organização das Nações Unidas

PL: Projeto de Lei

PUC-GO: Pontifícia Universidade Católica de Goiás

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO AMBIENTE DOMÉSTICO E NA SOCIEDADE: UMA ANÁLISE DO PATRIARCADO SOB A PERSPECTIVA DO FEMINISMO INTERSECCIONAL	20
2.1 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA E SOCIAL DO PATRIARCADO	23
2.2 SOBRE QUAL VIOLÊNCIA SE FALA? AS TIPIIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	32
2.2.1 Física	36
2.2.2 Psicológica	37
2.2.3 Sexual	39
2.2.4 Patrimonial	40
2.2.5 Moral	41
2.3 O CICLO DA VIOLÊNCIA	43
2.3.1 Tensão	45
2.3.2 Violência	47
2.3.3 Lua de Mel	45
2.4 A INTERSECCIONALIDADE COMO REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO	47
3 A DEFENSORIA PÚBLICA COMO PARTE DA REDE INTERSETORIAL DE APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	59
3.1 A ESTRUTURAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA COMO INSTITUIÇÃO PERMANENTE E ESSENCIAL À JUSTIÇA	63
3.2 A FIGURA DO <i>DEFENSOR DEL PUEBLO</i>	66
3.3 COMPREENDENDO AS REDES INTERSETORIAIS DE APOIO	70
3.4 A CRIAÇÃO E ATUAÇÃO DO NUDEM/DPE-GO.....	73
4. CONTRAPONDO TEORIA E REALIDADE: ANÁLISE DE DADOS A PARTIR DA FALA DAS SERVIDORAS DO NUDEM-DPE/GO	88

4.1 O VIÉS INSTITUCIONAL	91
4.2 INTEGRANDO A REDE INTERSETORIAL DE APOIO	97
4.3 O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NA ATUAÇÃO DO NUDEM	100
4.4 AS DIFERENTES PERCEPÇÕES SOBRE O FEMINISMO	107
4.5 PESSOAL E PROFISSIONAL: COMO SE ATRAVESSAM?	118
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	125
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	131
7. ANEXO	139

[...] e pensei em como é desagradável ficar presa do lado de fora; e pensei em como talvez seja pior ficar presa do lado de dentro.

[...]

E, conforme compreendi esses obstáculos, aos poucos o medo e a amargura transformaram-se em pena e tolerância; depois, em um ano ou dois, a pena e a tolerância se foram, e a maior de todas as libertações veio, que é a liberdade de pensar nas coisas em si.

(Virginia Woolf)

1. Introdução

Os direitos humanos visam assegurar garantias universais, inerentes à condição de ser humano, e entre estas, os direitos das mulheres. Vários dispositivos legais reafirmam esta ideia, a qual está disposta também na Lei Maria da Penha, que define em seu artigo 6º que “a violência contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos” (BRASIL, 2006). Inclusive, ressalta-se que a LMP foi criada após o Brasil ser condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA (Organização dos Estados Americanos) por não haver no país mecanismos suficientes para combater a violência contra a mulher. Logo, ao se falar de violência doméstica e contra a mulher, falamos sobre violação a direitos humanos.

Apesar da criação de uma lei específica referente à violência contra a mulher, essa forma de violência ainda é um problema bastante presente no Brasil, no qual aspectos culturais contribuem para a perpetuação de estereótipos machistas e sexistas que reproduzem formas de dominação marcadas por questões de gênero. A maneira com que essas violações ocorrem resulta à vítima não apenas lesões físicas, mas também emocionais, patrimoniais, dentre outras, uma vez que as mulheres são frequentemente culpadas, julgadas, marginalizadas pela sociedade e, ainda, desprotegidas, pois os mecanismos legais não são suficientes para abarcar as diferentes peculiaridades que envolvem esse tipo de violência.

Considerando a realidade do Brasil especificamente, a violência contra as mulheres sempre esteve presente. Marcada por uma origem colonial e patriarcal, a configuração da sociedade brasileira que marginalizou a presença da mulher nos cenários político e social desde sua origem, dando destaque para os interesses dos grupos hegemônicos, notadamente composto por homens brancos. Desta forma, a violência contra a mulher foi perpetuada no Brasil e tornou-se um problema explícito até os dias atuais, principalmente no ambiente familiar, sendo vista até mesmo como algo costumeiro e salientada pelo infeliz ditado popular de que “entre briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”.

No entanto, entendemos que todas e todos devem “meter a colher.” A violência contra a mulher é um problema estrutural e sistematizado em todo o mundo e, no Brasil, apresenta preocupantes variações, as quais são evidenciadas pelo fato de a violência doméstica e familiar atingir mulheres de diferentes recortes

sociais e em diversos graus de intensidade. Assim, não há como afastar a análise da violência contra a mulher no Brasil da percepção de que há o atravessamento de diferentes recortes interseccionais no meio social.

Neste ponto, apresentamos dados que destacam os índices sobre as diferentes formas de violência cometidas contra as mulheres no Brasil, a fim de demonstrar como diversas mulheres são afetadas. Nesse sentido, o Atlas da Violência de 2020 mostrou que, em 2018, a cada duas horas uma mulher foi assassinada no Brasil e que, apesar de as taxas de feminicídio terem apresentado uma redução de 8,4% entre 2017 e 2018, essa melhora foi percebida somente em relação às mulheres brancas. Ainda, analisando o período entre 2017 e 2018, enquanto as taxas de feminicídio de mulheres brancas diminuiu 12,3%, entre as mulheres negras a diminuição foi de apenas 7,2%. Esse índice acompanha o quadro geral, que demonstra que entre os anos de 2008 e 2018 a taxa de feminicídio entre as mulheres brancas caiu 11,7%, enquanto entre as mulheres negras apresentou um aumento de 12,4%. Tal fato demonstra como a raça, enquanto um marcador social, gera diferentes efeitos na realidade das mulheres brasileiras. Assim, é possível concluir que, por mais que todas as mulheres sejam afetadas por esse tipo de violência, as mulheres negras são as principais vítimas.

De igual forma, a pesquisa “Visível e Invisível – A vitimização de mulheres no Brasil”, realizada em 2019 pelo DataFolha também destaca outro fator: a casa é o principal local das agressões às mulheres. Os resultados indicam que 42% das entrevistadas foram agredidas em sua própria casa. Essa informação também se repete no Atlas da Violência, o qual indicou que “entre 2013 e 2018, ao mesmo tempo em que a taxa de homicídio de mulheres fora de casa diminuiu 11,5%, as mortes dentro de casa aumentaram 8,3%, o que é um indicativo do crescimento de feminicídios” (IPEA, 2020, p. 39).

Esse fato se torna ainda mais grave se considerarmos o contexto da pandemia de COVID-19, em que o isolamento social foi imposto como medida de controle do coronavírus. Como consequência, vítimas e autores de agressão¹ ficaram isolados em seus lares, os principais locais de agressão, o que gerou um

¹ Durante a realização das entrevistas, a participante Carla ressaltou que em sua atuação profissional não utilizam o termo “agressor” e sim “autor” para se referir ao homem que agride sua companheira. Por este motivo, adotamos o mesmo posicionamento no decorrer do trabalho e nos referimos a “autores”, como forma de concordar com o argumento da entrevistada de que o homem não deve ser rotulado pela ação criminosa, tendo em vista que o seu comportamento agressivo também está marcado por fatores sociais como machismo, sexismo e outras formas de discriminação e de poder;

aumento nas denúncias de violência contra a mulher. Na pesquisa “Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19”, realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, por exemplo, foi observado um grande aumento no número de denúncias realizadas pelo 180 (Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência). O Fórum constatou que em abril de 2020, período em que já vigoravam medidas de isolamento social, foi observado um aumento de 37,6% nas denúncias realizadas pelo 180 em comparação ao mesmo mês em 2019.

Do mesmo modo, em pesquisa publicada em março de 2021 pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foi demonstrado que, em todo o ano de 2020, o Disque 100 e Ligue 180 receberam mais de cem mil denúncias de violência contra a mulher; índice que representa uma ligação a cada cinco minutos. A mesma pesquisa evidenciou que maio de 2020 foi o mês com o maior número de denúncias, justamente o período em que muitas pessoas passaram a trabalhar por *home office* em razão da pandemia. Esses índices corroboram com o argumento de que a casa é o principal local das agressões, tendo em vista que as violências cometidas contra as mulheres partem, majoritariamente, de seus próprios companheiros ou cônjuges (PODER 360, 2021).

Logo, fica evidente que um problema já bastante grave tornou-se ainda pior devido ao contexto da pandemia de COVID-19. Neste sentido, a realização de estudos e pesquisas que evidenciem a real magnitude da violência contra as mulheres no Brasil mostrou-se ainda mais necessária. Assim, além de uma análise interdisciplinar e interseccional, também se tornou imprescindível investigar as peculiaridades que o contexto da pandemia de COVID-19 trouxe à realidade da violência contra a mulher no Brasil e os consequentes desafios para as redes intersetoriais de apoio que visam auxiliar as vítimas em isolamento.

Ainda, tendo em mente que atualmente há uma insuficiência dos aparatos e estruturas legais pensados para acolher e auxiliar as mulheres vítimas de violência, alia-se a esses fatores a possibilidade de compreender medidas alternativas que possam auxiliar as mulheres que enfrentam a realidade de violência. Falamos em “medidas alternativas”, pois se referem a estruturas que foram (e são) criadas e coordenadas por equipes interdisciplinares, as quais buscam abordagens que não se limitam às questões jurídicas das mulheres vítimas de violência. É neste sentido que surge o interesse em pesquisar como se dá a atuação do Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher (NUDEM), criado no âmbito da

Defensoria Pública do Estado de Goiás.

O trabalho desenvolvido no NUDEM foi conhecido durante a atuação profissional destas pesquisadoras. Em uma das reuniões da Comissão Especial de Valorização da Mulher da OAB-GO, a defensora pública coordenadora do Núcleo foi convidada para expor e nos apresentar de que modo a Defensoria Pública, por meio do NUDEM, auxiliava extrajudicialmente as mulheres vítimas de violência. A conversa agendada era um meio de nós, enquanto membros de uma Comissão Especial da OAB, articularmos ferramentas para melhor atuar no auxílio e emancipação de mulheres vítimas de violência em Goiás. Assim, a partir do trabalho que já era realizado pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, foi pensado um diálogo entre as instituições para a troca de experiências e agregar conhecimentos.

Durante a apresentação das ações realizadas pelo NUDEM, foi evidenciada a interdisciplinaridade de sua atuação, tendo em vista a realização de palestras e exposições em diversos lugares e para diferentes grupos sociais, desde falas em escolas para orientar crianças e seus familiares dos tipos de violência contra as mulheres que existem, até mesmo exposições em igrejas evangélicas sobre o machismo durante o casamento. Porém, o ponto de destaque da atuação do Núcleo foi a realização de grupos reflexivos, realizados em conjunto com psicólogos e direcionadas para vítimas e autores. Assim, mais do que uma assistência extrajudicial, esses grupos reflexivos propiciavam apoio psicológico capaz de auxiliar ativamente no processo de enfrentamento à violência, envolvendo também questões de emancipação feminina.

Assim, o Núcleo se mostra como parte de uma rede de apoio intersetorial que tem como objetivo propiciar às assistidas condições, tanto físicas como emocionais, de romper o Ciclo de Violência no qual estão inseridas. Logo, vimos a necessidade de compreender a atuação do NUDEM como uma possível resposta à hipótese de que as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar necessitam de auxílios que extrapolam a esfera jurídica. Desta forma, investigamos como a Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio do NUDEM, atua como integrante de uma rede intersetorial de apoio às mulheres vítimas de violência, com foco nas profissionais² que nele atuam, investigando os principais desafios, metodologias e teorias utilizados e que compuseram o processo de capacitação necessário para

² Após a realização das entrevistas, evidenciamos que, atualmente, somente mulheres atuam no NUDEM/DPE-GO, por isso nos referimos às profissionais sempre no feminino;

atender as vítimas.

A escolha por analisar as profissionais do Núcleo e não as assistidas se deve a dois fatores primordiais. Primeiramente, porque na bibliografia de trabalhos acadêmicos relacionados à violência contra as mulheres, há uma vasta preferência por investigar as vítimas. Ao nosso ver, realizar um trabalho assim demanda uma sensibilidade e responsabilidade muito grande, tendo em vista a necessidade de não fazer com que a entrevistada, ao relatar suas experiências ou lembranças, reviva momentos de dor e angústia. Segundamente, vemos que o olhar das profissionais que se preparam teórica e metodologicamente nem sempre é investigado. Desta forma, decidimos investigar quem está na linha de frente deste trabalho, suas dificuldades, anseios e realizações, para compreender como compor uma rede de apoio interdisciplinar pode ser uma ferramenta eficaz para a emancipação das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Ainda, destacamos que o trabalho se preocupou em investigar a adaptação do NUDEM à pandemia de COVID-19, principalmente pela oferta de atendimentos de forma remota. E não poderia ser diferente, já que a pandemia impactou a vida de todas/os, inclusive a forma com que esse trabalho foi conduzido pelas pesquisadoras.

Como exemplo, salientamos que o ingresso no programa de mestrado ocorreu concomitantemente ao início da pandemia. Com apenas um encontro presencial entre aluna e orientadora, a escrita e investigação da dissertação foi moldada em ambientes virtuais, assim como o auxílio prestado às assistidas. As dificuldades psicológicas e materiais deste período trouxeram a percepção de que não havia como a pandemia também não alcançar o trabalho acadêmico, da mesma forma que não poupou a atuação do NUDEM. Assim, a escrita desse estudo se deu em uma constante variação de sentimentos como medo, impotência, ansiedade e luto, mas também de ver a escrita acadêmica como um refúgio. Deste modo, um sentimento que também foi marcante neste período foi a esperança, não apenas de realizar um trabalho academicamente relevante, mas de alguma forma contribuir para dias melhores.

Dentre as leituras pessoais, o livro “Um teto todo seu”, de Virgínia Woolf, sempre foi um dos prediletos e em todo esse contexto que relatamos, pensamos que, realmente, um teto todo seu e recursos são tudo que uma mulher precisa para escrever e se dedicar a algo, como dito pela autora; e no contexto da pandemia

parecia ser algo que cada dia mais fazia sentido. Então, a partir de um quarto todo meu/nosso, é que a escrita desse estudo foi realizada.

Para isso, adotamos como perspectiva teórica uma visão crítica feminista de que a violência contra as mulheres é respaldo da lógica de acumulação e exploração, a qual solidificou o capitalismo como sistema operante na sociedade no decorrer dos anos. Deste modo, a igualdade e garantia de direitos buscados pelas mulheres estão relacionadas também com a superação do modelo capitalista. Neste sentido, o trabalho doméstico se torna um fator essencial para esta análise, sobretudo devido à divisão sexual, a subjugação das mulheres no ambiente privado e a definição de trabalho a partir do que é assalariado; um fator que historicamente tornou invisível o trabalho doméstico e as funções de cuidados impostas às mulheres como algo natural de sua condição feminina.

Nesta linha de pensamento, o método materialista histórico e dialético também se integra a este estudo, já que a superação do machismo e sexismo prevê, sobretudo, a superação do capital. Logo, falando da realidade de um país marcado por racismo, sexismo, machismo e inúmeras desigualdades sociais como o Brasil, a lógica capitalista também é essencial para a análise e algo para se buscar a superação enquanto parte da luta atual feminista.

Para fundamentar os principais pontos de estudo foram utilizados como referencial teórico autoras como Silvia Federici (2017) e Heleieth Saffioti (2013; 2015), sobretudo para relacioná-las às particularidades vividas em uma sociedade de classes e para se pensar em um conceito de patriarcado, aqui entendido como uma forma de poder que relaciona ideologia e violência, de modo que “a desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais” (SAFFIOTI, 2015, p. 75). No caso da violência contra a mulher, tema do objeto de estudo, as relações de poder estão necessariamente atravessadas por fatores como gênero e classe. Isso porque “o gênero, a família e o território domiciliar contêm hierarquias, nas quais os homens figuram como dominadores-exploradores” (SAFFIOTI, 2015, p. 78).

Ainda, bell hooks (2019) e Ângela Davis (2016) também foram referenciadas para se pensar em uma questão para além de classe e gênero, antevendo questões relacionadas à raça e também à geração. O fator geracional foi percebido tanto no caminho teórico quanto nos dados secundários, como a consulta a dados

estatísticos, destacada anteriormente.

Ainda, ao longo da escrita foi possível perceber que vários outros eixos de dominação estavam presentes nas análises, razão pela qual a interseccionalidade foi destacada, desde a origem do termo até os usos atuais, partindo da análise de autoras como Kimberlé Crenshaw (2002; 2004), Carla Akotirene (2018) e Patricia Hill Collins; Sirma Bilge (2021).

Por meio dos estudos dessas autoras observou-se como a violência é um fator que atravessa os variados sistemas de poder e limita as possibilidades de reação dos indivíduos no contexto social. Assim, conforme Patricia Hill Collins e Bilge (2021, p. 79): “ao questionar como as formas de violência dentro de sistemas separados podem de fato se interconectar e se apoiar mutuamente, a estrutura analítica da interseccionalidade abre novos caminhos de investigação”.

Destacamos também que o estudo contou com fontes secundárias, como a coleta de dados feita por meio de *sites*, além de imagens retiradas de mídias sociais oficiais da Defensoria Pública do Estado de Goiás e referências a leis. Ainda, após a aprovação da pesquisa pelo Comitê de Ética da UFG³, também foi possível obter acesso a documentos administrativos da DPE-GO, para que fosse analisada como se deu a estruturação do NUDEM, então objeto de estudo.

Quanto à investigação, adotamos a entrevista como ferramenta metodológica. Como o objetivo é a investigação da atuação do NUDEM por meio das profissionais que nele atuam, foram elas as entrevistadas. Seguindo o devido processo de aprovação da pesquisa no Conselho de Ética da UFG, foi apontada a possibilidade de riscos emocionais para as entrevistadas, tendo em vista que a atuação diária com mulheres vítimas de violência pode gerar abalos emocionais nas profissionais a partir de suas experiências pessoais. Assim, foi pensada a realização de entrevistas dialogadas, nas quais houve um roteiro⁴ com perguntas descritivas a serem seguidas meramente por questão de organização, pois as participantes tiveram a liberdade de narrar suas experiências na atuação do NUDEM e, também, relatos pessoais.

A partir da transcrição das entrevistas, buscamos elementos capazes de responder às duas principais questões levantadas por esta pesquisa: a capacitação das profissionais atuantes no NUDEM-DPE/GO envolveu o estudo teórico sobre o

³ Parecer consubstanciado do CEP/UFG nº 4.712.302;

⁴ Anexo 01 (ver página 136);

feminismo e a emancipação de mulheres? O desenvolvimento das atividades e metodologias foi pensado em uma perspectiva interdisciplinar e emancipatória?

As duas hipóteses caminham para a compreensão de que há diferentes formas de dominação patriarcal reproduzidas na sociedade, para além da violência física e que, para melhor compreendê-las, é necessário também o conhecimento teórico sobre feminismo. Ainda, há a possibilidade de que as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar busquem o Núcleo não somente para demandas jurídicas, mas sim para um atendimento interdisciplinar, sobretudo psicológico. Assim, o trabalho tem a ambição de contribuir para a articulação futura de outros projetos que busquem auxiliar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, até mesmo políticas públicas, por meio da junção entre a experiência do NUDEM-DPE/GO e estudos teóricos e fundamentos de um feminismo interseccional partido do Sul e pensado para além da questão da mulher, ou seja: considerando os desafios de viver e resistir numa sociedade capitalista e exploratória, na qual diversas formas de violência e eixos de submissão se sobrepõem e geram diferentes experiências e perspectivas nos variados grupos sociais.

Assim, na primeira seção apresentamos as relações de poder oriundas do patriarcado e suas relações com a violência contra a mulher no ambiente doméstico. Dentre os argumentos apresentados, destacamos como a família e a casa foram moldadas como um local de violência. Ainda, considerando o perfil das mulheres que mais sofrem violência doméstica no Brasil, nesta seção também foi discutida a presença de marcadores sociais, os quais geraram uma análise sob a perspectiva do feminismo interseccional.

Na segunda seção a Defensoria Pública é apresentada enquanto uma instituição capaz de compor uma rede intersetorial de apoio às mulheres vítimas de violência, tanto na esfera judicial como extrajudicial. Nesse ponto, foram apresentadas as funções essenciais das Defensorias Públicas Estaduais, as quais apresentam uma atuação enquanto *defensor del pueblo*, conceito apresentado e discutido. Ao final da seção, tomou-se como foco a análise do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, o NUDEM, destacando as principais formas de atuação nos últimos anos, inclusive durante a pandemia de COVID-19. Assim, foi possível traçar como esse Núcleo age enquanto integrante de uma rede intersetorial de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado de Goiás.

A terceira seção concentra os achados da pesquisa, destacados a partir da transcrição das entrevistas. Assim, por meio da fala das profissionais, buscamos respostas às perguntas de pesquisas para evidenciar se, de fato, a atuação frente a mulheres vítimas de violência doméstica perpassa uma perspectiva feminista e interdisciplinar de atuação profissional.

Desta forma, esse estudo visa contribuir, tanto teórica quanto empiricamente, para a percepção de que o feminismo é um referencial necessário para se pensar em políticas públicas para mulheres, principalmente naquelas que se objetiva alcançar a emancipação feminina, sobretudo o rompimento do Ciclo da Violência. Mais do que uma contribuição teórica, a investigação *in locu* e a fala das profissionais atuantes na linha de frente do NUDEM/DPE-GO nos permite elucidar os principais desafios desta jornada, além de ressaltar pontos que já são considerados eficazes nesse processo de enfrentamento, a fim de divulgá-los e melhor compreender de que forma se deve articular diferentes formas de resistência.

2. A violência contra a mulher no ambiente doméstico e na sociedade: uma análise do patriarcado sob a perspectiva do feminismo interseccional

Para compreendermos a sistemática da violência contra a mulher no Brasil é necessário ter em mente que se trata de um processo naturalizado e estrutural. Naturalizado, pois as diversas formas de violência são perpetuadas em larga escala e estão baseadas em ideais patriarcais e sexistas presentes na sociedade brasileira. Ao serem perpetuados no meio social, esses ideais criam meios de controle dos corpos e comportamentos, fortalecendo o atravessamento de eixos de dominação que se fazem presente de acordo com a realidade de cada sujeito, principalmente sobre as mulheres. Também falamos em estrutural, pois essas formas de dominação se repetem em variados campos, estando presentes tanto no ambiente privado (doméstico) quanto no público e nas instituições.

No entanto, há diversos fatores e peculiaridades em todo esse processo de subjugação e de violência contra a mulher. Neste primeiro capítulo, pretendemos elucidar pontos essenciais deste processo, com o objetivo de analisar como ainda se manifestam na sociedade atual e, assim, identificar também as variáveis que surgiram e passaram a compor a análise da violência contra a mulher no Brasil.

Para isso, adotamos como referencial teórico a obra *O Calibã e a Bruxa* (FEDERICI, 2017) para compreender o início dos processos de dominação pautados em questões de gênero, os quais culminam na subjugação de mulheres ao longo dos períodos históricos. Posteriormente, acrescentamos bibliografias e dados estatísticos que ressaltam as particularidades da realidade brasileira, sobretudo as obras de Heleieth Saffioti (2013; 2015). Ainda, a partir de análise de dados estatísticos sobre as mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil e, tendo em mente a percepção sobre o atravessamento de eixos de dominação, trabalhamos com variadas autoras a fim de melhor compreender a interseccionalidade, dentre as quais destacamos Kimberlé Crenshaw (2004; 2012), Patricia Hill Collins e Sirma Bilge (2021).

Ressaltamos ainda que, por ser um estudo que se fundamenta nas análises e no objetivo de contribuir para uma possível superação de estruturas de poder como o patriarcado e o racismo, mas principalmente o capitalismo, não podemos deixar de evidenciar a aproximação ao método materialista histórico e dialético. Contudo, considerando as autoras trabalhadas e suas divergências com alguns pensamentos

de Marx, apresentamos ressalvas no momento oportuno, com o intuito de aliar o método ao referencial teórico trabalhado, o qual possui uma visão mais contemporânea e crítica, que não vê possibilidade de uma análise sem considerar as particularidades das opressões de gênero e da realidade das mulheres, especificamente. Dito isso, inicialmente é necessário conceituar ao que nos referimos ao pensar em “questões de gênero”.

A palavra “gênero” passou a ser utilizada por estudiosas e feministas que defendiam, sobretudo, que os estudos sobre mulheres deveriam ser englobados na já existente pesquisa científica. O objetivo de acrescentar esse termo era provocar um alargamento do que seria considerado historicamente relevante nos estudos teóricos (SCOTT, 1995). Assim, criava-se uma forma de analisar as construções sociais em que os sujeitos se inserem involuntariamente, sem pretender conceituá-los ou identificá-los de uma forma restritiva, mas sim evidenciar toda uma nova categoria de análise. Neste trabalho, adotamos um posicionamento que se harmoniza ao de Joan Scott (1995, p. 86), seguindo o entendimento de que gênero se refere a “um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos” e “uma forma primária de dar significado às relações de poder”, principalmente nas análises que envolvem as oposições entre homens e mulheres.

Compreendemos também que outros fatores são necessários para que esse alargamento mencionado anteriormente seja mais bem percebido e compreendido. Aqui nos referimos aos fatores interseccionais, partindo inicialmente das compreensões de Kimberlé Crenshaw (2004; 2002), por considerar que raça, classe e gênero são elementos igualmente determinantes para a solidificação das estruturas de poder socialmente impostas, sobretudo ao se analisar a realidade das mulheres brasileiras.

Ainda, destacamos que a análise interseccional, a ser apresentada mais à frente, não se limita ao pensamento de Crenshaw, pois, apesar de ser frequentemente apontada como a responsável pela cunhagem do termo, sobretudo no ambiente acadêmico, reconhecemos que há inúmeras outras autoras que já pensavam sobre o atravessamento de eixos de dominação sem se referirem a um termo específico. Para tanto, partimos do trabalho de Patricia Hill Collins e Sirma Bilge (2021) para contatar variadas autoras com o objetivo de compreender a interseccionalidade em seu sentido mais profundo: como ferramenta teórica, mas

também como metodologia para “entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e da experiência humana” (COLLINS; BILGE, 2021, p. 245). Assim, partindo da vivência em uma sociedade marcada por violências e discriminações cotidianas e uma ordem global envolta por um capitalismo predatório, também vemos a interseccionalidade como ferramenta da luta feminista, por aproximar movimentos e gerar potência para variadas formas de resistência.

Assim, nos apoiamos no pensamento de que “as desigualdades de poder estão organizadas ao longo de, no mínimo, três eixos” (SCOTT, 1995, p. 73) e também no sentido de que “a interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais da interação entre dois ou mais eixos da subordinação” (CRENSHAW, 2002, p. 177). Considerando o tema que trabalhamos e a realidade brasileira em que estamos inseridas, não há como não pensar em gênero, classe, raça e geração. Ressaltamos, que o fator geracional é percebido principalmente pelos dados estatísticos, os quais evidenciam que o maior grupo de mulheres atingidas pela violência doméstica e familiar no Brasil são jovens, negras e de baixa renda, o que será mais bem trabalhado na seção específica.

Portanto, destacamos que esse estudo necessariamente adota uma perspectiva feminista interseccional, sem a qual estaria condenada a produzir uma visão universalista de que todas as mulheres são subjugadas e violentadas por fatores e condições semelhantes; o que de fato não o é. E, também, por reconhecer que há diferenças que permeiam a vivência dos variados grupos de mulheres na sociedade. Logo, torna-se evidente que ambos os fatores repercutem também no campo teórico de análise e no objeto de estudo deste trabalho.

Assim, iniciamos este capítulo aprofundando na análise de como o patriarcado se solidificou ao longo dos anos como algo estrutural e, consequentemente naturalizado nas sociedades, porém mais atenta ao Brasil. Posteriormente, destacamos como os fatores interseccionais são percebidos na realidade de mulheres brasileiras, buscando evidenciar os eixos que se sobrepõem neste processo.

2.1 A construção histórica e social do patriarcado

Para compreender a perpetuação da dominação patriarcal ao longo dos anos, entendemos ser necessário evidenciar que outras formas de dominação também se fazem presentes. Entre estas, a evolução e solidificação do capitalismo como sistema de produção e modo de viver foi determinante para a subjugação das mulheres. Deste modo, assim como Federici (2017, p. 25), questionamos “de que maneira se relacionam a expropriação e a pauperização com o permanente ataque contra as mulheres?”. Já antevendo se tratar de tema bastante extenso, focamos nossa análise no patriarcado, por considerar que ao longo dos anos foi um elemento crucial para que a autonomia da mulher fosse sempre questionada e controlada, em um processo intenso de expropriação e violações que se juntou aos interesses do capital e do Estado.

Antes de adentrar na discussão, é necessário definir o que se entende por patriarcado. Para tanto, nos baseamos nas obras de Heleieth Saffioti (2013; 2015), a qual denunciou o pouco uso do conceito de patriarcado mesmo em estudos que o colocam no eixo central de análise. Para a autora, a ausência de preocupação em conceituar o que se entende por patriarcado contribui com a sua perpetuação na sociedade como algo natural, pois mesmo sem ser elucidado todos o compreendem e, sobretudo as mulheres, o sentem. Porém, mais além do que uma harmonia ideológica com que a autora afirma, entendemos que trabalhar o conceito fortifica a teoria que está sendo apontada, já que falar de patriarcado necessariamente remete à violência e dominação, dois eixos bastante presentes neste estudo.

Em “Gênero, patriarcado e violência”, Heleieth Saffioti (2015) recorre à obra “O Contrato Sexual” de Carole Pateman (1993) para compreender como a visão originária de um contrato social entre os sujeitos, pensado inauguralmente por Rousseau, repercutiu em um contrato sexual para estabelecer uma hierarquia entre homens e mulheres, baseada na subjugação destas. Pode-se apontar que a grande diferença entre estes tipos de contratos seria que, no sexual, não se fala em acordo entre as partes, mas sim em cessão de direitos por parte das mulheres (SAFFIOTI, 2015), pois a sociedade lhes nega condições de resistência ou de paridade de armas com os homens. Desta forma, “o contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição” (PATEMAN, 1993, p. 16). Ainda neste sentido, a autora traz elucidções importantes sobre como esse pacto originário já

trazia em seus fundamentos a subjugação das mulheres, principalmente no que se refere ao acesso regular ao sexo e aos seus corpos; um fator que, simultaneamente, gera liberdade aos homens a partir da submissão das mulheres (SAFFIOTI, 2013).

Deste modo, solidificou-se uma ideia contraditória, pois a sociedade aprimorou-se buscando um ideal de liberdade ao mesmo passo em que para uns serem plenamente livres, outros deveriam ser submissos. Essa contradição se acentua ainda mais num cenário capitalista, pois “o modo antiético de produção capitalista nega, pois, a cada instante, a liberdade jurídica que ele próprio criou em benefício de si mesmo” (SAFFIOTI, 2013, p. 107). Essa concepção de liberdade, aliada aos ideais patriarcais da sociedade, leva à compreensão de que a liberdade civil não se traduzia em um direito universal, mas sim um direito verdadeiramente masculino, pois apenas os homens usufruem dele plenamente.

Neste processo contraditório em que se cria liberdades ou restrições a depender dos sexos dos sujeitos, a liberdade civil também depende do ideal patriarcal (PATEMAN, 1993), o qual busca legitimar as relações de poder e empodera homens em detrimento das mulheres, pois

O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres –, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres. (PATEMAN, 1993, p. 17).

Essa discussão evidencia que a sociedade sempre impôs, de alguma forma, uma hierarquia entre os sujeitos e, de acordo com os interesses das classes dominantes e do Estado, as mulheres foram consideradas o elemento a ser controlado. Assim, “o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado” (SAFFIOTI, 2015, p. 57). Com a solidificação do sistema capitalista, este também passou a ser um elemento chave para o controle das mulheres, já que a elas cabia uma das funções primordiais para os processos de acumulação: a produção e formação de mão de obra.

Nessas relações contraditórias se inserem outros fatores que também vão ocasionar novas formas de poder, como por exemplo a divisão sexual do trabalho. Mais uma vez, é possível vermos como o sexo (ser mulher/ser homem) ainda é um

elemento determinante para a criação de liberdades ou privação de direitos para os sujeitos. Assim,

Entendido como imagens que as sociedades constroem do masculino e do feminino, não pode haver uma só sociedade sem gênero. A eles corresponde uma certa divisão social do trabalho, conhecida como divisão sexual do trabalho, na medida em que ela se faz obedecendo ao critério de sexo. (SAFFIOTI, 2015, p. 61)

Vê-se que as divisões há muito tempo existentes mascaradas por uma necessidade ou consequência natural de organização da sociedade civil, na verdade são pautadas na distinção (social) entre ser mulher e ser homem. Neste sentido, a autora traz algumas considerações interessantes sobre povos primitivos e a divisão das atividades desempenhadas, no sentido de que os homens eram considerados mais fortes e essenciais por realizarem a caça, mas eram as mulheres que desenvolviam a agricultura e atividades de cuidado, que iriam culminar na fixação territorial e crescimento dos grupos (SAFFIOTI, 2015).

Essa divisão entre o que seria melhor ou mais importante a ser realizado em uma sociedade é uma forma de pensar a divisão sexual dos sujeitos, a qual tende a inculcar aos homens o que é mais essencial e às mulheres atividades complementares. Por exemplo, em uma perspectiva mais contemporânea, essa ideia também se faz presente no trabalho doméstico.

Visto como algo tão complementar que sequer é remunerado, o trabalho doméstico, na verdade, promove as condições mais essenciais aos interesses capitalistas, que são a reprodução e a manutenção de mão de obra a ser explorada. Esse fato também justifica, em partes, as mulheres terem sido historicamente desencorajadas a buscarem postos de trabalho fora de suas casas, já que valia mais aos interesses capitalistas e do Estado manter o seu trabalhador possuidor de maior força física descansado e saciado, física e sexualmente; tarefa que foi imposta a elas.

Importante destacar que essa forma de trabalho doméstico que falamos hoje é algo recente, se considerarmos uma análise histórica. Silvia Federici nos diz que

Na realidade, o trabalho doméstico, como o conhecemos, é uma estrutura bastante recente, datada do fim do século XIX e das primeiras décadas do século XX, quando, pressionada pela insurgência da classe trabalhadora e pela necessidade de mão de obra mais produtiva, a classe capitalista da Inglaterra e dos Estados Unidos começou uma reforma social que

transformou não apenas a fábrica, mas a comunidade, o lar e, antes de tudo, a posição social das mulheres. (FEDERICI, 2021, p. 157)

Dentre os pontos destacados em sua análise, a autora também denuncia o salário familiar, categoria criada para aumentar a remuneração dos homens de acordo com o número de membros de sua família e para incluir um valor a mais pelo trabalho doméstico (FEDERICI, 2021). Esse salário familiar e a institucionalização do trabalho doméstico gerou simultaneamente a imagem do “homem provedor” e “a criação da dona de casa em tempo integral”. Como consequência, as mulheres foram privadas de remuneração e da pouca autonomia financeira que poderiam conseguir à medida que os valores eram diretamente entregues aos homens. Ainda, foram também excluídas de postos de trabalho, mesmo dos precários, pois formou-se uma estrutura social que afirmava que seu lugar era em casa e justificava tal fato a partir do salário familiar.

A figura do homem provedor também atribuiu valores e moralidades aos homens a partir do imaginário social, pois a obtenção de salários capazes de sustentar a família representava “um distintivo de respeitabilidade masculina” que possibilitava distinguir as classes mais ricas da trabalhadora (FEDERICI, 2021, p. 158). O imaginário social também repercutiu nos papéis que eram esperados das mulheres, podendo ser percebida uma separação destas a partir do lugar social em que ocupavam:

Pela separação entre donas de casa e moças de fábricas e, mais importante, entre donas de casa e prostitutas, uma nova divisão sexual do trabalho foi criada, distinguível pela separação dos lugares nos quais as mulheres trabalhavam e pelas relações sociais subjacentes a suas tarefas. **O respeito se tornou uma compensação pelo trabalho não remunerado e pela dependência em relação aos homens.** (FEDERICI, 2021, p. 169, grifo nosso)

Diante de mais essa forma de divisão sexual, o casamento passou a ser algo essencial para a mulher que desejasse estar presente no ambiente social. Deste modo, indesejadas nos postos de trabalho e desmoralizadas ao se tornarem prostitutas, não havia muitas possibilidades para a emancipação e autonomia. Logo, o casamento passa a ser visto como uma carreira (FEDERICI, 2017) e, mais do que isso, um modo de subsistência considerado digno, moral e socialmente esperado das mulheres.

Neste cenário, os interesses capitalistas e dos grupos dominantes estavam plenamente alinhados, já que os homens não precisavam mais competir com as mulheres pelos postos de trabalho e eram mais remunerados para que sustentasse sua dona de casa em tempo integral, estando física, emocional e sexualmente satisfeitos, usufruindo da imagem de homem provedor. Por outro lado, o processo de acumulação contava nas fábricas com trabalhadores satisfeitos (mesmo que ainda ocupassem postos de trabalhos precários e ruins) e, nos lares, com donas de casa produzindo e formando mão de obra para a perpetuação do sistema capitalista. É importante trazer uma pequena ressalva, já que essa realidade não englobava todas as mulheres, pois parte delas continuava buscando trabalhos fora do ambiente doméstico por questões de sobrevivência, por exemplo.

Desta forma, entendemos o patriarcado como esse sistema anterior ao capitalismo, que segregou os sujeitos, dando ou retirando liberdades de acordo com o papel que era esperado deles na sociedade, ou seja: determinando o lugar que o sujeito ocuparia no contrato social e sexual, de possuir ou ceder direitos. Por mais que gênero seja um fator decisivo nessa determinação, ele não é e não pode ser considerado o único, pois as questões raciais também foram igualmente determinantes. Logo, não há como desvincular o patriarcado da sua relação com gênero, raça e classe. Em uma análise mais profunda e a depender do contexto social que se estuda, outros fatores devem ser analisados também, para que não se corra o risco de desconsiderar elementos essenciais das relações de poder.

Por exemplo, no que se refere ao trabalho, em “O patriarcado do salário”, (FEDERICI, 2021), a autora nos revela como definir o trabalho a partir daquilo que é remunerado contribuiu para a exclusão histórica das mulheres, principalmente pelo fato de o trabalho doméstico ser considerado algo oculto, invisível e inerente à sua condição de mulher. Para ela, “um salário não é apenas um valor em dinheiro, mas a expressão primária da relação de forças entre o capital e a classe trabalhadora” (FEDERICI, 2021, p. 27). Importante destacar que a autora não está necessariamente defendendo como objetivo primordial a obtenção de salários por mulheres, tampouco a igualdade salarial entre os sujeitos. Na verdade, para ela “a luta pelo trabalho já é uma derrota” (FEDERICI, 2021, p. 43), mas faz parte de uma estratégia revolucionária na luta feminista. Isso porque, ao considerar a lógica de exploração e de organização do capitalismo, ter um trabalho remunerado é um elemento essencial para a participação na sociedade. Ambas as autoras destacadas

anteriormente (Federici e Saffioti) parecem dialogar neste sentido. Em “A mulher na sociedade de classes”, Heleieth Saffioti (2013) nos diz que

A remuneração do trabalho em dinheiro, portanto, sob a forma de salário, disfarça a apropriação, por parte do capitalista, do trabalho excedente do produtor imediato, como que numa substituição de uma justificativa jurídica já superada da exploração de uma classe social por outra. (SAFFIOTI, 2013, p. 57)

Então, sim, há uma luta pelo salário, mas sobretudo contra o salário (FEDERICI, 2021). Ainda, a libertação completa da mulher no ambiente social depende também da libertação da própria sociedade da estrutura capitalista (SAFFIOTI, 2013).

Neste ponto abrimos uma ressalva, pois essa superação não se confunde com a visão de Marx, de que a condição submissa da mulher seria alcançada com a derrocada do sistema capitalista, a qual seria uma consequência da evolução histórica e cultural que traria a superação da sociedade de classes. Discordamos em parte dessa ideia, pois diante de tudo que foi exposto anteriormente, essa condição da mulher marcada pelo controle e relações de poder parece ser algo anterior à concepção de classe e ao próprio capitalismo. Entendemos ser algo marcado desde sempre pela diferenciação entre os sexos. Nesse sentido, é possível observar que a dicotomia masculino/feminino e a valoração de seus respectivos atributos (no imaginário social: essencial/complementar; forte/fraco) foram elementos historicamente condicionantes para que as mulheres fossem subjugadas. Esse processo também continuou a ser instituído e naturalizado a partir do instante em que o ambiente social passa a discriminar os sujeitos que não se comportam com os papéis que lhes são esperados, visão que culminou nos estudos e entendimentos sobre o que vem a ser gênero. O sistema capitalista agravou essas condições, pois além da lógica de produção/reprodução de capital e acumulação primitiva, incutiu também novas formas de divisão sexual entre os sujeitos, sobretudo no que se refere ao trabalho. Mais uma vez, dentre os fatores determinantes, o ser mulher/ser homem culminou em novas formas de relações de poder entre homens e mulheres, mesmo entre os que estavam inseridos na mesma classe social.

Assim, considerando que Marx e Engels não tiveram condições de prever o que a família se tornaria enquanto uma instituição na sociedade capitalista (pois foi

um acontecimento posterior à sua época), consideramos seus estudos insuficientes ao se abordar uma perspectiva feminista, como é o caso deste trabalho. Seria anacrônico exigir que esses autores já considerassem todos os fatores que se mostraram inerente à instituição da família segundo os sistemas patriarcais, racistas e capitalistas, mas já na análise da pauperização do trabalho no contexto das fábricas (sobretudo têxteis), as mulheres já lidavam com discriminações que não eram percebidas de forma semelhante aos homens.

A labuta da dupla jornada de trabalho e da execução, de forma exclusiva, das atividades de cuidado e, principalmente, de reprodução, pelas mulheres eram fatores demasiadamente presentes nesse momento histórico, e tal fato não foi ponderado nas análises tradicionais do marxismo. Mesmo assim, as medidas criadas para atenuar a precarização do trabalho foram destinadas aos homens, o que leva a crer que esse apagamento da condição da mulher já era algo presente no meio social; não foi algo decorrente da solidificação do sistema capitalista. Por isso, comungando com o pensamento de sua época, Federici (2021, p. 70) aponta que: “nenhum trabalho, além do necessário para produzir os ‘meios de subsistência’ que os salários podem comprar, é considerado por Marx como necessário para a reprodução da força de trabalho e como contribuição a seu valor”.

E, ainda, a partir de trechos de “O ponto zero da revolução” (FEDERICI, 2019), a autora complementa:

Mesmo quando trata da reprodução geracional da mão de obra, Marx não menciona a contribuição das mulheres, referindo-se a ela como o “aumento natural da população” e comentando que “o capitalista pode abandonar confiadamente o preenchimento dessa condição ao impulso de autoconservação e procriação dos trabalhadores”, embora ele devesse saber que as proletárias temiam qualquer nova gestação e que os métodos anticoncepcionais eram amplamente discutidos entre a classe trabalhadora. (FEDERICI, 2021, p. 71)

Entendemos também que “os silêncios dele quanto a esse tema não são omissões, e sim a indicação de um limite que sua obra teórica e política não poderia superar, mas nossas obras devem fazê-lo” (FEDERICI, 2021, p. 85); e é justamente a essa superação que nos alinhamos. Portanto, por mais que trabalheemos com o método materialista histórico e dialético incrementado no decorrer dos anos após Marx, nos atenhamos sobretudo a uma perspectiva feminista, a qual necessariamente impõe uma análise pormenorizada da condição das mulheres e do

que representa ser mulher em uma sociedade machista, patriarcal e, principalmente, capitalista.

É por esse motivo que, apesar das ressalvas, mencionamos nosso alinhamento ao método materialista histórico e dialético, pois por mais que desenvolvamos formas de luta e resistência contra o patriarcado e racismo, é o capitalismo nosso maior inimigo. Isso porque o poder econômico determina vários campos sociais e, por mais que se busque igualdade sobre um tema específico, só será usufruída plenamente se também provocar mudanças nesta esfera de poder. Nesse sentido, o feminismo tem muita potência e também ferramentas aptas a fortalecerem a luta pela modificação dos modos de produção e reprodução da sociedade atual, a partir de conflitos, mas também de práxis crítica.

Estes três eixos de dominação (gênero, raça e classe) se atravessam frequentemente em nossa análise. Por isso, é essencial entender as peculiaridades do capitalismo a partir dos reflexos que provocaram (e ainda provocam) na vida das mulheres. Isso porque, entre as várias condições necessárias para que o capitalismo esteja presente em qualquer época da humanidade, está a degradação das mulheres (FEDERICI, 2017), que já era um fator operante ao se considerar fatores raciais e de gênero. Ainda neste sentido:

[...] a transição para o capitalismo é uma questão primordial para a teoria feminista, já que a redefinição das tarefas produtivas e reprodutivas e as relações homem-mulher neste período, ambas realizadas com máxima violência e intervenção estatal, não deixam dúvidas quanto ao caráter construído dos papéis sexuais na sociedade capitalista. (FEDERICI, 2017, p. 30)

O período a que a autora se refere, nesta obra, é a Caça às Bruxas, ocorrida principalmente nos séculos XVI e XVII, na qual houve uma perseguição sistematizada contra as mulheres. O objetivo, de forma bastante sintetizada, era condenar e controlar variados comportamentos das mulheres da época que contrariavam os interesses do Estado e da Igreja, principalmente os que se referiam à liberdade sexual e às questões reprodutivas. Vê-se, portanto, que os corpos femininos eram vistos como algo a ser controlado. Deste modo,

[...] a bruxa não era só a parteira, a mulher que evitava a maternidade ou a mendiga que, a duras penas, ganhava a vida roubando um pouco de lenha ou de manteiga de seus vizinhos. Também era a mulher libertina e promíscua - a prostituta ou a adúltera e, em geral, a mulher que praticava

sua sexualidade fora dos vínculos do casamento e da procriação. (FEDERICI, 2017, p. 331-332)

Assim, não há como desconsiderar que tais pensamentos estavam fundamentados em uma visão patriarcal, ainda operante atualmente. Entendemos que a subjugação de mulheres no decorrer da história ocorreu de forma sistematizada e pautada em interesses das classes dominantes, as quais criaram discursos para tentar justificar, naturalizar e até mesmo defender as atrocidades cometidas, como ocorreu durante a Caça às Bruxas.

Por mais que atualmente não falemos abertamente em uma caça ou extermínio, a lógica patriarcal a todo momento e lugar parece ecoar que a sociedade capitalista não é adepta às mulheres. Tal fato pode ser percebido principalmente pela forma com que as formas de controle e as violências se operam contra os corpos femininos. Na próxima seção continuamos a análise sobre o patriarcado, mas focada na questão da violência, sobretudo para traçar um recorte teórico sobre qual violência estamos nos referindo: a que é cometida no ambiente doméstico.

2.2 Sobre qual violência se fala? As tipificações na legislação brasileira

Primeiramente, destacamos que a violência contra a mulher deve ser entendida como um problema social e não por uma visão simplista que tenta reduzi-la a um problema a dois. Fatores sociais se inserem nessa problemática, fazendo com que seus índices alcancem patamares elevados ano após ano. Dentre esses fatores, sem dúvida podemos apontar o machismo e, numa visão mais ampla, o patriarcado, os quais criam no imaginário social elementos que contribuem para a perpetuação sistematizada deste tipo de violência. Esses elementos se relacionam diretamente com os papéis sociais que são esperados de homens e mulheres, fazendo com o que o gênero seja um eixo de dominação primordial ao se analisar a violência contra a mulher.

Porém, devemos compreender também que há múltiplos fatores em uma sociedade extremamente machista e patriarcal que geram, de igual forma, múltiplas facetas para esse problema social, de modo que é necessário elucidar de que violência se está falando. Nesse ponto, é essencial distinguir a violência de gênero daquela que é cometida contra a mulher no ambiente doméstico. Essa diferenciação não é necessária somente por questões teóricas, mas também para compreender a melhor aplicação da Lei Maria da Penha. Isso porque, na própria letra da lei, há a definição do que é violência doméstica e familiar contra a mulher: “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006). Sobretudo nesse trabalho, é necessário destacar que a lei também trata expressamente da violência conjugal, ou seja, a que é cometida “em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação” (BRASIL, 2006). É sobre a análise desta violência, especificamente, que este trabalho se dedica.

Recortado o objeto de estudo, apresentamos a diferença entre violência de gênero e violência doméstica contra a mulher, principalmente por considerar que uma integra a outra. Tomando como base o conceito de gênero já apresentado (ver p. 16), a violência fundamentada nessa categoria de análise não se limita às mulheres. Até mesmo porque a própria definição do que é ser mulher ou ser homem perpassa pela compreensão do que é gênero e, sobre isto, Heleieth Saffioti (2015, p. 47) arriscou-se a mostrar um pequeno consenso de que “o gênero é a construção

social do masculino e do feminino” e que, nesse sentido, a violência de gênero “teoricamente, engloba tanto a violência de homens contra mulheres quanto a de mulheres contra homens, uma vez que o conceito de gênero é aberto”. Porém, na prática, é perceptível a discrepância entre os índices de violência cometida entre homens e mulheres, sendo estas as vítimas mais atingidas.

Isso porque, como dito anteriormente, outros fatores se inserem nessa análise e resultam em diferentes experiências entre os sujeitos em uma mesma sociedade. Nessa lógica, a solidificação do patriarcado como elemento configurador do meio social e a realidade material que historicamente condicionou as mulheres em posições inferiores, dentre outros, geraram uma lógica de dominação, fazendo com que a violência contra as mulheres passasse a ser algo mais naturalizado e sistematizado do que a cometida contra os homens. Portanto, considerando a multiplicidade de fatores sociais e materiais, além da historicidade que alia outras particularidades à violência de gênero, tornou-se comum que esta fosse confundida com um conceito generalizante de violência contra a mulher, mas não corresponde teoricamente à composição desta categoria.

A violência doméstica contra a mulher, aqui focando naquela cometida no âmbito de um relacionamento amoroso, impõe necessariamente a conjugação de alguns fatores a ela inerentes: o agente ser alguém próximo da vítima e a casa da vítima ser o local de agressão.

A proximidade entre autor e vítima é um elemento central de análise. As relações entre os sujeitos acabam reproduzindo fatores observados nas relações sociais, de um modo geral e, dentre estas, também se fazem presentes nos eixos de dominação. Nisso, é comum que relacionamentos amorosos, sobretudo os mantidos entre homens e mulheres, reflitam uma lógica de dominação. Sendo reflexo do contexto social, a subjugação de mulheres também é evidenciada nas relações íntimas de afeto.

Aliada ao segundo fator inerente da violência doméstica contra a mulher (a casa como local de agressão), cria-se uma situação em que a vítima é ostensivamente dominada. Isso porque, além dos reflexos de um relacionamento abusivo, a mulher vítima de violência encontra-se distante de qualquer possibilidade de refúgio, já que sua própria casa se torna o local das agressões. Ressaltamos que a Lei Maria da Penha não exige a coabitação como requisito formal para a configuração do delito, bastando que haja convívio com a vítima. Logo, parceiros,

mesmo que temporários ou que não residam com a vítima, também são possíveis agentes desse delito. Ainda, a violência cometida no lar também gera dificuldades de defesa da vítima, devido à intimidade da casa ser algo tutelado pelo ordenamento jurídico e, também, pela impossibilidade de se recorrer a terceiros para buscar auxílio. Logo, a vítima, além de se situar em um local íntimo e privado, encontra-se desamparada de qualquer forma de auxílio e, portanto, mais vulnerável às agressões.

Sobre a análise do lar como local de agressão, destacamos que há dados estatísticos evidenciando tal fato. Em outra pesquisa desenvolvida e publicada na obra “Estudos de gênero e feminismos na sociedade contemporânea” (OLIVEIRA, COSTA, 2020), destacamos alguns índices neste sentido:

O Dossiê Mulher 2019, realizado pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, a partir da análise das denúncias registradas no Estado, revelou que 4.543 mulheres foram vítimas de estupro. Este número compreende a 71,6% de todos os casos de crime de natureza sexual que ocorreram no Rio de Janeiro em 2019. Observou também que 71,9% dos casos ocorreram em casa, ou seja: a cada 10 estupros registrados, 7 ocorreram no lar da vítima. Ademais, apontou que 9% dos agressores eram ex ou atuais companheiros da vítima, sendo que pais, padrastos, parentes e conhecidos somaram 34% dos autores destes crimes. Ainda, de igual forma, a pesquisa “Visível e Invisível – A vitimização de mulheres no Brasil”, realizada em 2019 pelo DataFolha evidencia tal afirmativa. Durante o estudo foram entrevistadas 1.092 mulheres vítimas de violência, de variadas classes sociais, com 16 anos ou mais, em regiões metropolitanas e cidades de pequeno e médio porte, distribuídas em todas as regiões do país. Ao questioná-las sobre o local em que sofreram as agressões, 42% responderam que foram agredidas na própria casa, enquanto 29% disseram que na rua, 8% na internet e no trabalho e 3% em bares ou baladas. Ou seja, a mulher brasileira corre mais risco de ser vítima de agressões em seu próprio lar do que ao transitar pelo espaço público. A pesquisa também apontou outro dado igualmente alarmante: 76,4% das entrevistadas afirmaram que o agressor era algum conhecido, 23,8% cônjuge/companheiro, 21,1% apontaram o vizinho e o restante, 15,2%, indicaram o ex-cônjuge/ex-companheiro como agressor. (OLIVEIRA, COSTA, 2020, p. 109)

No mesmo estudo, discorremos sobre como os fatores sociais se fazem presentes nas relações interpessoais e marcam relações de poder principalmente entre homens e mulheres. Assim, é necessário ressaltar que a forma com que essas relações de poder se fazem presente na sociedade é decorrente de uma cultura machista que predomina no Brasil há muitos anos, no qual a masculinidade foi historicamente valorizada em detrimento da feminilidade. Esses pensamentos e

comportamentos estão fundamentados sobretudo na concepção de família presente na maioria dos lares brasileiros. Nesse sentido, bell hooks afirma que

Diferentemente de outras formas de dominação, o machismo molda e determina diretamente relações de poder em nossas vidas privadas, em espaços sociais familiares, no contexto mais íntimo (casa) e nas esferas mais íntimas de relações (família). Geralmente é dentro da família que testemunhamos a dominação coerciva e aprendemos a aceitá-la, seja a dominação de pai/mãe sobre a criança, seja a do homem sobre a mulher. (hooks, 2019, p. 61)

Por isso, a análise conjunta desses dados pode contribuir para a melhor compreensão do motivo pelo qual “a casa, que deveria ser um refúgio, mostra-se na verdade como o local de maior vulnerabilidade da vítima” (OLIVEIRA, COSTA, 2020, p. 111). Um dos principais motivos para tal deve-se ao fato de o autor ser o cônjuge ou companheiro da vítima. Logo, a casa, que representa o espaço íntimo do casal, possui as condições necessárias para que a violência se perpetue de forma silenciosa, já que, geralmente, não há a presença de outras pessoas que possam auxiliar a vítima. Assim, a casa é o local mais propício para que as agressões ocorram sem que sejam produzidas provas testemunhais contra o autor e, concomitantemente, que a vítima tenha suas chances de defesa reduzidas (OLIVEIRA, COSTA, 2020). Assim, a privacidade da casa acaba escondendo as violências sofridas nas relações interpessoais. Nesse sentido, conforme Flávia Biroli (2014),

[...] a preservação da esfera privada em relação à intervenção do Estado e mesmo às normas e aos valores majoritários na esfera pública significou, em larga medida, a preservação de relações de autoridade que limitaram a autonomia das mulheres. A garantia de privacidade para o domínio familiar e doméstico foi vista, por isso, como uma das ferramentas para a manutenção da dominação masculina. A compreensão de que o que se passa na esfera doméstica compete apenas aos indivíduos que dela fazem parte serviu para bloquear a proteção àqueles mais vulneráveis nas relações de poder correntes. (BIROLI, 2014, p. 32)

Assim, vê-se que a violência contra a mulher cometida durante relacionamentos amorosos possui nuances que se diferem da violência de gênero. Ainda, as formas com que essa violência pode ser manifestada são variadas e não necessariamente envolve a agressão física. A seguir, mostraremos os tipos de violência reconhecidas na Lei Maria da Penha (os quais estão dispostos em seu

artigo 7º) e questões subjetivas que se incorporam em suas análises, a fim de compreender as particularidades de cada uma dessas formas.

2.2.1 Física

A violência física talvez seja a mais conhecida e debatida, sendo que a LMP a define, em seu artigo 7º, inciso I, como o tipo de violência “entendida como qualquer conduta que ofenda sua [da mulher] integridade ou saúde corporal” (BRASIL, 2006).

Assim, toda e qualquer ação que resulte em agressão física será enquadrada neste artigo, seja aquela cometida diretamente pelo agressor ou por meio de objetos ou instrumentos. O grau de intensidade das violências físicas pode variar, sendo que é o Código Penal que dispõe sobre as diferenciações da pena de acordo com a gravidade do delito. Por exemplo, para os casos de lesão corporal grave ou seguida de morte, o CP prevê o aumento da pena em um terço (artigo 129, §10).

Ainda, é importante destacar que o CP prevê uma pena maior ainda caso a violência física seja cometida por autoridade ou agente que atue no sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício de sua função ou em sua decorrência (Decreto-Lei, 1940). Nessa hipótese, o aumento de pena previsto é de um a dois terços.

Por fim, o CP também previu a violência física baseada no gênero, ou seja, pela condição de ser mulher (art. 129, §13). Nessas circunstâncias, o aumento foi incluído na pena base do crime, ou seja, trata-se de uma majorante e não de uma causa de aumento de pena, tendo em vista que essa alteração gera mudanças até mesmo no regime de cumprimento da sanção. Nesses casos, a pena base para o delito está fixada de um a quatro anos. Esse regime foi incluído pela Lei Federal nº 14.188/2021, a qual modificou o crime de lesão corporal simples cometida contra a mulher por questões de gênero e também para criar oficialmente o tipo penal relativo à violência psicológica, dentre outras medidas.

Feitas essas considerações, é possível observar que tratando-se de crimes contra a integridade física, o ordenamento jurídico brasileiro possui uma tendência em agravar as penalidades no decorrer dos anos. Tal alternativa acompanha um pensamento da criminologia que busca combater os delitos por meio do agravamento da pena e sanções mais severas. Porém, há estudos teóricos e

também análises de dados que evidenciam que outras formas de enfrentamento são mais eficazes, principalmente aquelas que se relacionam com a prevenção ao crime em detrimento da punição. Em artigo de nossa autoria, discorremos sobre essa questão, discutindo como a participação em grupos reflexivos impactavam as taxas de reincidência entre os agressores (DE OLIVEIRA, 2020). Em alguns casos, foi possível observar uma taxa nula de reincidência, o que evidencia que a prevenção por meio da educação e da sensibilização trouxe mais resultados do que dentre aqueles autores que cumpriram algum tipo de pena, uma vez que estes apresentam uma taxa de reincidência elevada.

Deste modo, por mais que seja essencial a existência de tipos penais específicos sobre as violências cometidas contra as mulheres, também é importante ter em mente que a lógica patriarcal da sociedade brasileira opera nas raízes do problema. Assim, pensamos que as medidas de enfrentamento também deveriam focar a atuação na prevenção em detrimento da elevação de penas ano após ano.

2.2.2 Psicológica

O segundo tipo de violência descrita na LMP refere-se à psicológica. Esse tipo de violência costuma ter como característica principal a ofensa a questões subjetivas das vítimas, uma vez que não é materializada. Deste modo, constata-se que a preocupação do legislador em definir esse tipo de crime foi de tutelar a honra das mulheres, sobretudo a sua dignidade humana, sendo este um princípio fundamental do ordenamento jurídico brasileiro.

A violência psicológica está definida na LMP como:

[...] qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. (Decreto-Lei, 1940)

É possível observar que as condutas descritas possuem relação direta com uma relação de abusividade e controle exacerbado; o que normalmente ocorre no

ciclo da violência⁵. Assim, as condutas descritas remetem a ações que, direta ou indiretamente, retiram a liberdade e subjugam as vítimas por meio de danos emocionais.

Destacamos também que a expressão “autodeterminação” se relaciona com a possibilidade de supressão da liberdade e discernimento, uma vez que a violência psicológica pode gerar manipulação a ponto de a própria vítima colocar-se em situações prejudiciais, por meio das ameaças, censuras e humilhações (dentre outras violências) sofridas.

Ainda, salientamos que a expressão “violação de sua intimidade” foi acrescentada pela Lei Federal nº 13.772/2018, por meio da qual a LMP passou a dispor que a violação da intimidade se insere no rol de condutas que configuram violência doméstica e familiar. Esta lei esteve relacionada com a tipificação do registro não autorizado de cenas de nudez ou ato sexual/libidinoso como crime e, assim, estabelecer a definição do que vem a ser violação de intimidade conforme a Lei Maria da Penha.

Esta alteração, considerada recente em termos legislativos, corrobora com o entendimento que o Brasil, de uma forma geral, tem aumentado sua preocupação com a proteção das mulheres, ao criminalizar condutas que no imaginário social eram até então consideradas normais. Assim, observamos que a LMP já passou por diversas alterações e, além da gradação de algumas penas, também se preocupou em tipificar novas condutas.

Apesar de concordamos que a fixação de penas mais graves não necessariamente implica a redução de crimes, também concordamos que a tipificação de condutas é um mecanismo de mostrar para a sociedade que certos comportamentos, sobretudo no que diz respeito aos corpos das mulheres, não podem ser tolerados, estabelecendo a proteção à integridade física e emocional como direção para as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

⁵ O conceito de “ciclo da violência” será descrito na próxima seção, após as análises dos tipos de violência contra a mulher de acordo com o Código Penal brasileiro;

2.2.3 Sexual

A violência sexual está tipificada no inciso II do artigo mencionado acima. Sendo um tipo de violência bastante difundido e falado, aqui também tratamos de uma das formas mais comuns de se agredir as mulheres, seja no âmbito de um relacionamento amoroso, seja no meio social. A violência sexual se relaciona diretamente com o consentimento, de modo que qualquer ação em que as mulheres sejam forçadas a algo de cunho sexual, estaremos diante desta tipificação. A LMP a define da seguinte forma:

[...] a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. (Decreto-Lei, 1940)

É importante ressaltarmos que a lei previu as hipóteses em que a exploração financeira e sexual possa estar presente, tipificando também as condutas que possam comercializar, de alguma forma, a sexualidade das mulheres. Ainda, houve também a preocupação sobre os métodos contraceptivos, evidenciando que a proibição ou a manipulação das questões reprodutivas se enquadram nesse tipo de violência. O inciso mencionado traz possíveis condutas, tais como “coação, chantagem, suborno ou manipulação” que evidenciam uma proximidade com as ações previstas na violência psicológica.

Assim, o grande diferencial da violência sexual está posto nas questões do corpo da mulher, desde sua liberdade e sexualidade, até a prostituição e o desejo, ou não, de engravidar.

É necessário frisar também que durante anos, a sexualidade foi um dos aspectos mais subjugados das mulheres no meio social. Logo, a existência de um tipo de crime punindo especificamente possíveis formas de violência sexual para mulheres é uma forma de dar uma resposta a anos de exploração e desrespeito. Por mais que a LMP não sane todos os problemas relativos à violência sexual, percebe-se que há uma preocupação em estabelecer limites e diminuir a incidência deste tipo de crime. Importante frisar também que nos últimos anos outras condutas

também foram tipificadas, como uma forma de responder à sensibilização social sobre o tema. É o caso do crime de importunação sexual, criado pela Lei Federal nº 13.718/2018 e incluído no Código Penal no artigo 215-A, sendo definido como “praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro” (Decreto-Lei, 1940).

Deste modo, pode-se dizer que apesar das dificuldades e das grandes taxas de incidência que ainda são percebidas, há uma tendência no ordenamento jurídico brasileiro em intensificar o combate às formas de violência contra a mulher, tipificando condutas que historicamente foram consideradas normais, tendo como base a origem machista e patriarcal do Brasil.

2.2.4 Patrimonial

A violência patrimonial, disposta no inciso IV do mesmo artigo, apresenta uma característica essencial que a difere dos outros tipos: o objeto tutelado pelo direito neste caso são bens e não a própria integridade física ou moral da vítima. O Código Penal a define como:

[...] a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. (Decreto-Lei, 2019)

Assim, pode-se dizer que o objetivo do legislador ao especificar essa forma de violência foi tutelar bens e condições de subsistência das mulheres vítimas de violência. Tal fato torna-se evidente pela expressão “incluindo os [recursos econômicos] destinados a satisfazer suas necessidades”, o que incluiria, por exemplo, o não envio de pensão alimentícia à vítima que é financeiramente dependente de seu agressor. Ainda, houve também a preocupação em indicar expressamente os possíveis danos aos “instrumentos de trabalho”, o que também evidencia a proteção aos meios de subsistência das vítimas.

2.2.5 Moral

Por fim, é importante destacar as particularidades da violência moral. Definida pelo Código Penal como “qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria” (Decreto-Lei, 1940), a violência moral trazida pela Lei Maria da Penha se relaciona diretamente com os delitos homônimos do CP. Nestes crimes, o objetivo do legislador foi proteger aspectos subjetivos das vítimas, como sua honra e dignidade. Apesar de serem institutos semelhantes, calúnia, difamação e injúria se diferenciam na essência dos tipos de ofensas que são cometidas.

A calúnia também está prevista no artigo 138 do Código Penal e o seu fundamento se refere à falsa imputação de crime a alguém. Ou seja, acusar falsamente alguém de ter cometido algum tipo de delito. Também pode ser punido quem propagar ou divulgar a acusação. Para configuração desse tipo de delito, é essencial que, tanto quem acusa, quanto quem a divulga ou a propaga, saiba que se trata de uma falsa acusação. O CP também prevê a possibilidade deste crime ser punível caso seja cometido contra pessoa já falecida, caso em que a representação penal ficará a cargo de familiares ou cônjuges e companheiros (Decreto-Lei, 1940).

Já a difamação refere-se à imputação de fato ofensivo à reputação. É muito semelhante à injúria, a qual remete a ofensas que atingem a dignidade e o decoro. No entanto, a diferença primordial entre estes institutos se dá em relação à objetividade e subjetividade do objeto jurídico tutelado. No caso da difamação, pode-se dizer que a ofensa atinge a honra objetiva, que seria a reputação da vítima. Já no caso da injúria, seria a honra subjetiva, relacionada às qualidades pessoais do sujeito.

De um modo geral, podemos afirmar que injúria são xingamentos. No caso de violência contra a mulher, são comuns aqueles que se relacionam com a sexualidade das vítimas, como as expressões “vadia” e “vagabunda”. A difamação seria, por exemplo, ofensas que descaracterizam a reputação e conduta da vítima, como acusá-la de traição, de se embriagar com frequência ou usar substâncias ilícitas.

Assim, vê-se que a violência moral é cometida com o objetivo de descredibilizar a vítima, seja em suas relações interpessoais e familiares ou até mesmo profissionalmente. As ofensas nestes tipos de crimes, por mais que sejam apenas verbais, têm a potencialidade de causar inúmeros prejuízos e podem se

relacionar com as demais violências descritas anteriormente. Por exemplo, é comum que no momento em que o agressor comete violência física, este também injurie a vítima, ofendendo-a verbalmente. Ainda, é possível que o agressor impute falsamente um delito à vítima com o intuito de que esta perca o emprego e, uma vez dependente financeiramente dele, venha a sofrer violência patrimonial.

Deste modo, observa-se que os diversos tipos de violências cometidas contra as mulheres podem se relacionar diretamente e gerar danos que extrapolam o objetivo inicial do agressor. Uma agressão verbal pode resultar na perda de um emprego, que resulta em diminuição dos recursos econômicos e, conseqüentemente, resulta na manipulação psicológica para que o relacionamento amoroso seja reestabelecido até que, novamente em convívio, ocorra agressões físicas, até mesmo com o resultado morte.

Daí percebe-se a importância de se pensar em medidas de enfrentamento que perpassem por essas questões e que possam gerar alternativas para que a vítima não se sujeite aos diversos tipos de violência. É importante frisar também que, geralmente, o Ciclo da Violência se inicia com os insultos, de modo que é essencial que as mulheres saibam que se trata de um crime previsto na Lei Maria da Penha e busque as instituições legais e também redes pessoais e intersetoriais de apoio para que rompa desde logo a situação de violência vivida.

Por fim, ressaltamos que essa divisão dos tipos de violência é mais uma questão didática do que limitadora das tipificações. Nesse sentido, destacamos também a existência de outros tipos de violência que não são explicitamente identificadas, como a simbólica e a institucional.

2.3 O ciclo da violência

A violência contra a mulher apresenta várias particularidades e, nesta análise, merece destaque a questão do ciclo da violência. Isso porque é um dos principais fatores que dificultam a emancipação de mulheres em situação de violência. O ciclo da violência refere-se a uma escala repetida de ações e comportamentos entre agressor e vítima que prolongam a situação de violência até que o ciclo seja rompido ou que resulte o ápice da violência contra a mulher, ou seja: o feminicídio.

O ciclo da violência foi inicialmente estudado e debatido no âmbito da psicologia. Isso porque, dentre os fatores que resultam nessa repetição de atos e comportamentos, a manipulação psicológica é um dos principais artifícios que um agressor usa para permanecer na posição de domínio e de poder, principalmente no âmbito de um relacionamento amoroso. Assim, é necessário compreender quais fases estão presentes neste ciclo e quais características são evidenciadas em relação a cada etapa, a fim de elucidar como a emancipação de mulheres vítimas de violência necessita de um amparo especializado.

Apesar de ser um tema já debatido na bibliografia referente à violência contra a mulher, o ciclo da violência ainda não é bem compreendido na sociedade, de forma geral. Principalmente em um país com as características do Brasil, compostas por desigualdades sociais e uma cultura machista, “o ato de denunciar o agressor pode ser um risco ainda maior à vida da mulher que vive em constante violência” (OLIVEIRA, COSTA, 2020, p. 113). Ainda, conforme estudo destacado em trecho de artigo de nossa autoria, publicado como capítulo de livro na obra “Estudos de gênero e feminismos na sociedade contemporânea”, destacamos que

[...] foi realizada uma pesquisa denominada “Percepção da sociedade sobre assassinatos de mulheres”, realizada em 2013 pelo Instituto Patrícia Galvão em parceria com o Data Popular. No estudo foram entrevistadas 1.500 pessoas, todas maiores de 18 anos, e residentes em municípios de todas as regiões do país. Dentre os dados obtidos, foi possível perceber que a maioria dos entrevistados concorda que a mulher, no Brasil, corre grande risco de vida ao tentar pôr fim a um relacionamento abusivo. Assim, 43% opinaram que o fim do relacionamento é o momento de maior risco à vida da mulher, enquanto 17% indicaram que o momento da denúncia perante a delegacia seria a ocasião mais perigosa. A mesma pesquisa apontou ainda que 92% dos entrevistados concordam que agressões constantes contra esposas ou companheiras podem resultar em feminicídio (OLIVEIRA, COSTA, 2020, p. 113).

Assim, é necessária uma sensibilidade de compreender a dificuldade de a vítima de violência doméstica e familiar denunciar seu agressor, pois a partir desse momento pode estar correndo um risco ainda maior do que as agressões já suportadas constantemente. Ademais, importante ressaltar também que mesmo com o fim da relação, a vítima ainda assim se sente ameaçada, pois

[...] ex-companheiros e ex-cônjuges representam uma porcentagem significativa dentre os agressores (15,2% segunda a pesquisa ‘Visível e Invisível – A vitimização de mulheres no Brasil’, já mencionada)”. Portanto, é inegável que a casa da mulher brasileira representa um local de grande vulnerabilidade e risco à sua integridade física e mental, pois é onde está mais suscetível a ocorrência de agressões, seja por seus companheiros (ou ex), familiares ou conhecidos. (OLIVEIRA, COSTA, 2020, p. 113)

Tendo em mente ainda que se trata de violências cometidas no âmbito de um relacionamento amoroso, a violência se manifesta de variadas formas, algumas tão sutis que há uma certa dificuldade em se compreender a abusividade da conduta. Assim, ao se falar em violência contra a mulher no ambiente doméstico, deve-se ter em mente as particularidades e nuances que a situação pode representar, sendo que nem sempre recairá sobre o corpo da mulher, mas pode envolver também questões psicológicas, patrimoniais, dentre outras.

Adiante, mostraremos as fases do ciclo da violência, relacionando-as com os tipos de violência que podem ser cometidas contra mulheres e destacando os principais aspectos de cada etapa (“tensão”, “violência” e “lua de mel”), destacando elementos subjetivos que são observados na maioria dos casos.

2.3.1 Tensão

A tensão refere-se ao início do ciclo da violência, pois é nesta fase que as agressões, em suas mais variadas formas, são vivenciadas. Nesse momento, podem ocorrer desde insultos (violência moral) a crises de ciúmes e ameaças (violência psicológica). É neste momento que o agressor se apropria do seu imaginário de dominador para usufruir de seu poder e sujeitar as mulheres a uma posição de inferioridade. Mesmo não se tratando de agressões físicas propriamente ditas, as violências de cunho subjetivo, ou seja, as que se relacionam com aspectos íntimos e relacionados à honra das mulheres, têm a capacidade de silenciar e fazer

com que a vítima se sinta responsabilizada pela situação vivida. Deste modo, a manipulação psicológica também se torna um fator bastante frequente nesta fase.

2.3.2 Violência

Nesta fase, a violência se concretiza fisicamente. É quando ocorrem as agressões físicas, que podem gerar lesões corporais e até mesmo o feminicídio. Neste momento, pelo fato de as principais agressões ocorrerem na própria casa da vítima, é comum que não haja terceiros presenciando as violências, de modo que a mulher possui dificuldade em se defender sozinha e de buscar ajuda. Ainda, é comum que após as agressões a vítima se sinta culpada pela situação vivenciada, uma vez que os demais tipos de violência, sobretudo moral e psicológica, também estão presentes. Ou seja, além dos ataques corporais, nesta fase as mulheres vítimas de violência vivenciam também xingamentos e humilhações.

Esta é a fase de maior perigo para as mulheres, pois além da dificuldade em se defender e buscar ajuda, as vítimas estão sujeitas ao comportamento do autor. Deste modo, em alguns casos, o ciclo da violência nem se concretiza, pois muitas mulheres acabam sendo assassinadas já nesta fase, a depender da força e gravidade empregada pelo autor. É comum, ainda, que haja uso de artifícios que gerem violências de naturezas mais graves, como armas brancas ou de fogo, além do uso de objetos.

2.3.3 Lua de Mel

A terceira fase é conhecida como “lua de mel”, por ser o momento em que há a reconciliação e, como forma de se redimir, o autor melhora seu comportamento e têm atitudes mais carinhosas e românticas. Neste período, a vítima é convencida de que as agressões foram resultado de uma situação excepcional e de que, por isso, deve haver o perdão. Nesta fase, o autor costuma admitir seus erros e enaltecer a vítima, elogiando-a e desfazendo as intimidações e humilhações feitas nas fases anteriores, como um instrumento de recuperar a sua confiança. Assim, pode-se dizer que há o ápice do relacionamento amoroso, sem que a mulher desconfie de qualquer atitude ou indícios de que possa ser violentada novamente.

Esta fase tem uma duração determinada, ou seja: até que as intimidações, xingamentos e outras formas de violência moral e psicológica voltem a ocorrer. Uma vez restabelecidas as agressões, o ciclo da violência se reinicia.

Logo, é essencial ter a percepção de que a mulher que convive em uma realidade de violência deve contar com apoio para que consiga se ver livre. Isso porque, o fim do ciclo da violência se concretiza com a emancipação da vítima ou com o ápice da violência, que resulta no feminicídio. Mais do que de familiares e amigos, esse apoio também deve estar presente em via institucional, pois o patriarcado também está presente nos órgãos oficiais. É neste sentido que se evidencia a importância de se estudar e compreender como a atuação de núcleos como o NUDEM é capaz de criar meios eficazes de enfrentamento para mulheres vítimas de violência.

No entanto, há inúmeros desafios a serem observados ao se estruturar uma possível rede de apoio, os quais perpassam questões teórico-metodológicas e, também, práticas, já que é a realidade que irá traduzir o que se mostra eficiente e o que pode ser aprimorado. Nesse sentido, na próxima seção fundamentamos a interseccionalidade como uma possível direção teórico-metodológica para evidenciar os eixos de dominação que se fazem necessários nessa análise, evidenciando de que forma pode se mostrar uma ferramenta na luta contra a violência doméstica.

2.4 A interseccionalidade como referencial teórico-metodológico

Os dados sobre violência doméstica contra mulheres no Brasil são ferramentas úteis para analisar como os eixos de poder e discriminação operam no meio social. A incidência predominante de crimes contra mulheres negras revela que o problema está longe de ser apenas o machismo, por exemplo. No Brasil, questões de raça sempre foram fatores de análise necessários ao se observar as relações sociais, já que desde a formação cultural e geográfica do país, foi um fator determinante para a segregação da sociedade. Tais fatores evidenciam, acima de tudo, que há uma lógica estrutural de discriminação das mulheres, que se faz presente por meio das formas com que as violências são praticadas. Ao longo dos anos, essa lógica foi institucionalizada e, mais do que isso, naturalizada a tal ponto que até hoje mulheres têm uma severa dificuldade de se protegerem, seja pelas vias oficiais (como acesso a delegacias especializadas e às instituições do Poder Judiciário) ou por uma rede intersetorial (familiares, amigos, ONG's ou casas de apoio).

A presença de várias formas de discriminação no contexto social leva à necessidade de se pensar em interseccionalidade. Mais do que um arcabouço teórico,

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais cotidianas. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, sexualidade, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária - entre outras - são inter-relacionadas e se afetam mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas. (COLLINS; BILGE, 2021, p. 15-16)

É interessante pensar que, por mais que raça, classe e gênero seja um trinômio bastante usado para caracterizar algo como interseccional, a sua ênfase está em trabalhar com o atravessamento de eixos de dominação. Não há, necessariamente, que se trabalhar com raça, classe e gênero para que algo venha a ser considerado interseccional. O foco está em pensar categorias que se intersectam, mas que também atuam de maneira unificada, gerando variadas relações de poder no meio social. Assim, a interseccionalidade se mostra “uma

ferramenta importante que liga teoria à prática e pode auxiliar no empoderamento de comunidades e indivíduos” (COLLINS; BILGE, 2021, p. 56).

O trinômio raça, classe e gênero passou a ser fortemente vinculado à interseccionalidade a partir da sua incorporação ao meio acadêmico. É relevante destacar como se deu a cunhagem desse termo, pois frequentemente tal fato é atribuído à Kimberlé Crenshaw, mas a sua concepção é bem anterior a esta autora, estando fortemente relacionado com os movimentos sociais. Logo, deixar de elucidar como se deu esse processo é um risco de se apagar a experiência de tantas outras e outros que se dedicaram à luta além do espaço acadêmico, mas também no meio social, que é onde se operam as formas mais brutais de violência. Deste modo, passamos a discorrer sobre a incorporação do termo interseccionalidade no ambiente acadêmico, a fim de demonstrar como teoria e prática se uniram e se tornaram um guia teórico e metodológico de resistência. Por fim, trazemos a concepção interseccional trabalhada neste estudo.

Durante as décadas de 1960 e 1970, vários movimentos sociais foram estruturados, visando mudanças significativas nas áreas de educação, moradia, emprego, saúde e segurança pública (COLLINS; BILGE, 2021). Nesse contexto,

Uma questão importante nos movimentos sociais era como as instituições sociais não apenas excluía muitos grupos sociais de emprego, educação e moradia, mas também discriminavam pessoas que estavam inclusas. Grande parte dessa atividade política ocorreu fora das principais instituições políticas, muitas vezes ligada a uma demanda de justiça por meio da inclusão. (Ibidem, p. 105)

Ângela Davis (2016) e Silvia Federici (2018) já denunciavam, no contexto dos Estados Unidos, como as pessoas incluídas em instituições sociais eram discriminadas. Elas destacaram principalmente a questão das mulheres que recebiam auxílio do governo para complementar a renda, as quais eram muitas vezes acusadas de engravidarem para receberem mais benefícios ou de gerarem déficit nas contas públicas, desconsiderando como o trabalho doméstico e as atividades de cuidado foram historicamente construídas como algo natural da feminilidade.

Como resposta a queixas como essas, as instituições sociais passaram a selecionar para trabalharem em seu âmbito interno pessoas destes grupos considerados excluídos, com o objetivo de atuarem em funções voltadas justamente

para solucionar essas queixas e, assim, promover as mudanças que julgassem necessárias. Como consequência, algumas funções da administração de instituições como hospitais, escolas e repartições governamentais passaram a ser desempenhadas por diversos grupos sociais, o que levou a experiência teórica e prática dos movimentos sociais para a atuação organizacional. Dentro das universidades não foi diferente:

Mulheres de cor⁶ e simpatizantes levaram para o mundo acadêmico ideias como multiplicidade de opressões, a importância das políticas identitárias e o significado da transformação estrutural que moldou seus entendimentos sobre a incorporação institucional. (COLLINS; BILGE, 2021, p. 106)

O aumento de grupos considerados socialmente excluídos no ambiente acadêmico, na parte administrativa, fez com que as discussões sobre relações de poder se tornassem mais presentes nestes espaços. Com isso, houve também uma preocupação maior com bolsas e projetos de financiamento, sobretudo auxílios para propiciar a permanência das/os alunas/os nos programas, o que elevou consideravelmente, no decorrer dos anos, a presença destas/es no ambiente acadêmico, principalmente de mulheres (COLLINS; BILGE, 2021). Esse aumento também foi observado no Brasil pelo Censo da Educação Superior de 2019, divulgado pelo Inep (2020), o qual revelou que, do total de matriculados em centros universitários para cursos presenciais neste período, 57,9% eram mulheres. Esse aumento foi essencial para que as categorias raça, classe e gênero passassem a ser estudadas mais a fundo e objetos de projetos de pesquisa e extensão. O movimento feminista negro foi determinante para essa inserção, pois

[...] a produção intelectual das mulheres negras continha uma análise explícita da interconectividade de raça, classe, gênero e sexualidade como sistemas de poder que estava nitidamente vinculada a diversos projetos de justiça social catalisados pelo envolvimento dessas mulheres com os movimentos sociais. (COLLINS; BILGE, 2021, p. 106)

Logo, além de vislumbrar o atravessamento de eixos de dominação, o movimento feminista negro foi capaz de aliar sua teoria à prática, o que não era realizado pelo feminismo branco, de um modo geral. A concepção de “ondas do feminismo” é uma prova neste sentido. A luta pelo voto feminino, por exemplo,

⁶ A expressão “mulheres de cor” é usada pelas autoras por ser o meio mais aceito e adepto no contexto dos Estados Unidos. Neste trabalho uso essa expressão apenas em citações diretas para marcar a fala literal das autoras;

marcado como a primeira “onda” do movimento, desconsiderava a realidade da maioria das mulheres negras que lutavam ainda por questões básicas, como as que envolviam a precarização do trabalho. Isso porque a maioria das mulheres brancas participantes desta luta ocupavam posições sociais melhores do que as negras. Assim, percebe-se que havia uma noção de emancipação diferente para cada grupo social de mulheres. Analisando o contexto dos Estados Unidos entre o final do século XIX e início do XX, num período pós-escravidão, Ângela Davis observou essa diferença ao ressaltar a narrativa da história de uma trabalhadora doméstica do país, registrada em 1912, dizendo que

Por mais de trinta anos, essa mulher negra viveu involuntariamente nas casas onde era empregada. Trabalhando nada menos que catorze horas por dia, ela geralmente tinha permissão de sair por apenas uma tarde a cada duas semanas para visitar a família. Em suas próprias palavras, ela era “escrava de corpo e alma” da família branca que a emprega. Sempre a chamavam pelo primeiro nome - nunca por sra. ... -, e não era raro que se referissem a ela como sua “preta”, ou seja, sua escrava. (DAVIS, 2016, p. 99-100)

Pode-se ver que a perpetuação de anos de trabalho doméstico entre as mulheres negras era consequência do atravessamento dos eixos de dominação de classe e raça. Além da condição financeira, que criava a necessidade de se submeter a trabalho degradante, a condição da mulher negra era frequentemente remetida à figura da escrava, mostrando que o racismo permanecia, mesmo com o fim da escravidão. Isso mostra que o racismo também se fez presente enquanto fator inerente ao imaginário social e como parte da estrutura de organização social. Assim, o trabalho doméstico demasiadamente desvalorizado foi atribuído às mulheres negras, pela não superação completa do racismo enquanto um eixo de subordinação.

O gênero também está presente nessa análise. Neste mesmo relato, Davis denuncia que a mulher perdeu um de seus empregos por recusar dar um beijo no marido da senhora. Nas palavras dela:

Assim que fui empregada como cozinheira, ele se aproximou, colocou os braços em volta de mim e estava quase me beijando quando exigi saber o que significava aquilo e o empurrei. Eu era jovem, recém-casada e ainda não sabia o que, desde então, tem sido um peso para minha mente e meu coração: que nesta parte do país a virtude de uma mulher de cor nunca está protegida. (APTHECKER, 1912, apud DAVIS, 2016, p. 100)

Por mais que se possa pensar que uma trabalhadora doméstica branca também pudesse ser assediada, a violência sexual contra mulheres negras perpassa questões de raça. Isso porque, dentre as consequências da escravidão, devemos lembrar que houve um intenso processo de miscigenação, que era resultado de estupros, e não de relações consensuais como se faz pensar em alguns contextos. Nisso, mesmo com o fim da escravidão, repercutiu no imaginário social a ideia de que o corpo das mulheres negras era algo de livre acesso. Ainda é possível observar como esse fato está presente atualmente, pela análise das principais vítimas de estupro no Brasil. Nesse sentido, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em julho deste ano (2021) revelou que, em relação ao crime de estupro, 86,9% das vítimas são mulheres e, dentre estas, 50,7% são negras (FÓRUM, 2021). Ainda, os dados apresentados também revelaram que o estupro de vulnerável é predominante no país, já que do total de casos de estupro, 73,7% foram cometidos contra crianças e adolescentes, sendo que dentre estes houve predomínio de 60,6% da faixa etária de 0 a 13 anos, seguido de 15% de 14 a 17 anos (Ibidem), revelando que o fator geracional também está presente na análise da violência contra a mulher na realidade brasileira.

Retomando a análise num cenário brasileiro e, partindo de um artigo de nossa autoria, no qual investigamos como a sexualidade feminina é vista como algo negativo para as mulheres no Brasil, esse fato denuncia

[...] um processo histórico de hipersexualização dos corpos negros. Nesse sentido, destaca-se que o corpo feminino negro no Brasil foi social e midiamente construído pelo mito da “mulata fogosa”, sendo um resultado do processo de miscigenação do período colonial. Deste modo, criou-se “a imagem da mulata: uma mulher sexualmente muito liberada, ‘quente’ e ‘fogosa’, o resultado da miscigenação de um homem branco com uma mulher negra” (HEILBORN, 2006, p. 49). Para uma análise mais aprofundada sobre o tema, destacam-se trechos do estudo produzido por Fabiana Leonel de Castro, denominado “Negras jovens e feministas: sexualidade, imagens e vivências”⁷, no qual a autora evidencia como as mulheres negras foram descritas pelo imaginário social, destacando entre os fatores determinantes para tanto a hipersexualização do corpo negro feminino no Brasil. Neste sentido, a autora ressalta que a construção do imaginário da “mulata fogosa” foi elaborado e ainda é repassado como uma forma de poder, “que faz com que se atue de forma mais incisiva sobre alguns grupos” (CASTRO, 2010, p. 27), ou seja: sobre o corpo feminino negro. Assim, citando Sueli Carneiro (2005), Fabiana Leonel (CASTRO, 2010) também destaca que há relação direta entre sexualidade e

⁷ Dissertação apresentada em 2010 como um dos requisitos para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo da Universidade Federal da Bahia (UFBA);

racialidade, principalmente no contexto brasileiro, já que foi fundamentado em preceitos escravistas e patriarcais. Deste modo, “a desdenhada imagem da mulata, síntese da mulher irresistivelmente sedutora e moralmente depravada” (STOLKE, 2006, p. 38) que tirou dos homens brancos a sua responsabilidade dos crimes sexuais cometidos no período escravista, é refletida atualmente na forma com que as mulheres são responsabilizadas pelas violações, devido a este mito da “mulher fogosa” ainda se fazer presente na sociedade atual. (DE OLIVEIRA, 2020, p. 112-113)

Por isso é que não se pode trabalhar com diversos grupos sociais sem se ater às diversas experiências e particularidades envolvidas no processo de cada um. Caminhar por este lado é um forte risco de produzir um trabalho insuficiente e que colabore para medidas que não promovem justiça social de uma forma eficaz.

Mesmo entre as mulheres brancas que já estavam no ambiente acadêmico formulando uma teoria feminista, não havia um olhar crítico para a percepção de que as “mulheres atravessadas pelo racismo têm vivências, experiências e demandas diferentes das que não o são” (ASSIS, 2019, p. 17) e que “as experiências das mulheres negras não podem ser enquadradas separadamente nas categorias da discriminação racial ou da discriminação de gênero” (CRENSHAW, 2004, p. 8).

O entendimento do feminismo por “ondas” acaba sendo uma forma de situar as mulheres brancas de classe média (e sua perspectiva) como ponto central e apaga as demais lutas. Como consequência, o olhar considerado como central vem do Ocidente, que vincula a ideia de outras lutas serem acessórios ou pontos de diversidade, diminuindo sua importância no contexto global. Neste sentido, por exemplo, “contestando os marcos feministas dominantes que dividem o feminismo em ‘ondas’, as feministas indígenas argumentam que elas não apareceram subitamente na terceira onda para trazer diversidade ao feminismo convencional” (COLLINS; BILGE, 2021, p. 101).

Por ser uma ferramenta de análise que se preocupa com a junção entre teoria e prática, a interseccionalidade é pensada justamente para evitar esse apagamento de lutas e analisar de forma interconectada diversas experiências e formas de resistências. A interseccionalidade necessariamente impõe uma complexidade ao estudo, pois há uma constante colaboração de grupos que não comungam das mesmas experiências, logo amplia os eixos e os fatores de análise. E também,

[...] a incorporação institucional dos estudos de raça/classe/gênero significava defender a justiça social e as sensibilidades políticas de movimentos sociais heterogêneos dentro de um contexto acadêmico, com suas próprias convenções sobre política e ética (COLLINS; BILGE, 2021, p. 107).

Então, até que o espaço acadêmico tivesse contato com o que se estudava e se reivindicava sobre raça, classe e gênero, foram os movimentos sociais que agiram como mola propulsora para o seu amadurecimento enquanto teoria e práxis críticas. Ressaltamos, novamente, que esse trinômio foi bastante repercutido devido à crescente presença de militantes feministas negras no ambiente acadêmico e, sendo tais fatores inerentes às suas realidades sociais, foram os eixos de dominação que passaram a ser mais relacionados com a interseccionalidade, mas não são os únicos.

Foi neste contexto que a interseccionalidade passou a ser formulada e estruturada enquanto teoria e método: ao trazer a experiência de movimentos sociais para o ambiente acadêmico. No entanto, não havia ainda um termo específico para se referir a esse atravessamento de eixos. No decorrer da obra “Interseccionalidade” (2021), as autoras Patricia Hill Collins e Sirma Bilge destacam diversos termos que já eram utilizados para se referir à mesma ideia, dentre eles: “trabalho nas interseções”, “duplo/triplo risco”, “múltiplos riscos”, “efeitos multiplicativos”, “opressões interativas”, “nexos”, “sistemas de opressão interligados”, “matriz de dominação”, etc. Mas as autoras mencionam ainda uma fase intermediária, por volta de 1980, em que passou a ser utilizado o termo “estudos de raça/classe/gênero”. No entanto, esse termo “enfrentou o dilema de conservar as formas de investigação e práxis críticas desenvolvidas nos movimentos sociais e, ao mesmo tempo, adotar as normas da academia” (Ibidem, p. 108).

Esse dilema era pautado em diversos fatores. Podemos destacar a hostilidade dos demais alunos (diga-se, os que não integravam os grupos considerados excluídos), pois ocupar e resistir no ambiente acadêmico não deixava de ser uma luta para as/os militantes, principalmente para as/os negras/os. Assim, a relevância destes estudos era frequentemente questionada, alternando entre comportamentos hostis e indiferentes, sendo que ambos levavam à dificuldade de solidificar essa área de estudo no ambiente acadêmico.

Havia também um dilema da própria área, que era a preocupação em estruturá-la e fundamentá-la a partir de um referencial teórico próprio. Assim, os “estudos de gênero/raça/classe” pareciam estar subdivididos em vertentes entre as/os estudantes, de modo que a análise de classe detinha menos atenção (Collins, Bilge, 2021). Ainda, com o decorrer do tempo, também passou a se questionar porque outros fatores não se inseriram na análise, pois evidenciaram o atravessamento de outros eixos no campo de estudo.

Tal dilema é bastante considerável nesta análise, pois a divisão da sociedade em classes sem dúvida perpassa questões de gênero, raça, etnia, capacidade, geração, etc. Ou seja, “**o capital é interseccional**. Ele sempre intersecciona os corpos que produzem trabalho” (EISENSTEIN, 2014, apud COLLINS; BILGE, 2021, p. 35, grifo das autoras). Com isso, chegava-se à conclusão que uma visão anticapitalista não poderia se restringir apenas à análise dos eixos de dominação mais recorrentes, tendo em vista que o capitalismo se fazia presente em variados campos sociais.

Deste modo, a compreensão de que havia uma luta anticapitalista se unia à visão interseccional de se pensar no atravessamento em si, e não em determinados eixos de dominação, como vinha ocorrendo com o trinômio gênero/raça/classe. Logo, o termo “estudos de gênero/raça/classe” passou a ser insuficiente para o que se propunha e a preocupação em criar uma denominação específica capaz de solucionar esses dilemas passou a ser algo constante, pois

Um novo termo genérico poderia permitir a construção de coalizões entre segmentos de crescimento exponencial e com frequência concorrentes. Renomear o campo também poderia ajudar a legitimar os estudos realizados nessas áreas, tornando-os mais compatíveis com as normas acadêmicas de descoberta, autoria e propriedade. (COLLINS; BILGE, 2021, p. 108-109)

Kimberlé Crenshaw trouxe, até então, uma solução para esse problema a partir de seu artigo intitulado “Mapeando as margens: interseccionalidade, política identitária e violência contra as mulheres de cor”, escrito em 1991. O texto abordava questões do feminismo negro e chicano, aliando-as a propostas de justiça social. A preocupação com a justiça social advém da formação da autora em direito, a qual trouxe a percepção de que somente as leis não são suficientes para solucionar as desigualdades, sendo que, em alguns casos, podem até mesmo ser utilizadas para

reprimir grupos sociais. Assim, a interseccionalidade foi apresentada por Crenshaw no ambiente acadêmico como uma forma de conjugar investigação e práxis críticas. Importante ressaltar que, segundo a autora, a interseccionalidade pensada como práxis crítica se refere “às maneiras pelas quais as pessoas, como indivíduos ou parte de um grupo, produzem, recorrem ou aplicam estruturas interseccionais na vida cotidiana” (CRENSHAW, 1991, apud COLLINS; BILGE, 2021, p. 51). Portanto, a interseccionalidade sempre foi pensada pela autora como instrumento para a promoção da justiça social e não apenas como um referencial teórico.

Em outro trabalho de sua autoria, ela aponta que

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. (CRENSHAW, 2002, p. 177)

Assim, a essência da interseccionalidade, da forma como é proposta por esta autora, é analisar a interação (o atravessamento) de eixos de dominação, que também podem ser entendidos como marcadores sociais de diferença. Em sua experiência enquanto mulher negra, feminista e militante, ela se posiciona em sua análise e evidencia a indispensabilidade de análise de raça, classe e gênero; daí de onde surge uma maior atenção a este trinômio, principalmente no ambiente acadêmico. Trabalhando com a interseção destes eixos, a autora propõe uma analogia a ruas para compreender como a interseccionalidade funciona:

Se uma pessoa imaginar uma interseção, ela visualizará ruas que seguem em direções diferentes - norte-sul, leste-oeste - e cruzam umas com as outras. Isso seria o que chamo de eixos da discriminação. Podemos pensar sobre a discriminação racial como uma rua que segue do norte para o sul. E podemos pensar sobre a discriminação de gênero como uma rua que cruza a primeira na direção leste-oeste. (CRENSHAW, 2004, p. 11)

Deste modo, ao trabalhar com o conceito de interseccionalidade o foco de análise deve ser pensar no objeto de estudo como sendo os pontos de interseção dessas ruas. Assim, o eixo central do estudo está pautado nos eixos de discriminação. Neste sentido, vê-se que a análise não se restringe ao gênero, já que

este fator, isoladamente, representa apenas uma dessas ruas, desconsiderando outros fatores que se fazem presentes em sua extensão. Logo, há a necessidade de se pensar para além do gênero, para que fatores como raça, classe, geração, etnia, raça, etc. não sejam ignorados durante o estudo. Crenshaw (2004) define essa questão como invisibilidade interseccional.

Essa invisibilidade traz como consequência a formação de instrumentos de promoção de direitos humanos e políticas públicas pautadas em apenas um eixo de discriminação, o que resulta em mecanismos ineficazes para grupos específicos de mulheres. Assim,

A interseccionalidade nos mostra mulheres negras posicionadas em avenidas longe da cisgeniridade branca heteropatriarcal. São mulheres de cor, lésbicas, terceiro-mundistas, interceptadas pelos trânsitos das diferenciações, sempre dispostos a excluir identidades e subjetividades complexificadas, desde a colonização até a colonialidade (AKOTIRENE, 2018, p. 20).

Logo, não se pode ignorar que “mulheres atravessadas pelo racismo têm vivências, experiências e demandas diferentes das que não o são” (ASSIS, 2019, p. 17) e que “as experiências das mulheres negras não podem ser enquadradas separadamente nas categorias da discriminação racial ou da discriminação de gênero” (CRENSHAW, 2004, p. 8).

Por isso, nesse momento do trabalho nos situamos enquanto mulheres brancas e feministas, entendendo que os conceitos e problemáticas não podem partir apenas do nosso ponto de vista e da nossa experiência. É por isso que escolhemos a interseccionalidade como referencial teórico e metodológico, fixando os eixos a serem analisados de acordo com os dados estatísticos sobre o objeto de estudo (a violência doméstica contra a mulher no Brasil). Deste modo, compreendemos a interseccionalidade como instrumento teórico-metodológico “à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado” (AKOTIRENE, 2018, p. 14) e, ainda, como

[...] uma maneira de interconectar experiências pessoais e análises estruturais de opressões entrelaçadas sem eludir o significado das experiências de vida, das múltiplas identificações e das comunidades políticas. (COLLINS; BILGE, 2021, p. 104)

Além disso, também vemos a interseccionalidade como ferramenta para produzir um trabalho crítico e coerente com a realidade brasileira, enquanto um país marcado por uma discriminação estrutural envolta por vários eixos de dominação. Atenta às particularidades da violência doméstica contra a mulher no Brasil, destacamos os eixos que se fazem presente nesta análise: gênero, raça, classe e geração. Essa escolha está baseada nos dados estatísticos apresentados no decorrer do capítulo, os quais revelaram a magnitude e algumas das particularidades da violência contra a mulher no país, evidenciando que a sua perpetuação e forma com que são praticadas é uma consequência de anos de solidificação do patriarcado no território nacional.

Nesse sentido, durante a investigação dos dados e estudos sobre o tema, tentar buscar uma solução para esse problema passou a ser uma constante. No entanto, parecia mais ser um sonho a ser alcançado do que uma resposta ao problema de pesquisa, devido à magnitude do problema. Por isso, passamos a investigar medidas que pudessem contribuir de alguma forma para que as vítimas de violência doméstica e familiar pudessem ser auxiliadas na prática e de uma forma que não as julgassem ou contribuísse para a perpetuação de pensamentos machistas.

Primeiramente pensamos em alternativas institucionais. No entanto, notícias diárias revelavam que o pensamento patriarcal e machista observado no ambiente social também estava presente nas instituições do direito. Nisso, passamos a buscar instituições preocupadas com questões sociais e que fossem capazes de compreender as relações de poder presente na sociedade, motivo pelo qual passamos a pesquisar a atuação da Defensoria Pública, já que tem como suas funções institucionais primordiais a defesa e promoção de direitos humanos. Foi neste momento em que tomamos conhecimento da atuação do NUDEM, por meio de uma reunião colaborativa entre a Comissão Especial de Valorização da Mulher da OAB-GO e a defensora pública coordenadora do Núcleo. O objetivo principal desta reunião era conhecer a atuação do NUDEM para que fossem pensadas formas de participação da referida Comissão, enquanto representante da OAB. Durante a exposição, foi mostrado diversas formas de atuação do NUDEM, as quais apresentavam sobretudo um caráter interdisciplinar e extrajudicial, propiciando auxílio e orientação para além de questões processuais. Dentre essas, a realização

de grupos reflexivos foi destacada como a forma de auxílio mais buscada pelas vítimas, razão pela qual nos interessamos em investigar a fundo como ocorriam.

Na próxima seção, fazemos um adendo sobre o que vem a ser “rede intersetorial” de apoio às mulheres vítimas de violência e em seguida apresentamos o NUDEM, destacando sua estrutura e forma de funcionamento, desde sua concepção como Núcleo Especializado de todas as DP estaduais, até focar no grupo específico da DPE-GO. A partir de então, trazemos algumas atividades realizadas nos últimos anos, algumas já no contexto da pandemia, para demonstrar seu caráter interdisciplinar e extrajudicial.

3. A Defensoria Pública como parte da rede intersetorial de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

Neste capítulo, adentramos especificamente no objeto de estudo, o NUDEM, com o objetivo de compreender como ocorreu sua criação no âmbito da DPE-GO, de que forma pode-se dizer que o Núcleo compõe uma rede intersetorial de apoio às mulheres vítimas de violência e destacar algumas de suas principais atuações entre os anos de 2020 e 2021.

O NUDEM é um Núcleo Especializado em Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher que funciona no âmbito das Defensorias Públicas Estaduais. Nem todas as DPE's institucionalizaram o Núcleo, sendo que em alguns estados há outros órgãos e grupos com objetivos e funções semelhantes ao NUDEM. A criação do NUDEM foi pioneira no estado do Rio de Janeiro, no qual também foi instituída a primeira Defensoria Pública Estadual, mas nos últimos anos se espalhou pelo território nacional. De acordo com levantamento realizado pela Agência Patrícia Galvão, os estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará e Tocantins possuem um NUDEM oficialmente instalado (NÚCLEOS, 2020).

O Núcleo se destina, de forma geral, ao auxílio judicial e extrajudicial às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. A função que mais se destaca em sua atuação é o atendimento interdisciplinar, uma vez que busca atuar como uma rede de atendimento não limitada aos litígios processuais, oferecendo serviços extrajudiciais, como por exemplo os grupos reflexivos.

Por ser um Núcleo inserido na estrutura das DPE's, o seu financiamento também é assegurado pelo orçamento estadual destinado a essas instituições, sendo que dentre o quadro de profissionais atuantes há servidoras/es (entre estes incluídos Defensores Públicos), estagiárias/os e também voluntárias/os.

O NUDEM, objeto de estudo deste trabalho, está situado na Defensoria Pública do Estado de Goiás, localizado na Avenida Cora Coralina, no Setor Sul, em Goiânia e, apesar de estar situado na capital, o atendimento engloba todo o interior goiano. Importante destacar que há uma dificuldade em se estruturar um Núcleo Especializado nas cidades do interior, até mesmo porque a grande maioria destas não possuem nem mesmo uma DPE no território municipal. Assim, a atuação acaba se concentrando na capital, onde as demandas são recebidas e distribuídas.

Com o objetivo de compreender melhor a atuação do NUDEM/DPE-GO, destacamos também as características da Defensoria Pública enquanto uma instituição permanente e essencial à justiça. Essa compreensão auxilia na percepção de que o NUDEM, enquanto um núcleo de promoção e defesa de direitos humanos, não se limita à esfera judicial na ajuda das/os assistidas/os.

Primeiramente, ressaltamos que a atuação do NUDEM, no âmbito da DPE-GO, pode ocorrer de forma extrajudicial, ou seja, em um meio em que não há uma demanda processual propriamente dita, apesar de se verificar necessariamente a ameaça e lesão a um direito. Falamos em ameaça e lesão, pois as assistidas que buscam o atendimento do Núcleo são mulheres que de alguma forma já estiveram inseridas em um ciclo de violência. Assim, o NUDEM atende, ao mesmo tempo e através do compartilhamento de experiências pessoais, vítimas que estão convivendo com agressões, que já conviveram e/ou que temem serem agredidas futuramente. Deste modo, trata-se de compartilhamento de diferentes experiências, mas que em todas é possível observar violências, sejam estas físicas, emocionais, patrimoniais, dentre outras.

Neste sentido, considerando a existência de diferentes realidades entre as assistidas, destacamos também que há mulheres que já buscaram a esfera judicial, seja em um processo criminal por violações à Lei Maria da Penha, seja na esfera civil buscando o recebimento de pensão alimentícia para si e para seus filhos ou para reaver algum bem móvel ou imóvel, por exemplo. Esse auxílio na esfera processual pode ser oriundo da Defensoria Pública, mas também de advocacia particular. No entanto, mesmo que prestada por meio da DPE, essa atuação na via processual não pode ser confundida com a do NUDEM. Isso porque o Núcleo está vinculado mais a um atendimento interdisciplinar e de caráter emancipatório, que pretende, por meio de metodologias e práticas de intervenção especializadas, auxiliar as assistidas e dar amparo para que consigam afastar-se da condição de vítima e da realidade de violência.

Também é importante destacar que há mulheres que sequer buscam a via judicial, por inúmeros motivos. Neste ponto, esclarecemos que há evidentemente a necessidade de um olhar sensível que seja capaz de compreender o porquê não buscar de imediato a tutela jurisdicional. Aqui destacamos os fatores de dependência, os quais limitam as possibilidades de reação das vítimas. Esses fatores podem ser percebidos no meio físico, como as agressões diretas ao corpo,

ou serem invisíveis, afetando o íntimo da mulher que foi agredida, como por exemplo: as constantes humilhações, a culpa, o julgamento da sociedade e das instituições por seus comportamentos, o medo de perder a guarda e o convívio com seus filhos, de perder o “amor” de seu agressor, de perder seus bens, sua casa, sua dignidade, etc. São dependências igualmente capazes de impedir que a mulher vítima de violência doméstica e familiar busque o auxílio das instituições e redes de apoio, pois são violências naturalmente aceitas e repetidas por quem não compreende a realidade e a sensibilidade da violência contra a mulher.

Deste modo, o NUDEM surge como uma alternativa para a mulher vítima de violência encontrar amparo no compartilhamento de experiências e por meio de um atendimento interdisciplinar sensível à sua realidade e necessidade. Logo, o objetivo do Núcleo é compor uma rede de apoio intersetorial eficaz para auxiliar as vítimas a romperem o ciclo de violência, sendo, portanto, uma forma de promover a emancipação feminina.

Neste capítulo pretendemos esclarecer como se dá essa atuação, dando ênfase às atividades extrajudiciais e interdisciplinares promovidas pelo Núcleo a partir da percepção das servidoras que nele atuam. Nossa escolha em analisar a visão das servidoras se deve a dois fatores. Primeiramente, por não trazer como objeto de estudo um tema bastante sensível e evitar o risco de, durante as entrevistas, fazer com que as assistidas revivam as suas experiências de violência. Ainda, optamos por investigar a atuação das servidoras por considerar que esta é uma visão menos trabalhada na bibliografia e também por ver nesta abordagem a possibilidade de investigar e ressaltar metodologias de apoio e enfrentamento que já se mostram eficazes na prática.

Deste modo, na primeira seção deste capítulo trazemos considerações importantes sobre a Defensoria Pública enquanto uma instituição permanente, compreendendo a significação desse conceito para o ordenamento jurídico e, também, para a sociedade. Posteriormente, relatamos como surgiu o NUDEM, no âmbito regional a partir da experiência do Núcleo da DPE-GO, através de revisão bibliográfica de leis e revisão de documentos oficiais que permitiram sua estruturação e ressaltam seus princípios e objetivos de atuação. Por fim, trabalhamos na investigação das metodologias empregadas pelas servidoras durante a atuação do Núcleo, desde já antevendo a hipótese de que foram pautadas em estudos teóricos amparados em uma perspectiva feminista de emancipação.

Ainda, destacamos as adaptações que o Núcleo necessitou para manter seu funcionamento durante a pandemia de COVID-19, principalmente pelo fato de que os atendimentos passaram a ocorrer de modo remoto.

3.1 A estruturação da Defensoria Pública como instituição permanente e essencial à justiça

A Defensoria Pública no Brasil, apesar de bastante atuante e com prestígio já reconhecido, ainda está sujeita a modificações e prerrogativas devido à sua recente estruturação. Destacamos que se trata de uma instituição criada recentemente, sendo que até mesmo sua previsão em uma seção específica da Constituição Federal ocorreu somente em 2014, a partir da Emenda Constitucional nº 80. Ressaltamos também que, apesar de o acesso à justiça ser um direito fundamental, a sua efetivação não é totalmente concretizada, por inúmeros fatores decorrentes das desigualdades sociais do Brasil. A Defensoria Pública, então, foi criada para que esse direito fosse melhor tutelado e garantido a quem necessite, dedicando-se especificamente àqueles que não possuem condições financeiras de arcar com os custos de advocacia privada.

A definição da Defensoria Pública como instituição permanente está no artigo 134 da CF/88:

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal. (BRASIL, 1988)

O fato de as funções e objetivos institucionais da Defensoria Pública estarem expressamente dispostos no texto constitucional reforça o quanto a luta e defesa de direitos humanos, individuais e coletivos tem ganhado destaque no Brasil, apesar de o cenário político e social nem sempre demonstrar esse aspecto.

Da definição atribuída pelo legislador, consideramos que algumas ponderações específicas são necessárias, a começar pelo fato de ser “essencial à função jurisdicional do Estado” (BRASIL, 1988). Primeiramente, essa função jurisdicional refere-se à atuação do Estado com o objetivo de sanar conflitos entre os sujeitos de direitos; entre a sociedade; e/ou entre a população, de uma forma geral. Também se relaciona a outros princípios constitucionais, dentre os quais destacamos a inafastabilidade do controle jurisdicional, expresso no artigo 5º, inciso

XXXV, da CF/88: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito” (BRASIL, 1988).

Logo, uma vez que o indivíduo se sinta lesado ou ameaçado em decorrência do ato de outrem, surge o dever do Estado, na figura do Poder Judiciário, de dar uma resposta a essa afronta. Ressaltamos que esse princípio também está disposto na Convenção Interamericana de Direitos Humanos (BRASIL, 1969), da qual o Brasil é signatário. Em seu artigo 8º, a Convenção nos diz que todos temos o direito de ser ouvido por juiz ou tribunal competente, que seja também imparcial e independente, respeitadas as devidas garantias e dentro de um prazo razoável (MELO, 2016). Também há disposição em sentido semelhante no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, em seu artigo 14 (BRASIL, 1992).

Ainda, ressaltamos que os conflitos que necessitam de tutela jurisdicional podem ocorrer tanto na esfera de direitos individuais, quanto de direitos coletivos. Estes direitos apresentam particularidades próprias e subdivisões, a depender dos sujeitos a serem tutelados. Nesse sentido,

A Defensoria Pública, portanto, em sua atuação coletiva, deve ser entendida como local onde a participação da população vulnerável deve ser majorada, ao permitir a participação democrática de grupos vulneráveis como forma de alargar a cidadania dos grupos hipossuficientes [...] (CANAVEZ; PAULA, 2020, p. 68)

Atentando ao objeto de estudo, importante esclarecer que no âmbito da violência doméstica e familiar as ações coletivas não são destaque, já que casos relacionados à esfera penal requerem uma análise individualizada do caso concreto e, também, da possível pena a ser aplicada ao autor. Logo, resta prejudicada a discussão de ações coletivas se tratando de violência doméstica e familiar.

Retomando a discussão, evidenciamos que o artigo 134 da CF (BRASIL, 1988) também utiliza o termo “necessitados”. Apesar de haver discussões doutrinárias e jurisprudenciais a respeito de um possível patamar objetivo para a definição de quem são esses necessitados, não consta em lei tal fixação. De um modo geral, entende-se como necessitados todos aqueles que, em razão de sua condição financeira, não podem arcar com a contratação particular de advocacia, devendo, então, serem tutelados pela DP, já que é sua função precípua.

Porém, dentre as prerrogativas das Defensorias Estaduais há a possibilidade de edição de atos e normas de caráter administrativo. Nesse sentido, a DPE-GO

publicou em outubro de 2011 a Portaria nº 016/2011, definindo como critério para atendimento a percepção pelo assistido de renda mensal bruta de até três salários-mínimos. Esse limite poderia ser ultrapassado caso o assistido comprove que persiste a impossibilidade financeira de arcar com advogado particular, nos termos do artigo 1º, §4º, acrescentado pela Portaria nº 030/2013, nos seguintes termos:

Todo aquele que não se enquadrar no critério estabelecido para a presunção da necessidade poderá requerer a assistência jurídica gratuita demonstrando que, apesar de sua renda ultrapassar o limite estabelecido no caput deste artigo, não tem como arcar com os honorários de advogado e com as custas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento ou de sua família. (GDPG, 2013)

Então, pode-se dizer que no âmbito do Estado de Goiás a Defensoria Pública possui um critério objetivo para a definição de quem se enquadra como necessitadas/os, mas que não é absoluto. Destacamos também que no âmbito criminal, nosso foco de análise, há possibilidade de que essa relativização seja ainda maior, pois na ausência de advogada/o particular ou dativa/o, a Defensoria Pública deve atuar, pois o ordenamento jurídico brasileiro, na esfera processual, não admite que o processo penal caminhe sem defesa técnica. Ainda, importante destacar que a fixação de critério objetivo para a atuação da DPE também não se aplica aos casos de violência contra a mulher tutelados pela Lei Maria da Penha, tendo em vista o caráter essencial da assistência a ser oferecida à mulher vítima de violência doméstica.

Quanto ao/à Defensor/a Público/a, é importante destacar que sua atuação também é vista de uma forma diferenciada no ramo do Direito, não se tratando de mero advogado subsidiado pelo Estado. Na próxima seção, será demonstrada a diferenciação de atuação e atribuições das/os defensoras/es públicas/os, evidenciando as particularidades de sua função institucional.

3.2 A figura do *defensor del pueblo*

Conforme falado anteriormente, a Defensoria Pública foi instituída no Brasil com a função basilar de prestar serviços jurídicos às/aos necessitadas/os, sendo estas/es aquelas/es incapazes de arcar com os custos de demandas judiciais, podendo ou não haver um critério objetivo para delimitar a atuação do órgão. Assim como a própria instituição, às/aos profissionais responsáveis pela frente de trabalho das DPE's foram atribuídas características particulares e inerentes ao serviço público prestado.

O/A Defensor/a é considerado/a, no Brasil, um instrumento de transformação social, pois além de atuar nos aspectos técnico e jurídico, preocupa-se também com a defesa moral do assistido, principalmente quando sua demanda há confronto com uma parte dominante, ou seja: quando não há paridade entre as partes envolvidas. Assim, há uma razão social em sua atuação, que se preocupa principalmente em garantir a igualdade na aplicação da lei e preservar direitos e obrigações (MIRANDA, 2013), sobretudo relacionada ao princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional, já falado anteriormente.

Essa forma de atuação tem sido reconhecida na doutrina mais recente sob a figura do *ombudsman*, vocábulo sueco que significa “aquele que representa” (COSTA, 2017). É análogo a *defensores del pueblo*, termo predominante na Espanha, cuja atuação consiste em ser um “canal para abertura democrática do diálogo e para a consolidação dos direitos humanos” (MELO, 2016, p. 69).

Em sua acepção original, principalmente nos países da Europa, a figura do *ombudsman* se aproxima a uma espécie de ouvidoria, criando um servidor público independente, cuja função seria combater irregularidades da administração direta por meio de recebimento e processamento de reclamações e denúncias (MELO, 2016). No entanto, na América Latina, apesar da nítida influência da criação deste instituto pelos moldes europeus, a sua concepção trouxe características inerentes à realidade do Sul.

Um fator primordial para essa diferenciação decorre dos períodos ditatoriais, pois ao institucionalizar a figura do *defensor del pueblo*, houve a preocupação em dispor seus regramentos nas próprias constituições, para que não se tornasse um aparato dependente de Parlamento ou outro órgão capaz de limitar sua função primordial de garantir o acesso à justiça (MELO, 2016). Assim, dentre suas

principais características, destacamos que o modelo da América Latina está relacionado à transição de um regime totalitário a um democrático e, também, com a garantia de direitos humanos. Nesse sentido,

O *ombudsman* latino-americano baseou-se no modelo espanhol e evoluiu de acordo com as necessidades de cada país, em uma tentativa de responder às exigências das pessoas que precisam de um mecanismo para controlar os abusos das autoridades e particulares. (MELO, 2016, p. 80)

Dentre os países latino-americanos que institucionalizaram a figura do *ombudsman*, destacamos suas primeiras aparições na Guatemala, El Salvador, Argentina e Paraguai. Países como Nicarágua, Honduras e Bolívia também aderiram ao modelo latino-americano, mas sua constitucionalização ocorreu em meados dos anos 1990, devido à tardia transição para um regime democrático (MELO, 2016). Ressaltamos que a incorporação da figura do *defensor del pueblo* ou *ombudsman* não pode ser confundida com a criação das Defensorias Públicas, pois estas estão regradas conforme a legislação de cada país, sendo que em alguns sua criação é ainda mais recente que no Brasil, como o caso do Ministério Público de Defesa Argentino, figura análoga à DP, criado apenas em 2015 (CANAVEZ, PAULA, 2020). Ainda, importante registrar também que a Organização dos Estados Americanos (OEA), em sua Resolução nº 2656 de 2011, evidenciou a importância da figura das/os Defensoras/es Públicas/os Oficiais, da qual ressaltamos três importantes itens:

1. Afirmar que o acesso à justiça, como direito humano fundamental, é, ao mesmo tempo, o meio que possibilita que se restabeleça o exercício dos direitos que tenham sido ignorados ou violados.
2. Apoiar o trabalho que vêm desenvolvendo os defensores públicos oficiais dos Estados do Hemisfério, que constitui um aspecto essencial para o fortalecimento do acesso à justiça e à consolidação da democracia.
3. Afirmar a importância fundamental do serviço de assistência jurídica gratuita para a promoção e a proteção do direito ao acesso à justiça de todas as pessoas, em especial daquelas que se encontram em situação especial de vulnerabilidade. (OEA, 2011)

Portanto, é inegável a importância da Defensoria Pública e de seus agentes, tanto no plano internacional quanto no nacional.

Especificamente no caso do Brasil, a institucionalização da figura do/a Defensor/a Público/a acompanha a criação das próprias DPE's, principalmente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Apesar de atualmente

encontrarmos no texto constitucional a indicação das funções e princípios da Defensoria Pública de forma expressa, destacamos novamente que tal inserção foi decorrente de aprimoramento e reconhecimento de sua importância em uma sociedade tão desigual como o Brasil, sendo um processo ainda corrente. Em nosso país, a Defensoria Pública é uma instituição recente e em processo de consolidação, apesar de atuar diretamente com outras já há bastante tempo consolidadas e reconhecidas, como o Ministério Público e o próprio Poder Judiciário.

Desse modo, é correto dizer que, a princípio, a DP no Brasil não se preocupava com a promoção e garantia de direitos humanos, mas com o passar do tempo essa função passou a ser considerada um de seus objetivos primordiais, diretamente relacionada com o avanço do estudo, pesquisa e críticas sobre o tema no Brasil. Assim, atualmente não há dúvidas de que

A Defensoria Pública, como *ombudsman*, no Brasil, não está apenas destinada à proteção dos direitos humanos, sobretudo ela está vocacionada a esta proteção. Os fins da instituição, claramente, são, dentre os muitos, a proteção dos interesses e direitos dos necessitados, bem como dos direitos humanos. (BRASIL, 1988, p. 85)

A preocupação com a tutela dos direitos humanos pela Defensoria Pública passou a estar expressamente disposta na legislação após a Emenda Constitucional nº 80 de 2014. Essa inclusão vai de encontro à EC nº 45 de 2004, que estipulou que Tratados Internacionais que versam sobre direitos humanos possuem caráter constitucional no Brasil, se devidamente aprovados em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos e com três quintos dos votos de seus membros (MELO, 2016). Logo, ao falarmos em Defensoria Pública no contexto latino-americano devemos ter em mente a preocupação com promoção e garantia de direitos humanos, assim como compreender que se trata de função essencial à democracia.

Considerando a visão do *ombudsman* como um canal de comunicação e tutela de direitos e garantias, evidenciamos que sua atuação extrajudicial é igualmente notável. Assim, parece evidente que uma das formas de permitir o contato dos assistidos com a tutela da Defensoria Pública ocorre por meio dos núcleos especializados, entre eles o NUDEM.

Na próxima seção focamos especialmente no processo de criação deste Núcleo na DPE-GO, destacando quais os principais objetivos, demandas e preocupações que nortearam sua criação e atuação direta com a defesa e promoção dos direitos da mulher.

3.3 Compreendendo as redes intersetoriais de apoio

Como já dito anteriormente, a violência contra a mulher possui particularidades, tanto no que se refere às formas com que são cometidas, mas sobretudo pelas ferramentas de enfrentamento capazes de diminuí-la ou saná-la. Nesse sentido, destacamos que há uma atuação conjunta de instituições, órgãos e entidades civis que compõem uma rede inter-relacionada e multidisciplinar voltadas ao apoio às mulheres vítimas de violência.

Esta rede intersetorial pode ser definida como “uma atuação que vise atender a complexidade das demandas trazidas por mulheres em situação de violência doméstica como habitação, trabalho, educação infantil, segurança, entre outras” (GROSSI et al, 2012, p. 268). É importante ressaltar que as demandas não se limitam à área do direito e que atingem diversos ramos do saber, principalmente tendo como base o pensamento de que a violência contra a mulher, além de uma violação a direitos humanos, também se trata de uma questão de saúde pública. Portanto, a magnitude do problema da violência contra a mulher, de forma proporcional, gera a necessidade de intervenção de vários ramos sociais.

Ainda nesta linha de raciocínio, evidencia-se que há a presença de órgãos oficiais, como os próprios poderes do Estado (Executivo, por meio de políticas públicas, por exemplo; Legislativo, com a implementação de leis e decretos que regulem os direitos das mulheres; e Judiciário, atuando nas demandas processuais de forma direta), mas também de ONG's (Organizações Não Governamentais) e voluntárias/os, que acabam atuando de forma mais direta e sensível com as vítimas. Isso porque, dentre as formas de atuação voluntária, há, por exemplo, casas de acolhimento que são responsáveis por receber as mulheres e seus familiares que saíram de casa para fugir de novas agressões ou em decorrência de ameaças de morte.

No entanto, a bibliografia sobre o tema aponta alguns problemas que são percebidos na atuação desta rede intersetorial. Primeiramente, evidenciamos a questão da independência das instâncias de atuação, o que faz com que ainda haja uma segmentação na rede intersetorial, de forma que nem sempre as demandas serão atendidas de forma inter-relacionada ou multidisciplinar. Há uma percepção de que serviços oferecidos pelo mesmo setor possuem um melhor entrosamento e

acabam se afastando das alternativas multidisciplinares oferecidas por toda a rede. Neste sentido,

[...] o maior entrosamento dos distintos serviços não se traduz por maior articulação e comunicação entre eles, que muitas vezes permanecem ainda voltados apenas para o seu âmbito específico de atuação de forma mais segmentar. (AGUIAR, D'OLIVEIRA, SCHRAIBER, 2020, p. 11)

As autoras mencionadas evidenciaram esse problema nas questões relativas aos serviços de saúde e nas demandas do Judiciário. De acordo com ela, ainda há pouca divulgação e padronização de protocolos e normas, por exemplo, sendo este um fato que dificulta a atuação integrada de setores de diferentes ramos de atuação (AGUIAR, D'OLIVEIRA, SCHRAIBER, 2020). Isso porque cada setor acaba adotando procedimentos específicos, o que dificulta o compartilhamento de dados e encaminhamento de demandas.

Outro desafio para a atuação intersetorial se evidencia no campo teórico, pois ainda há uma certa resistência em alguns profissionais de se atentar para as questões de gênero no âmbito de sua atuação profissional. Essa questão se faz mais presente entre os profissionais do ramo do direito, principalmente na área policial. Este problema pode agravar até mesmo a subnotificação de casos ou a culpabilização da vítima, tendo em vista que o pensamento majoritário da sociedade está pautado em preceitos machistas e patriarcais. Dessa forma, o atendimento às mulheres vítimas de violência pode ser prejudicado logo em suas fases iniciais, o que compromete toda a atuação subsequente que deveria ocorrer.

No entanto, apesar das dificuldades evidenciadas, nos últimos anos também foram percebidos grandes avanços no atendimento intersetorial. Uma das causas para isso está diretamente relacionada com o aumento dos serviços disponibilizados, uma vez que trouxe a necessidade de se pensar numa melhor forma de articulação entre os setores. Desta forma, hoje em dia já há uma melhor comunicação entre alguns setores, principalmente no Judiciário e no atendimento policial. Há a orientação, por exemplo, de que as delegacias e varas especializadas em violência contra a mulher sejam ocupadas por profissionais mulheres e que ofereçam cursos de formação sobre as questões de gênero e as particularidades que envolvem a violência contra a mulher, de uma forma geral.

Ainda, evidenciamos que até mesmo na formulação da Lei Maria da Penha houve a preocupação em se estabelecer formas de atendimento para além das questões jurídicas, como disposto em seu artigo 35:

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores. (Decreto-Lei, 1940)

Deste modo, apesar das dificuldades encontradas para o estabelecimento de uma rede intersetorial de apoio eficaz e solidificada, há uma preocupação em melhorar a articulação entre os setores e de oferecer serviços multidisciplinares às vítimas.

Neste sentido, destacamos novamente o objeto de estudo do presente trabalho, que se remete a um Núcleo Especializado de atendimento instituído e em funcionamento no âmbito de uma Defensoria Pública Estadual. Trata-se, justamente, de um órgão integrante de uma rede intersetorial de atendimento. Assim, ao compreender como se dá a atuação deste Núcleo, evidenciando suas conquistas e desafios, é possível que o trabalho possa contribuir, de uma forma geral, na solidificação desta rede intersetorial. Com isso, apresentaremos em seguida o NUDEM, sua forma de atuação e processo de criação, destacando-o como órgão institucional de atendimento multidisciplinar e extrajudicial.

3.4 A criação e atuação do NUDEM/DPE-GO

O Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás foi criado em 2018. Portanto, trata-se de um órgão bastante recente. Sua criação seguiu procedimentos e requisitos estipulados em resoluções internas da própria DPE-GO e com respaldo legislativo, conforme previsto no artigo 35, III, da Lei Maria da Penha:

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

[...]

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar. (BRASIL, 2006)

Para que fosse possível o estudo sobre a criação e implementação do NUDEM da DPE-GO, foi cedido acesso a documentos referentes ao trâmite administrativo interno, que serão citados abaixo. Ressaltamos que esse acesso somente foi possível devido à pesquisa ter sido aprovada pelo Comitê de Ética da UFG em 14 de maio de 2021, por meio do parecer nº consubstanciado nº 4.712.302.

A criação do NUDEM na DPE-GO se iniciou com o Memorando nº 001, de 26 de janeiro de 2018, pelo qual foi enviado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral a proposta de resolução de criação do Núcleo, para fins de debate e posterior conclusão. Nesse documento já constava como competência genérica do NUDEM/DPE-GO a orientação jurídica sobre demandas extra e/ou judiciais, pedidos de medidas protetivas de urgência e acompanhamento de casos de feminicídio. Ainda, foi estipulado como competências específicas: o planejamento, elaboração e propostas de políticas públicas com o objetivo de garantir a efetivação dos direitos humanos das mulheres (inclusive com representação nos Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos, caso necessário), a realização de campanhas educacionais de prevenção da violência contra a mulher e promover atendimento interdisciplinar das vítimas e de seus filhos menores, dentre outras competências (DPMTPS, 2018).

Observamos que, desde seu início, a proposta reconhecia a Defensoria Pública como responsável e participante de uma rede intersetorial de apoio à mulher e propunha um atendimento humanizado e focado em situações de violência

doméstica e decorrentes de questões de gênero. Ainda, a necessidade de um atendimento interdisciplinar também foi destacada, tendo em vista a percepção de que apenas o atendimento jurídico e processual não era suficiente para as assistidas.

No decorrer do arquivo há ainda disposições de caráter meramente administrativo, nos quais não nos prolongamos, já que não é este o foco do estudo. Neste ponto, apenas destacamos a composição do NUDEM, o qual conta com sete Defensoras/es Públicas/os, sendo seis colaboradoras/es e um coordenador/a. Ressaltamos também que a participação em núcleos especializados configura um dos critérios para que as/os Defensoras/es Públicas/os obtenham promoção por merecimento, conforme artigo 13 da referida proposta (DPMTPS, 2018).

Ainda, frisamos um último detalhe contido entre os objetivos da criação do NUDEM: permitir a prestação de atendimento adequado à vítima e, também, ao autor. Isso ocorre devido ao dever legal de as/os Defensoras/es Públicas/os assistir aos acusados que não possuem condições financeiras de arcar com serviços de advocacia privada. Assim, é possível compreender a dificuldade de o mesmo profissional atuar concomitantemente com agressor e vítima de um mesmo caso, já que se trata de interesses obviamente opostos. Não parece razoável que o/a mesmo/a Defensor/a Público/a ora requeira uma medida protetiva contra um acusado, ora intervenha requerendo relaxamento das obrigações impostas, por exemplo. Logo, a criação do NUDEM também visa sanar esse dilema no âmbito da DPE-GO, criando um órgão especializado para mulheres vítimas de violência doméstica e, assim, não macular ou prejudicar as questões processuais e de direito.

Por fim, destacamos que a proposta de resolução de criação do Núcleo preocupou-se em utilizar o termo “violência de gênero”, o que evidencia não se tratar de uma atuação limitada ao ambiente doméstico e/ou familiar, mas sim a uma proteção específica da condição de ser mulher em uma sociedade machista e patriarcal como o Brasil.

A proposta inicial de resolução foi aprovada mediante alterações, por meio do Despacho nº 185/2018 do Gabinete da Defensoria Pública Geral. As modificações são majoritariamente referentes a questões administrativas relativas à possibilidade de afastamento de Coordenadores de Núcleo Especializado de suas atribuições em todo o âmbito da DPE-GO. Porém, não alteraram o ponto central dos objetivos e

competências do NUDEM, motivo pelo qual não realizamos grandes considerações, evitando adentrar em questões meramente administrativas.

Após as correções indicadas por meio do Despacho nº 185/2018 do Gabinete da Defensoria Pública Geral, a resolução foi incluída em pauta para ser votada pelo Colegiado da DPE-GO e, após passar por três reuniões extraordinárias, foi devidamente aprovada. Com isso, em 15 de junho de 2018, por meio da Resolução nº 061 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás, o NUDEM/DPE-GO foi oficialmente criado e, desde então, passou a atuar no âmbito da promoção e defesa dos direitos humanos de mulheres em situação de violência de gênero, doméstica e familiar.

Desde então o Núcleo tem sido regionalmente reconhecido pelo trabalho extra e judicial desempenhado, firmando parcerias em ações com entidades civis de acolhimento e, também, com o Tribunal de Justiça, integrando uma rede de apoio já existente. Importante evidenciar que, apesar de não serem o foco da presente pesquisa, o NUDEM também realiza palestras em diversos setores sociais, principalmente em escolas e em instituições, com o intuito primordial de difundir os dispositivos da Lei Maria da Penha nestes ambientes.

Dentre os modos de atuação do Núcleo, este estudo foca na investigação da atuação interdisciplinar, sobretudo dos grupos reflexivos que são realizados com as assistidas e autores, tendo como embasamento a experiência e visão das servidoras atuantes. Essa ferramenta é essencial para demonstrar e compreender que as propostas que objetivam auxiliar e criar ferramentas de emancipação de mulheres vítimas de violência devem se preocupar com um atendimento integrado, pois se trata de uma realidade inerente à interseccionalidade de vários eixos de dominação que se fazem presente no contexto social.

Para exemplificar algumas formas de atuação interdisciplinares executadas pelo NUDEM/DPE-GO, passamos a mostrar algumas ações realizadas dentre os anos de 2020 e 2021, sendo que algumas já foram executadas no contexto da pandemia de COVID-19. O objetivo é exemplificar como o Núcleo tem atuado nos últimos meses, em parceria com instituições, órgãos do Estado e outras entidades e em variadas áreas correlatas com os direitos das mulheres.

Primeiramente, como já mencionado, o NUDEM foi criado em 2018. Ao completar dois anos de início de sua atuação, foi publicado, na rede social oficial da Defensoria Pública do Estado de Goiás no *Instagram* (@defensoriapublicagoias) e

no *site* (<http://www.defensoriapublica.go.gov.br/>), cartaz comemorativo destacando o número de mulheres que já foram assistidas e seus canais de atendimento:

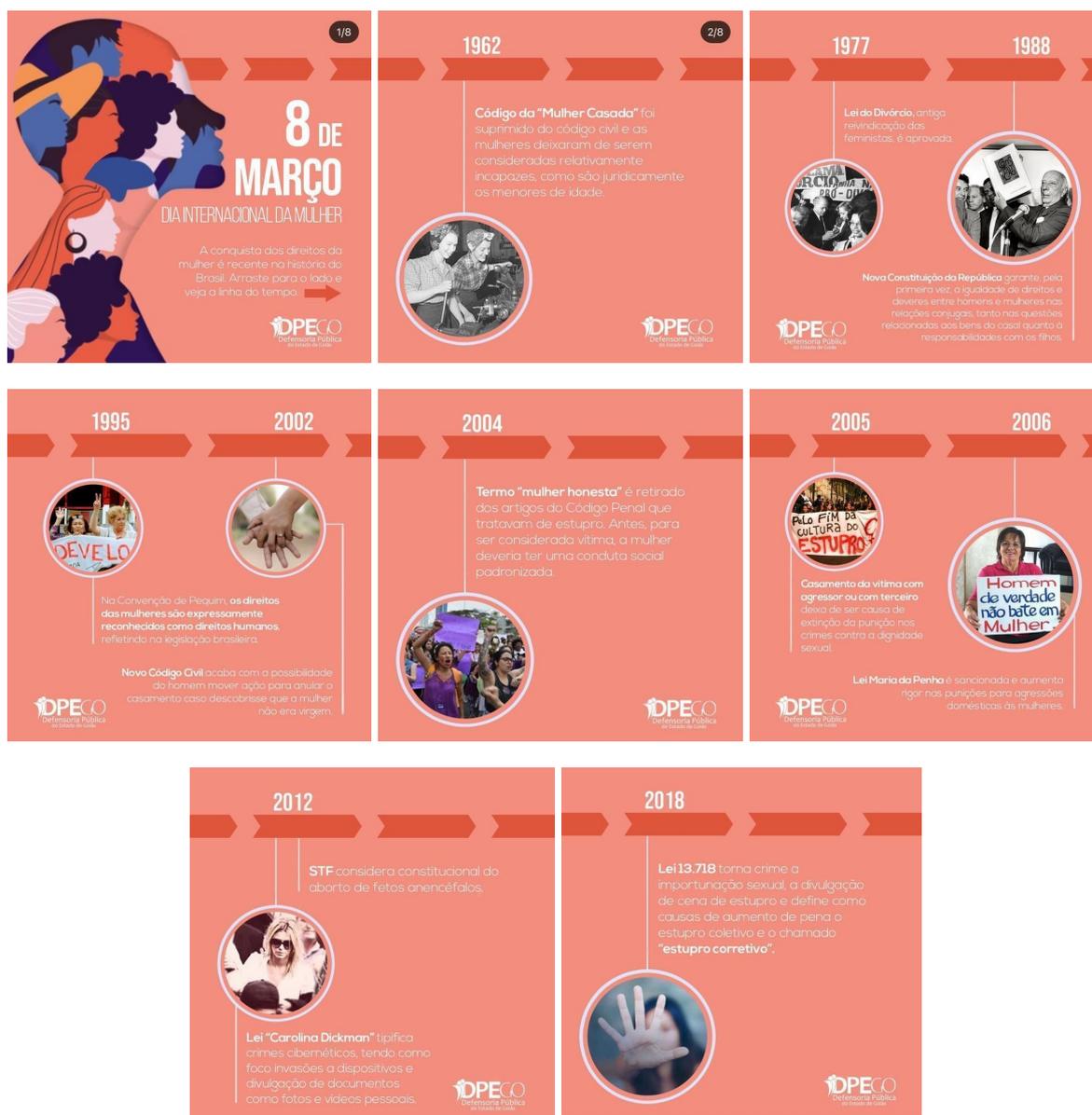
Figura 01 - Dois anos do NUDEM



Fonte: Defensoria Pública do Estado de Goiás, 2020

Em outra data comemorativa, no dia oito de março de 2021, também na página oficial do *Instagram* da DPE-GO, foi publicada imagem destacando uma linha do tempo com importantes alterações legislativas envolvendo os direitos das mulheres. Dentre as alterações destacadas pela publicação, evidencia-se a aprovação da Lei do Divórcio e a promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual inovou a legislação brasileira ao expressamente dispor a isonomia entre homens e mulheres. No âmbito internacional, a publicação destaca a Convenção de Pequim (1995), na qual os direitos das mulheres foram reconhecidos como direitos humanos. Há também menção à aprovação da Lei nº 11.340/2006, que se tornou o principal instrumento de judicialização da violência contra a mulher no ambiente doméstico e familiar em nosso país, estampando a foto de Maria da Penha. Caso fosse uma publicação atual, destacamos que ainda poderia ser acrescentada mais uma recente conquista no cenário nacional relacionada aos direitos das mulheres no Brasil: o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 779, no qual o Superior Tribunal Federal passou a proibir o uso da tese de legítima defesa da honra em crimes de feminicídio (STF, 2021).

Figura 02 - Comemoração Dia Internacional da Mulher 2020



Fonte: Defensoria Pública do Estado de Goiás, 2021

Outra importante ação realizada, também no Dia Internacional da Mulheres de 2021, refere-se ao minicurso "Defensoras no Legislativo", ministrado via *online* (devido à pandemia de COVID-19), no qual as participantes atuavam em áreas diversas, como o direito à saúde, direito de família e infância e juventude. Ainda, ressaltamos que houve participação de uma socióloga e vereadora da cidade de Goiânia-GO, o que evidencia o caráter interdisciplinar e integração entre ramos e diferentes de atuação em prol dos direitos das mulheres.

Figura 03 - Minicurso Defensoras no Legislativo

MÊS DA MULHER 1/4
Você Não está SOZINHA
 09/03 A 31/03 CURSO • EXPOSIÇÃO • HOMENAGENS

MINICURSO DEFENSORAS NO LEGISLATIVO 2/4
 Formação de servidoras para uma compreensão ampla dos direitos das mulheres na legislação brasileira.
 Local: Câmara Municipal de Goiânia
 Transmissão Ao Vivo - Via Zoom
 A partir de 09/03 Terça-feira
 Arraste e Confira a Programação →

PROGRAMAÇÃO 3/4

09/03 - MINICURSO: MÓDULO 1
 Embaixadora: Sandra Regina Martins Gomes
 Horário: 14h às 16h
 • Tema: Violência Doméstica, com defensora pública **Gabriela Hamdan** e socióloga e vereadora **Aava Santiago**

15/03 - MINICURSO: MÓDULO 2
 Embaixadora: Maressa Queiroz
 Horário: 09h às 11h
 • Tema: Direito à Saúde, com defensora pública **Lucianna de Castro Barbosa**

22/03 - MINICURSO: MÓDULO 3
 Embaixadora: Cacau Mila
 Horário: 09h às 11h
 • Tema: Direito da Família, com defensora pública **Cristiana Maria Baptista Conceição**

29/03 - MINICURSO: MÓDULO 4
 Embaixadora: Oneide Gomes
 Horário: 09h às 11h
 • Tema: Infância e Juventude, com defensora pública **Fernanda da Silva Rodrigues Fernandes**

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:
 escoladolegislativo@camaragyn.go.gov.br
 Fone: (62) 3524-4269 • www.goiania.go.leg.br

Fonte: Defensoria Pública do Estado de Goiás, 2021

Ainda, considerando especificamente a atuação interdisciplinar e o caráter educacional das ações realizadas pelo NUDEM, destacamos em seguida cinco ações.

A primeira refere-se a cartaz em homenagem ao Dia Internacional da Igualdade da Mulher (26 de agosto), no qual foi publicado na rede oficial da DPE-GO foto e fala de Ângela Davis, importante ativista já bastante reconhecida frente ao movimento feminista negro. Destacamos o apreço por essa ação, considerando que as obras e pensamentos de Davis também compõem a bibliografia deste estudo. Consideramos que o fato de ter sido divulgada em rede oficial de instituição pública do Brasil é uma forma de reconhecimento por sua importância no meio acadêmico e na luta feminista, tendo em vista que esse meio de divulgação é capaz de atingir várias camadas sociais e de destacar que a atuação da instituição segue, de fato, o que está sendo exposto em seus canais de

comunicação. Assim, evidencia-se que a DPE-GO e o NUDEM, enquanto integrante de sua estrutura, estão alinhados a um posicionamento de luta por igualdade de direitos, sobretudo no que se refere às mulheres e sua realidade social no Brasil, pois estão marcadas pelo atravessamento de eixos de dominação.

Figura 03 - Dia Internacional da Igualdade da Mulher



Fonte: Defensoria Pública do Estado de Goiás, 2020

O segundo destaque é sobre uma palestra realizada durante a comemoração do aniversário do NUDEM no ano de 2020. O tema era “A violência contra a mulher trans” e as falas foram de Tatiana Bronzato, Defensora Pública do Estado de Goiás que atua como voluntária do NUDEM, e a profa. Dra. Letícia Carolina do Nascimento, que é travesti e professora assistente do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Piauí. Ainda, ressaltamos que este evento também foi realizado durante a pandemia de COVID-19 e, por isso, foi realizado por meio das redes sociais oficiais da DPE-GO, por meio de uma *live*. A possibilidade de realização de eventos como estes com a fácil participação de profissionais de outros Estados é um ponto de destaque, tendo em vista a importância de se pensar em uma rede intersetorial e diversificada e, talvez, fazer desta ferramenta algo permanente para eventos futuros.

Figura 04 - A violência contra a mulher trans



Fonte: Defensoria Pública do Estado de Goiás, 2020

Os próximos destaques se referem a temáticas relacionadas com o direito à saúde. O primeiro ocorreu durante a I Semana de Sensibilização sobre Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, evento realizado pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO) em parceria com a Prefeitura de Goiânia e DPE-GO, o qual também foi realizado durante a pandemia de COVID-19 e por meios remotos. Dentre as convidadas estava a Defensora Pública Gabriela Hamdan, atual coordenadora do NUDEM/DPE-GO.

Figura 05 - Violações de direitos nas perdas gestacionais e neonatais

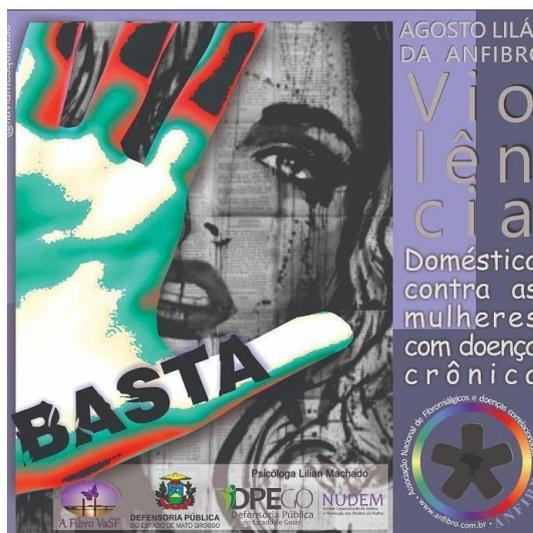


Fonte: Defensoria Pública do Estado de Goiás, 2020

Em seguida, ressaltamos uma pesquisa realizada pelo NUDEM/DPE-GO, Associação Nacional de Fibromiálgicos e Doenças Correlacionadas (Anfibro) e com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com o intuito de evidenciar como a violência doméstica atinge as mulheres portadoras de doença crônica. Essa pesquisa compôs a campanha Agosto Lilás da Anfibro de 2020. O estudo foi realizado por meio de levantamento de dados de 386 mulheres de diversos estados brasileiros e, dentre os resultados encontrados, foi observado que 85% sentem que são mais discriminadas no ambiente doméstico do que uma mulher sem dor crônica; que 49,6% afirmaram já ter sofrido violência partida de seu namorado, esposo ou companheiro em razão da dor e, dentre estas, 94% sofreram violência moral ou psicológica (PESQUISA, 2020).

A imagem mostrada a seguir foi utilizada na divulgação da pesquisa no site oficial da Defensoria Pública do Estado de Goiás:

Figura 06 - Violência Doméstica contra as mulheres com doença crônica



Fonte: Defensoria Pública do Estado de Goiás, 2020

Por fim, destacamos uma divulgação envolvendo uma atuação do NUDEM/DPE-GO diretamente relacionada com a pandemia de COVID-19. Por meio de um ofício assinado em conjunto com quinze Defensorias Públicas, via Núcleos Especializados, o Ministério da Saúde foi questionado sobre qual a fundamentação para que gestantes não fossem incluídas no grupo prioritário da vacinação contra o coronavírus. Dentre as motivações para o questionamento, a Defensora Pública Gabriela Hamdan, coordenadora do NUDEM/DPE-GO, argumentou que

Estamos vivendo um cenário onde os índices de contaminação voltaram a subir e o Brasil, como explicitamos no ofício, é o país onde morrem mais gestantes. E isso ainda é mais grave quando a gestante é obesa, diabética ou de raça negra. Assim, é urgente que elas sejam incluídas nos grupos prioritários de vacinação. (DEFENSORIAS⁸, 2021)

A notícia, além de divulgada no site da DPE-GO, também foi compartilhada no perfil oficial da DPE-GO no *Instagram* acompanhada da seguinte imagem:

Figura 07 - Exclusão de gestantes de vacinação prioritária contra a COVID-19



Fonte: Defensoria Pública do Estado de Goiás, 2021

Por fim, ressaltamos a “Campanha do Laço Branco: em Defesa Delas”, ocorrida de 20 de novembro a 10 de dezembro de 2021, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás. Por meio do NUDEM, foi realizada internamente uma pesquisa entre servidoras, estagiárias e voluntárias com o objetivo de averiguar se sofreram situações de violência e/ou machismo no ambiente de trabalho. Fazendo menção ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher, celebrado oficialmente em todo o país no dia 06 de dezembro, ao final da Campanha foi realizado um grupo reflexivo com o público masculino da DPE-GO. Essa campanha demonstra a preocupação institucional do NUDEM, o qual busca promover ações internas para disseminar na própria estrutura da DPE-GO os

⁸ Aqui ressaltamos que são citações retiradas dos sites e rede sociais oficiais da Defensoria Pública do Estado de Goiás, motivo pelo qual a indicamos como interlocutora, tendo em vista que estamos tratando do viés institucional do órgão;

direitos das mulheres e debates contra o machismo. A Campanha foi divulgada nos meios oficiais de comunicação com a seguinte imagem:

Figura 08 - Campanha do Laço Branco: em Defesa Delas



Fonte: Defensoria Pública do Estado de Goiás, 2021

A pesquisa foi realizada entre os dias 22 a 28 de novembro de 2021, por meio de formulário eletrônico, devido à pandemia de COVID-19. As participantes deveriam se manifestar sobre treze afirmações comuns de serem atribuídas às mulheres no ambiente social ou em relacionamentos abusivos, tais como “a mulher só se realiza quando se torna mãe” e “eu confio em você, mas não nos outros”. A cada afirmação deveriam assinalar se já tinham sido ouvidas e se discordava, concordava parcialmente ou concordava, havendo em seguida espaço para manifestação. Ao todo foram respondidos cinquenta questionários, os quais evidenciaram que mais da metade das mulheres já ouviram ou tiveram atribuídas a si algumas das alternativas apresentadas. Por exemplo, 80% das participantes afirmaram que já ouviram de algum parceiro a afirmativa “eu confio em você, mas não nos outros”. A Defensora Pública e coordenadora do NUDEM, Gabriela Hamdan, ao ser questionada sobre os resultados obtidos, comentou que

Quando o homem diz que confia em sua mulher, mas não confia nos outros, está se valendo de um tipo de manipulação psicológica para exercer o controle sobre ela. Que é um dos tipos de violência psicológica. Já em relação a mulher que adota um comportamento sexual semelhante ao masculino, viola as ‘normas’ morais de conduta esperadas do gênero feminino, consistentes na submissão ao homem, repetindo o padrão

modelo do patriarcado. E de mesma forma, a maternidade junto ao casamento, formam o binômio esperado do feminino (DPE-GO, 2019)

A Campanha, bem como a fala da coordenadora do NUDEM, evidencia o rigor e interdisciplinaridade de sua atuação, evidenciando a preocupação em elaborar e desenvolver ferramentas efetivas de enfrentamento à violência contra a mulher e contra o machismo, também em um viés institucional.

O grupo reflexivo realizado ao final da Campanha, especificamente para o público masculino da DPE-GO, demonstra também a atenção a uma atuação conjunta que não se limite à assistência às mulheres vítimas de violência. Os participantes se inscreveram voluntariamente para o grupo, que tinha como o objetivo a discussão de comportamentos machistas repetidos diariamente e que deveriam ser repensados, mesmo que não realizados de forma intencional. A ideia primordial era realmente fazer com que os homens reconheçam a problemática relacionada a comportamentos machistas naturalizados no ambiente de trabalho e nas relações pessoais. Uma peculiaridade destacada pela psicóloga Vera Morseli, responsável pela condução este grupo reflexivo, é que os participantes, majoritariamente profissionais da área do Direito, foram mais técnicos e destacaram a necessidade em “escutar mais as pessoas para compreender também seus contextos” (DPE-GO, 2019). Ainda, ressaltamos que, ao final do encontro, foi encaminhada proposta ao Núcleo, para que o grupo reflexivo normalmente realizado tivesse seu nome alterado de “Grupo Reflexivo para Agressores” para “Grupo Reflexivo sobre a violência doméstica e familiar”, com o intuito de fazer com que todos se sentissem parte da solução deste processo de enfrentamento (DPE-GO, 2021).

Esse ponto destaca como a figura do agressor repercute negativamente no meio social, o que pode ser visto como um impedimento para que o homem que comete violência contra a mulher busque amparo nesses espaços. Com isso, é possível depreender também que o NUDEM, por meio de suas ações e práticas, vai se estruturando e modificando de acordo com as demandas que são propostas e adotadas. Assim, pode-se dizer que se trata de um Núcleo em constante processo de construção, já que não há uma solução concreta e certa contra a violência contra a mulher, tampouco formulações consolidadas sobre o processo de enfrentamento.

Há ainda outras formas de atuação do NUDEM que julgamos serem necessárias destacar. Uma delas se refere à formação de Policiais Penais, realizada em conjunto com o Núcleo de Especializado em Direitos Humanos da DPE-GO e promovido pela Diretoria-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás. A atuação do NUDEM, neste caso, foi relatar e demonstrar aos policiais em formação questões referentes às mulheres encarceradas no cenário regional e nacional. Em sua fala, a coordenadora destacou que

Embora a maioria da população brasileira seja de mulheres (cerca de 51%), elas são somente cerca de 5% da população carcerária. O histórico aponta que o cárcere não foi pensado para as mulheres, surgiu a partir da experiência masculina e foi para elas adaptado. Assim, é muito importante mostrar a invisibilidade da mulher no sistema carcerário aos (às) novos (as) Policiais Penais (DPE-GO, 2021)⁹

Nesta mesma ação também foi discutida a questão das pessoas trans e travestis no sistema penitenciário, em parceria com a ONG Astral e com o Conselho Municipal de Direitos da Mulher (CMDM) de Goiânia. Destacamos essa ação, pois acreditamos que se relaciona diretamente com a investigação desse estudo, mostrando que dentre as atuações do NUDEM, há uma preocupação de caráter educacional e emancipatório em vários âmbitos sociais. Ainda, evidencia como as questões relativas a gênero são necessárias em vários ramos de atuação, sendo evidente sua incidência no sistema penitenciário. Ressaltamos, inclusive, que essa preocupação compõe uma das diretrizes do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e compõe parte das Políticas Nacional e Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (COORDENADORA, 2021).

Finalizando, ressaltamos também uma atuação no âmbito legislativo e constitucional, na qual foi encaminhado à Câmara Municipal de Luziânia recomendação contrária ao Projeto de Lei datado de 14 de agosto de 2019, que tinha como objetivo proibir a distribuição e utilização da “pílula do dia seguinte” no município. A objeção teve como fundamentação a flagrante inconstitucionalidade e

⁹ Conforme reportagem “DPE-GO realiza palestras sobre questões de gênero e da população LGBT em Curso de Formação de Policiais Penais” publicada no site da DPE-GO em 10/02/2021, disponível em:

http://www.defensoria.go.def.br/depego/index.php?option=com_content&view=article&id=2270:dpe-go-realiza-palestras-sobre-questoes-de-genero-e-da-populacao-lgbt-em-curso-de-formacao-de-policiais-penais&catid=8&Itemid=180;

ilegalidade do PL, que possui contrariedade à Lei Maria da Penha, a qual dispõe em seu artigo 7º, inciso III, que o impedimento a qualquer método contraceptivo configura uma das formas de violência sexual (Brasil, 2006). Ainda, o PL também contraria dispositivos da Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica), Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher (CEDAW) e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, das quais o Brasil é signatário. O Projeto de Lei também se opõe a recomendações do Sistema Único de Saúde (SUS), que entende a “pílula do dia seguinte” como profilaxia e ferramenta alternativa à gravidez, não sendo considerada um método abortivo (NUDEM, 2019).

Por fim, ressaltamos uma ação realizada diretamente com as assistidas do NUDEM, que consistiu em exposição fotográfica de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Goiás. O evento fez parte da programação geral do Maio Verde, mês marcado pelas comemorações da Defensoria Pública em âmbito nacional. No ano de 2019, o tema escolhido foi “Em Defesa Delas: Defensoras e Defensores Públicos pela Garantia dos Direitos das Mulheres”. Dentre as fotografias expostas, sete foram de mulheres assistidas pelo Núcleo da DPE-GO e que frequentam o Grupo Reflexivo destinado a atendimento psicológico de mulheres vítimas de violência de gênero. Essa ação, além de um caráter cultural, possui também a responsabilidade retratar a violência suportada por essas mulheres e, assim, evidenciar essa realidade para toda a sociedade. A mostra foi realizada de maneira totalmente gratuita, desde às fotografias até a exposição, realizada na Vila Cultural Cora Coralina, em Goiânia-GO.

O objetivo em destacar todas essas ações é evidenciar como a atuação no NUDEM ocorre de maneira integrada e conjunta com diversos ramos e instituições, tendo como objetivo central auxiliar no enfrentamento à violência contra a mulher. Destacamos que não foram apresentadas todas as principais ações, mas sim aquelas que julgamos necessárias, tendo como referência o recorte temático deste estudo. O trabalho do NUDEM, enquanto núcleo especializado de uma Defensoria Pública, ocorre de maneira interdisciplinar e bastante frequente, de modo que em um só estudo não é capaz de evidenciá-lo em sua completude. Sendo fiel ao objeto de estudo escolhido, acreditamos que todas as atuações aqui demonstradas são plausíveis no sentido de evidenciar que se trata de instituição essencial à promoção e defesa dos direitos das mulheres em âmbito regional. Ademais, frisamos que,

assim como na DPE-GO, há diversos núcleos especializados de atuação em todas as Defensorias do país, os quais compõem verdadeira rede de apoio, enfrentamento e auxílio às mulheres vítimas de violência no país.

Deste modo, na próxima seção trabalhamos com os achados da pesquisa, relacionando como as entrevistas podem contribuir para uma melhor análise e compreensão das dificuldades que o Núcleo encontra durante os atendimentos. Evidenciamos também a investigação de como ocorreu a preparação das profissionais que nele atuam, com o intuito de traçar as ferramentas que foram pensadas e aprimoradas no decorrer das atividades.

4. Contrapondo teoria e realidade: análise de dados a partir da fala das servidoras do NUDEM-DPE/GO

Nesta última seção serão trabalhados os achados das entrevistas e suas relações com os pontos teóricos abordados. Inicialmente, destacamos que a escolha por realizar entrevistas se deu por ser um método de investigação mais subjetivo, que permite uma discussão aberta sobre o tema e pelo qual é possível transcrever as falas das envolvidas e, assim, trazer ao campo teórico o discurso de quem atua no dia a dia.

As entrevistas foram pensadas a partir da necessidade do objeto da pesquisa em perceber elementos teóricos e subjetivos na atuação profissional da Defensoria Pública do Estado de Goiás com mulheres vítimas de violência. Deste modo, entendemos que a formulação de um roteiro seria necessária para a condução dos assuntos a serem debatidos, mas que o principal ponto fosse deixar as entrevistadas à vontade para relatar suas experiências profissionais e as suas percepções sobre a rede intersetorial de apoio e, também, de elementos do feminismo.

Ressaltamos que as principais leituras e referenciais teóricos já foram discutidos e apontados, os quais também serão utilizados nesse momento final. Isso porque, obras como *O Calibã e a Bruxa* e *O Ponto Zero da Revolução* (FEDERICI, 2018; 2019) são utilizados para se compreender a dominação masculina historicamente imposta às mulheres, bem como à divisão sexual do trabalho, a qual é vivenciada no dia a dia da grande maioria e que, igualmente, foi percebida nos relatos das entrevistadas. As obras de Heleieth Saffioti (2013; 2015) também se inserem nessa análise, trazendo uma concepção mais próxima da realidade brasileira, evidenciando como a divisão em classes também é um fator preponderante para a construção de uma estrutura patriarcal. Ainda, a discussão acerca da interação entre diferentes marcadores sociais é crucial para essa análise, tendo em vista todos os dados apontados ao longo dos capítulos, os quais evidenciaram que a depender da raça, classe, geração e sexualidade (dentre outros marcadores de diferença) da vítima, o meio social lhe oferece diferentes experiências. Nesse ponto foram trabalhadas obras de autoras como Carla Akotirene (2018) e, principalmente, Kimberlé Crenshaw (2004; 2012) e Patricia Hill Collins e Sirma Bilge (2021).

Além do entrelaçamento com os pontos teóricos trabalhados, ao final das entrevistas pretende-se apontar os principais desafios encontrados pelas profissionais, buscando evidenciar como influenciam a atuação do NUDEM enquanto parte da rede intersetorial de apoio para mulheres vítimas de violência doméstica em Goiás. De igual modo, pretende-se também destacar estratégias de atuação que foram consideradas eficazes na prática, dentre estas as adaptações necessárias para que o trabalho continuasse sendo executado no contexto da pandemia de COVID-19.

Destacamos que, inicialmente, as entrevistas foram pensadas no contexto das medidas da pandemia de COVID-19 e, por este motivo, seriam realizadas de modo virtual. No entanto, no momento da realização (maio de 2022) e após uma reunião inicial, foi estabelecido que as entrevistas seriam realizadas presencialmente. Dentre os principais fatores para essa decisão, foi apontada a necessidade de se conhecer a sede do Núcleo (apontada pelas entrevistadas), tendo em vista que até mesmo o espaço físico do atendimento influencia na forma de atender as assistidas e, também, pelo fato de criar um contato entre pesquisadoras e entrevistadas. Assim, com a anuência de todas, as entrevistas foram realizadas presencialmente na sede do NUDEM em Goiânia-GO.

Para a realização das entrevistas, foi elaborado um roteiro (anexo 01) somente para que o debate fosse direcionado. Isso porque pensamos em perguntas abertas, mais voltadas para respostas descritivas, de modo que as entrevistadas pudessem relatar livremente suas percepções e opiniões sobre o tema. Antes de iniciar, todas as entrevistadas foram orientadas sobre o Termo de Consentimento do Comitê de Ética, sobre os riscos (emocionais) que poderiam surgir no decorrer das entrevistas, bem como sobre a possibilidade de extrapolarem, ou não, o tempo anteriormente delimitado (duas horas para cada). Além disso, esclarecemos que, caso houvesse algum trauma ou questão pessoal, as entrevistadas teriam o direito de não responder e até mesmo de desistir da participação da pesquisa, o que não ocorreu neste estudo. Ainda, ressaltamos que as entrevistadas foram informadas sobre a anonimização de seus dados, sendo que as próprias indicaram que preferiam que seus próprios nomes fossem usados na pesquisa, tendo em vista que já atuam diretamente no Núcleo e que se trata de um estudo específico sobre a atuação profissional delas. Por este motivo, os nomes usados nas transcrições são reais.

Assim, as entrevistas foram realizadas ao todo com três servidoras, todas mulheres, sendo uma defensora pública (Gabriela), uma assessora (Patrícia) e uma servidora (Carla). Inicialmente pensamos em entrevistar também as estagiárias e voluntárias, mas devido ao encerramento do contrato de prestação de serviços (que no caso do estágio é de no máximo 02 anos) essa opção ficou prejudicada, tendo em vista que algumas sequer presenciaram a adaptação do Núcleo durante a pandemia.

Deste modo, as entrevistas foram pensadas para que fosse possível responder as hipóteses propostas pelo estudo: a capacitação dos profissionais atuantes no NUDEM-DPE/GO envolveu o estudo teórico sobre o movimento feminista e emancipação de mulheres? O desenvolvimento das atividades e metodologias foi pensado em uma perspectiva interdisciplinar e emancipatória?

Ao final, além de responder a essas perguntas de pesquisas, pretende-se evidenciar se o Núcleo possui uma atuação eficaz enquanto parte de uma rede intersetorial de apoio de âmbito extrajudicial e interdisciplinar para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Goiás. Ainda, com a indicação das ferramentas exitosas e dos desafios encontrados pelas profissionais, pretende-se também contribuir, de uma forma geral, para a estruturação e melhoria de ferramentas teórico-metodológicas utilizadas para a promoção de direitos humanos, sobretudo para os direitos das mulheres.

Para a análise dos dados obtidos, optamos em dividir as entrevistas conforme as perspectivas que mais se destacaram: o âmbito institucional da DPE-GO, a atuação conjunta da rede intersetorial de apoio às vítimas, a adequação do trabalho à pandemia de COVID-19, a percepção de cada uma das entrevistadas sobre o que é feminismo e como a atuação no NUDEM impactou questões pessoais das profissionais. A seguir, esses pontos serão demonstrados por meio de falas transcritas das entrevistas e relacionados com o referencial teórico já trabalhado nos capítulos anteriores. No último capítulo, apresentamos a discussão completa sobre essas relações a fim de responder às respostas de pesquisa e apresentar a conclusão do estudo.

4.1 O viés institucional

Conforme demonstrado no terceiro capítulo deste estudo, a Defensoria Pública foi criada com o intuito de fornecer atendimento judicial às/aos mais necessitadas/os, atuando como verdadeiro “defensor do povo”. Nesse sentido, durante as entrevistas nos preocupamos em observar de que forma as profissionais enxergavam essa atuação diferenciada em seu dia a dia. Dentre os aspectos observados, foi possível evidenciar que desde a concepção da instituição até a estrutura física do espaço são pensadas para que o atendimento fornecido seja o mais humano e completo possível.

A defensora pública coordenadora do NUDEM, Gabriela Hamdan, destacou que a autonomia da DPE-GO enquanto um órgão autônomo do sistema de justiça só ocorreu em 2017. Isso porque, anteriormente, a DPE-GO não era organizada em núcleos especializados, sendo que a divisão interna do órgão obedecia à hierarquia do Poder Executivo Estadual. Ainda, ela relatou que ingressou na carreira no primeiro concurso para defensores da DPE-GO, em janeiro de 2015, ocasião em que ainda não havia a divisão em núcleos especializados. Relatou que inicialmente havia uma segmentação básica da área de atuação, que era dividida apenas em área cível e área criminal. Gabriela, ainda, contou que assim que ingressou na carreira de defensora pública, foi lotada como gerente da área criminal e de execução penal, numa atuação voltada mais para o benefício do réu. Disse que em 2016, por questões pessoais, pediu relocação de área concomitantemente ao momento em que o NUDEM estava começando a ser estruturado e, por esse motivo, recebeu o convite para coordená-lo. Assim, desde então esteve à frente do Núcleo e tornou-se oficialmente a primeira coordenadora após a sua criação pelo Conselho Superior da DPE-GO, em agosto de 2018.

Em sua atuação, Gabriela destacou que a coordenação do Núcleo lhe permitiu ter mais autonomia em gerenciar as atividades e propor cooperações com outros órgãos e setores, como o Ministério Público e universidades, destacando principalmente o grupo reflexivo realizado em parceria com a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO). Ainda sobre a autonomia do NUDEM, Gabriela destacou que, apesar de o principal trabalho ser relacionado à violência doméstica e familiar, o Núcleo atua, de uma forma geral, com a violência de gênero, promovendo palestras e ações sobre variados temas, como direitos reprodutivos e violência

obstétrica, por exemplo. Assim, Gabriela destacou que o NUDEM atua com o objetivo de defender e promover direitos das mulheres, sendo que a violência doméstica é somente um viés de atuação.

Ainda, Gabriela destacou que as ações do NUDEM não são isoladas, pois contam com a participação de outros defensores públicos que atuam nas mais diversas áreas. Como exemplo, mencionou o Núcleo Especializado de Direitos Humanos (NUDH), o qual está situado no mesmo endereço que o NUDEM (Avenida Cora Coralina, Setor Sul, Goiânia-GO). Além disso, Gabriela fez questão de mencionar outros defensores públicos que não coordenam núcleos especializados, mas atuam frequentemente em palestras, a depender do tema a ser trabalhado.

Ao ser questionada sobre a preparação teórica e metodológica para a realização dessas palestras e atividades, Gabriela destacou que não possuem um viés acadêmico, tendo em vista que o público-alvo é a população em geral, desde populações carentes até estudantes de escolas de nível fundamental e médio e servidores de órgãos públicos. Assim, afirmou que as leituras e estudos sobre feminismo que faz é a nível de conhecimento pessoal e não para embasamento metodológico para as ações realizadas pelo NUDEM.

Por fim, Gabriela explicou que as coordenações de núcleos especializados no âmbito das Defensorias Públicas Estaduais não são lotações permanentes, mas sim mandatos de dois anos, com a possibilidade de uma recondução. Dessa forma, destacou que em agosto de 2022 encerra¹⁰ o tempo máximo de seu mandato e que por isso a coordenação do Núcleo será trocada. Por este motivo, salientou que não sabe dizer quais são as futuras ações que o NUDEM irá desempenhar ou qual será a forma de trabalho, destacando apenas que o objetivo primordial de promover e defender os direitos das mulheres se mantém, pois esta é a essência do Núcleo.

Já Patrícia, assessora do NUDEM, relatou que começou a trabalhar no Núcleo ainda como estagiária. Disse que sua primeira graduação foi no curso de psicologia e atuou na área por alguns anos, quando então decidiu cursar direito. Descreveu que sentiu dificuldade de encontrar estágios pelo fato de já ter uma carreira e por ser mais velha que a maioria dos graduandos. No entanto, relatou que recebeu uma indicação para participar do processo seletivo para estágio no NUDEM, quando foi aprovada e contratada. Patrícia relatou que, apesar de já ter

¹⁰ As entrevistas foram realizadas em maio de 2022, por este motivo utilizamos este tempo verbal.

trabalhado com vítimas de violência doméstica no âmbito da psicologia, não possuía conhecimento sobre a parte processual e de direito material desse tipo de crime e que foi a atuação profissional no NUDEM que lhe deu o conhecimento necessário. Ainda, disse que após ter concluído o curso de direito, foi convidada pela defensora pública Gabriela Hamdan a assumir o cargo de assessora, o qual ocupa desde março de 2021.

Ao ser questionada sobre a atuação da Defensoria Pública, com foco nos atendimentos do NUDEM, Patrícia esclareceu que se trata de um grupo de trabalho pequeno e que, por este motivo, todas devem estar aptas a desempenharem todas as funções, desde as estagiárias até a defensora pública, não havendo divisão de atividades de acordo com a hierarquia dos cargos. Deste modo, esclareceu que todas as profissionais atualmente lotadas no NUDEM realizam os atendimentos com as assistidas, seja presencial ou online e que todas também executam atividades próprias da parte jurídica, como a redação de peças processuais e protocolos nos sistemas. Por fim, pontuou que apenas a parte administrativa do Núcleo fica concentrada na sua atuação, meramente por questões de organização, sendo que todo o resto é desempenhado de forma conjunta e integral.

Por último, Carla, servidora pública, destacou pontos institucionais importantes sobre o NUDEM e a própria Defensoria Pública, indicando até mesmo questões do espaço físico que influenciam no atendimento às assistidas.

Inicialmente, Carla relatou que é funcionária pública há 32 anos e que primeiramente foi lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, onde passou a atuar no CREI (Centro de Referência Estadual da Igualdade). Disse que, neste órgão, atuava com mulheres vítimas de violência doméstica e realizava atendimentos de casos de racismo, homofobia e tráfico de pessoas, dentre outras demandas. Relatou que foi durante a atuação neste órgão que conheceu a defensora pública Gabriela Hamdan, a qual lhe convidou a integrar o NUDEM, tendo em vista que já possuía experiência no atendimento de mulheres vítimas de violência, ocasião em que aceitou o convite e, após os trâmites administrativos e burocráticos, passou a integrar o NUDEM.

De início, Carla destacou que o espaço físico da defensoria pública estava mais preparado para esse tipo de atendimento do que o próprio CREI. Em suas palavras:

[...] as assistidas precisam ser muito bem acolhidas e pela experiência que eu tenho, eu acho que a mulher já vai muito envergonhada com a situação... ela vai totalmente fragilizada para uma delegacia. Depois disso ela ainda tem que procurar a questão jurídica dela, porque a delegacia é um primeiro passo né. Ela vai registrar uma ocorrência para a formação de um inquérito, é um primeiro passo. Mas ela tem que procurar continuar com a questão jurídica, depois ela tem que ver a questão da guarda dos filhos, porque nesse meio todo, nessa turbulência, ela ainda tem que pensar nessa questão da guarda, da pensão alimentícia... Então a mulher já vai fragilizada, se ela não tiver um acolhimento, num lugar especial para ser recebida, é muito complicado. (Carla)

Carla destacou a importância de ter um espaço físico pequeno e específico para o atendimento das assistidas, para que elas não tenham que se expor em um edifício corporativo de grandes proporções, considerando que muitas procuram o atendimento ainda com as marcas da violência, o que gera uma exposição exagerada e uma situação vexatória. Nesse sentido:

Como que uma mulher, que às vezes está precisando de um atendimento particular, às vezes ela tá até com marcas da violência, ela vai chegar numa repartição pública que é enorme e perguntando “onde que é isso”? Sabe? Até ela ser atendida... o CREI perdeu totalmente a credibilidade com isso, porque é um órgão gigantesco, mas quando a mulher chega na recepção, é encaminhada para outra, encaminhada para outra... até ela chegar naquele local que ela realmente vai ser atendida, ela já se revitimizou não sei quantas vezes. (Carla)

Assim, ela aponta como a atual sede do NUDEM, num edifício pequeno e afastado da sede geral da DPE-GO, permite um acolhimento mais humanizado e íntimo para as assistidas. Destacou até mesmo o fato de a primeira sala após a recepção já ser a sede do NUDEM ser um ponto positivo, uma vez que as mulheres que buscam o Núcleo não têm contato com pessoas de outros departamentos, não são expostas e nem redirecionadas para outros setores, pois são diretamente encaminhadas para o Núcleo em questão de segundos.

Carla destacou que, por ser servidora pública estadual inicialmente lotada em outro órgão, ficou impressionada com a atuação da DPE-GO. Destacou que, na área da violência doméstica, há rapidez no atendimento e empatia no acolhimento, o que faz com que as assistidas se sintam seguras e confiantes em buscar o NUDEM para tentar solucionar suas demandas. Carla relatou que:

Inclusive, tem assistidas que já tem advogado no caso e que são pessoas que demoram tanto sabe, que fica arrastando o caso delas... porque tem que ser uma coisa mais urgente. Porque uma mulher que está sendo vítima

de violência, às vezes não tem dinheiro pra ficar esperando, às vezes é dependente financeiramente desse homem. A partir do momento que ela sai de casa ou ele sai de casa, a primeira coisa que ele faz: cortar os mantimentos, a provisão dela e dos filhos né. Então eu acho que a Defensoria é muito atuante nisso. Elas querem até tirar o advogado do caso e fazer com que a Defensoria atue, porque a Defensoria não pode atuar quando já tem advogado no caso. (Carla)

Ainda sobre o espaço físico do NUDEM, Carla ressaltou também a importância de haver um espaço destinado para crianças, destacando que, muitas vezes, as assistidas vão até o Núcleo acompanhadas de seus filhos e que não possuem pessoas de confiança que possam cuidar dos menores enquanto realizam o atendimento.

Carla também destacou que a rapidez da atuação do NUDEM se relaciona diretamente com a matéria de direito trabalhada, qual seja: a violência contra a mulher. Assim, evidenciou que todos os casos que são distribuídos ao Núcleo são tratados como urgentes, principalmente pelo fato de que a maioria das demandas são relativas a medidas protetivas de urgência.

Assim como Patrícia, Carla também destacou a importância de todas as profissionais do Núcleo saberem realizar o atendimento completo, não havendo diferenciação entre os níveis dos cargos (estagiárias, servidoras ou defensora). Neste sentido:

[...] aqui a gente faz todo o trabalho em conjunto e todo mundo tem que saber fazer tudo, porque você imagina se uma falta. Então a gente tem que saber fazer petição, tem que saber fazer atendimento, ao público, à assistida, fazer esse acolhimento... tem que saber fazer de tudo. (Carla)

Dessa forma, foi possível perceber com os relatos das entrevistadas que a DPE, enquanto função essencial da justiça, é um órgão diferenciado dos demais, desde sua atuação processual até a sua estruturação física. O fato de o atendimento extra e judicial ser indicado a pessoas necessitadas já indica que a DPE atua diretamente com grupos marginalizados, os quais sofrem com mais frequência com a violação a direitos humanos e à dignidade da pessoa humana.

Falando especificamente da violência contra a mulher, a DPE possui conhecimento e preparo profissional para realizar um atendimento diferenciado e humanizado às assistidas. O fato de o NUDEM estar situado numa sede menor é um fator que proporciona maior acolhimento às mulheres e que lhes permitem ter

mais segurança em buscar o auxílio. Ainda, a preocupação em criar um espaço para que os filhos menores das assistidas fiquem enquanto o atendimento é realizado também evidencia que o órgão tem conhecimento sobre a realidade social de quem o procura.

Assim, as entrevistas permitiram a observação de pontos específicos que não são facilmente percebidos somente pela revisão bibliográfica, dentre os quais destacamos principalmente a preocupação com a estruturação e organização do espaço físico para atendimento e, de igual forma, o fato de todos os casos serem tratados como urgentes, devido ao fato de a maioria estar relacionada diretamente com pedidos de medidas protetivas. Ressaltamos que tais medidas são, em geral, eficazes para coibir as violências sofridas pelas mulheres e que são implementadas em conjunto com vários órgãos do sistema de justiça, notadamente com as DEAM's.

Desta forma, podemos observar que o viés institucional da DPE apresenta particularidades que devem ser ressaltadas e, talvez, serem consideradas e implementadas em outros órgãos integrantes da rede intersetorial de apoio, os quais também devem priorizar um atendimento eficaz e humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica, considerando as particularidades que essas demandas necessitam.

4.2 Integrando a rede intersetorial de apoio

No decorrer das entrevistas também nos preocupamos em investigar como as profissionais reconheciam a atuação do NUDEM enquanto parte de uma rede de apoio intersetorial, que não se limita à atuação do Núcleo. Ainda, investigamos quais os pontos negativos e positivos que elas tinham a destacar sobre a rede.

De uma forma geral, observamos que a atuação do NUDEM com outros órgãos acaba centralizado no chamado “Sistema de Justiça”. Assim, há diversas parcerias com órgãos como o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e com o Ministério Público do Estado de Goiás. Ainda, essa atuação se limita às questões processuais da violência doméstica contra a mulher, não alcançando outros temas correlatos. Isso ocorre principalmente devido ao fato de a atuação conjunta desses órgãos visar primordialmente o atendimento jurídico às mulheres vítimas de violência. Logo, os temas correlatos e que não possuem ligação direta com questões processuais acabam sendo trabalhados apenas por grupos especializados, como o próprio NUDEM e não por toda a rede intersetorial de apoio.

Ainda, as profissionais relataram que há dificuldade em realizar o trabalho de forma conjunta, destacando que dependem da realização de reuniões, elaboração de planos de trabalhos e, em alguns casos, aprovação de leis para que as atividades sejam desenvolvidas. Assim, ressaltaram que não se trata de um trabalho simples e rápido, mas sim moroso e burocrático.

Gabriela Hamdan, coordenadora do Núcleo, destacou que além da atuação dos órgãos do Sistema de Justiça, há vários outros integrantes da rede intersetorial, notadamente os que participam do Pacto Goiano pelo Fim da Violência Contra a Mulher, implementado em 2019. Esse pacto é executado pela Secretaria de Desenvolvimento Social (Seds) em conjunto com o Gabinete de Políticas Sociais (GPS) e integrado por órgãos da administração estadual, sociedade civil e religiosas, havendo também a atuação em conjunto com as DEAM's, por meio da criação do “Batalhão Maria da Penha”. Sobre o pacto, Gabriela destacou que é uma boa forma de atuação e que desde a sua implementação tem sido melhorado e ampliado, atuando também em cidades do interior.

No entanto, Gabriela ressaltou que, especificamente sobre o enfrentamento à violência contra a mulher no Estado, falta a elaboração de políticas públicas

voltadas à educação em direitos humanos. Sobre isso, Gabriela destaca que há muitas ações pensadas para uma maior repressão dos autores e poucas voltadas à sua conscientização e reeducação. Ainda, a defensora pública destacou que esse trabalho é essencial, tendo em vista que os crimes que resultam na aplicação da Lei Maria da Penha possuem penas pequenas, o que facilita que a liberdade provisória do autor seja concedida. Logo, ela destaca que seria mais promissor um trabalho focado na prevenção do que na punição. Por fim, Gabriela destacou que há um bom diálogo entre o NUDEM/DPE-GO e as DEAM's da capital, o que facilita o atendimento dos casos, principalmente no que se refere à concessão de medidas protetivas.

No mesmo sentido, Carla relatou que as políticas públicas pensadas atualmente estão muito centradas na penalização do autor, o que acredita não ser a melhor forma de intervenção ao se falar em violência contra a mulher. Como exemplo, Carla citou a importância dos grupos reflexivos, tanto para vítimas quanto para autores, e evidenciou que há dificuldade em manter esses grupos em atividade constante. Assim, ela destaca que somente solucionar as questões jurídicas entre autores e vítimas não é suficiente, afirmando que a oferta de terapia gratuita para ambos poderia trazer mais resultados na prática do que as ações conjuntas com os órgãos do Sistema de Justiça. Carla exemplificou a importância da terapia para os autores dos delitos narrando que, durante sua atuação no CREI, observou que os autores que participavam dos grupos reflexivos possuíam uma baixa taxa de reincidência, sendo que em alguns casos era inexistente. Em suas palavras “tem que buscar a raiz do problema para tratar” e destaca que há uma demanda enorme desse tipo de serviço que não é suprida há anos.

Patrícia, por outro lado, destacou dificuldades da rede intersetorial. Ela relatou que com órgãos específicos, como o Tribunal de Justiça, há um trabalho eficaz e bem articulado, mas que o mesmo não se verifica ao se analisar a rede como um todo. Como um dos principais problemas, Patrícia destaca que há interesses políticos conflitantes com as propostas de políticas públicas, de modo que há um “jogo de ego” entre os poderes (municipal e estadual), o que dificulta a realização integrada do trabalho. Como exemplo, Patrícia cita que as reuniões de planejamento são bastante extensas e pouco produtivas, de modo que uma só ação demora meses para ser pensada, construída e executada.

Dessa forma, observamos que há uma limitação na articulação da rede de apoio intersetorial. Isso porque as ações acabam se concentrando em ferramentas voltadas para as questões jurídicas entre assistidas e autores. Ainda, vimos que a ausência de políticas públicas traz como consequência a não oferta de serviços essenciais, como a continuidade do grupo reflexivo e a oferta de atendimento psicológico para os envolvidos. Ademais, é importante ressaltar que o jogo político entre os governos também dificulta todo esse processo, de modo que há uma maior morosidade e pessoalidade do que deveria, o que faz com que as políticas públicas pensadas e planejadas não alcançam integralmente o interesse público que deveriam.

4.3 O impacto da pandemia de COVID-19 na atuação do NUDEM

Durante as entrevistas, as participantes também foram questionadas sobre o período de pandemia e as adaptações que foram necessárias para que o atendimento às assistidas fosse mantido durante o isolamento social. A questão da pandemia não poderia ser deixada de lado neste trabalho, tendo em vista o intervalo temporal em que foi realizada. O início no programa de mestrado foi concomitante ao começo da pandemia e até mesmo as entrevistas estavam previstas inicialmente para serem realizadas *online*, mas, após a flexibilização das medidas restritivas, vacinação e diminuição considerável dos casos de COVID-19 em Goiânia-GO, as próprias participantes indicaram a preferência para que fossem realizadas presencialmente.

Deste modo, as entrevistadas destacaram que as adaptações feitas não se limitaram ao atendimento remoto em si, mas à toda a preparação que o Núcleo teve que realizar, o qual envolveu a aquisição de materiais eletrônicos, como celulares e *notebooks*, além da organização administrativa do grupo.

Isso porque, conforme relataram, antes da pandemia, o NUDEM realizava os atendimentos integralmente de forma presencial e havia dois canais de comunicação secundários: um telefone fixo vinculado à sala e um *email*, no qual as demandas eram distribuídas após passarem por uma triagem geral da DPE-GO. Deste modo, essa organização original não era capaz de suprir o aumento dos atendimentos e tampouco a necessidade de se evitar contato pessoal. Importante destacar que todas as entrevistadas afirmaram que, com o início da pandemia, a demanda de atendimentos aumentou consideravelmente¹¹.

Uma das causas para esse aumento foi a possibilidade de mais mulheres terem acesso ao Núcleo por meio do atendimento virtual. O aumento de assistidas evidencia um ponto positivo e negativo: se por um lado mais mulheres buscavam o trabalho do NUDEM, por outro lado houve uma dificuldade em prestar o mesmo atendimento do modo virtual. Essa dificuldade se relaciona com as particularidades que envolvem a violência doméstica, como a sensibilidade de criar um ambiente acolhedor para que a mulher se sinta à vontade para fazer seus relatos, bem como

¹¹ Esse aumento seria demonstrado em dados e gráficos. Porém, após a realização das entrevistas, os relatórios solicitados não foram enviados pelo NUDEM, o que prejudicou a análise e demonstração do aumento no número de atendimentos durante a pandemia de COVID-19;

de criar ferramentas que permitissem uma melhor compreensão e um atendimento individualizado. Nesse sentido, Gabriela destacou que:

Foi bom pelo sentido de que nós atingimos mulheres que não conseguiam vir presencialmente ao Núcleo, mas foi ruim porque nós perdemos esse contato do “face a face”, do “tete a tete”, para a gente conversar e entender melhor o que tá acontecendo com essa mulher. Porque uma pessoa que a gente olha olho no olho acaba se tornando mais um usuário dentro da Defensoria... não ficou aquela coisa do atendimento acolhedor igual a gente faz, porque o meio virtual não possibilita isso. Nesse sentido a Defensoria teve que comprar celulares novos, fazer portas de atendimento virtual, *notebooks* novos, teve que se equipar virtualmente, preparar a central de atendimento virtual, a gente não tinha isso, porque o nosso trabalho na pandemia, ficou assim quase 100% remoto o tempo todo. (Gabriela)

No mesmo sentido, Patrícia (assessora do Núcleo), também afirmou que a maior dificuldade da pandemia foi realizar um atendimento individualizado de forma remota. Ela relatou que, além de não poder atender as mulheres pessoalmente, havia uma dificuldade em relação aos pedidos formulados pelas assistidas. Segundo Patrícia, a maior parte dos atendimentos são referentes a pedidos de retiradas de medidas protetivas e que, muitas vezes, esses pedidos são feitos após ameaças e intimidações por parte dos autores dos delitos. Assim, explicou que, antes da pandemia, para que fosse formalizado um pedido de retirada de medidas protetivas, a assistida deveria comparecer ao NUDEM e, após ser orientada sobre os efeitos do pedido, teria a retirada protocolada em seu processo judicial. Isso para que a mulher não tivesse uma medida de segurança retirada caso estivesse sendo ameaçada ou coagida pelo próprio autor ou terceiros. Em suas palavras:

A gente atendia presencialmente, exclusivamente presencialmente. Então, assim que a mulher chegava, ela ligava aqui no Núcleo, falava para revogar a medida. Então, a gente falava “tem que vir aqui para revogar”, não tinha nenhum tipo de atendimento virtual. Então todas elas tinham que vir, então a gente percebia que elas ligavam e não compareciam, ou seja: por dificuldade financeira de vir ou porque às vezes estava sendo ameaçada e aí fala que tem que ir lá e o cara não quer trazer, enfim, vários motivos. (Patrícia)

No entanto, com a pandemia de COVID-19 e devido ao isolamento social, a assistida não pôde mais comparecer ao Núcleo, de modo que não havia como prestar esse atendimento da forma como era antes. Um dos pontos destacados nas entrevistas se referia à impossibilidade de saber se a assistida tinha privacidade

para mandar mensagens, ligar ou fazer chamadas de vídeo com o Núcleo. Neste sentido, Patrícia relatou que:

Pra mim a maior dificuldade foi efetivamente parar o atendimento presencial e ir para o virtual. Porque o contato com a mulher, a gente olhar no olho dessa mulher e conversar com ela, faz toda a diferença no atendimento. Porque eu falo isso... a maior demanda que a gente recebe hoje é de revogação de medida protetiva e retirada de queixa. 90% do que aparece aqui é isso. **Só que grande parte dessas mulheres, que vem pedir a revogação, elas vem fazer esse pedido porque elas estão sendo coagidas ou ameaçadas pelo agressor ou pela família.** E aí, quando eu falo família, é família do agressor e dela também. **E quando essa mulher está sentada na nossa frente, a gente tá olhando dentro do olho dela, a gente consegue entender que não é uma vontade dela. A gente consegue explicar pra ela, como que vai funcionar esse pedido de revogação, quais são as alternativas que ela tem, o que ela pode fazer, o que ela pode buscar, como a gente conseguiria ajudar ela a sair disso sem pedir a revogação da medida, mas continuando protegida. Porque o nosso intuito é proteger essa mulher e virtualmente a gente não consegue.** Porque por mensagem de WhatsApp é muito difícil você perceber se essa mulher está sendo coagida ou não. Inclusive, existe a dificuldade se é realmente a própria mulher que tá fazendo o pedido, entendeu? [grifo nosso] (Patrícia)

Essa fala ressalta pontos importantes sobre a violência contra a mulher discutidos anteriormente. Como falado no capítulo 02, os dados estatísticos indicam que a casa é o local mais propício a violência doméstica, justamente por ser onde ocorre a habitação conjunta do autor com a vítima. No contexto da pandemia esse quadro se intensificou ainda mais, considerando que o período de convivência passou a ser ininterrupto. Para exemplificar, a pesquisa Visível e Invisível de 2021 salientou que a casa ser o local mais frequente dos casos de violência contra a mulher é um dado que se repete desde o ano de 2017 e que em 2021, 48,8% dos casos ocorreram na casa da vítima (Datafolha/FBSP, 2021).

Ainda, de acordo com o relato de Patrícia, evidenciamos que as ameaças e intimidações sofridas revelam que a assistida está num ciclo em que há várias formas de violência sendo cometidas e não apenas a física. As ameaças, por exemplo, configuram violência psicológica e moral. Ainda, importante ressaltar o fato de terceiros, no caso familiares, também serem autores desse tipo de violência. Isso evidencia que o ciclo da violência não está isolado entre autor e vítima, mas entre aqueles que convivem, presenciam as violências e se omitem ou não possuem condições de auxiliar. O fato de terceiros também serem intimidadores à vítima revela que o pensamento machista e patriarcal e, sobretudo, sexista, extrapola a

esfera íntima do casal. Nesse contexto, é possível dizer que toda a sociedade cria dificuldades morais e psicológicas para que o autor tenha consciência da ilicitude de suas atitudes, bem como a vítima busque auxílio extra e judicial.

Além da convivência contínua, outros fatores também foram apontados como motivadores para o aumento dos atendimentos no NUDEM. Patrícia e Carla destacaram o aumento do consumo de álcool e o desemprego como diretamente relacionados à maior incidência desse delito durante a pandemia. Patrícia, por exemplo, relatou que é comum ouvir frases como “nesse dia ele bebeu demais” ou “ele só fez isso porque estava bêbado” no cotidiano do NUDEM. Ainda nesse sentido, Carla relatou que:

Nós sempre demos assistência e a questão das denúncias aumentarem... porque tinham mulheres que nem conviviam direito com os maridos, trabalhavam o dia inteiro fora, os homens saíam para trabalhar ou elas, deixavam os filhos em creche, escola e aí de repente essas pessoas se viram obrigadas a conviverem dentro de uma casa pequena, um apartamento pequeno... Você já imaginou? **Uma família grande que só se encontrava às vezes à noite, para dormir ou em final de semana. A maioria com problemas financeiros. Homens perderam o emprego, mulheres perderam o emprego ou ambos e uma dificuldade enorme de convivência. Homens viciados que às vezes saíam do trabalho, passavam no bar e chegam em casa pra dormir. Imagina esse homem que potencializou esses vícios, entendeu?** Então eles acabavam jogando todo o problema da família para os filhos. Teve muito caso de agressão infantil, muito. Mas principalmente com as mulheres, mas elas não deixavam de procurar o Núcleo. Inclusive o nosso trabalho triplicou. [grifo nosso] (Carla)

Carla ressaltou a questão dos vícios como potencializadora da violência doméstica e familiar, sobretudo no período de pandemia. Ainda, o realce dado ao convívio direto entre todos os membros da família também justifica o fato de a casa ser o local mais frequente das agressões e por esse dado ter se agravado durante a pandemia. Além disso, o aumento do consumo de bebidas alcoólicas também foi apontado como um potencializador para o aumento das agressões. Em outro momento da entrevista, Carla destaca que também há relatos de consumo de drogas lícitas e ilícitas entre autores e vítimas, mas destaca que as bebidas alcoólicas são o mais comum. Nesse sentido:

[...] uma das coisas também que eu sempre falo, **a violência doméstica tá muito ligado com a questão do vício de drogas.** Muito. E a maioria das assistidas, que são vítimas de violência, você pode ter certeza que tem drogas envolvidas. [...] **Quando eu falo droga é principalmente a bebida, sabia? Mais do que qualquer outra droga ilícita.** Porque a bebida é uma

droga lícita que eu acho que é por isso que é o maior número, porque em qualquer lugar você acha. A pessoa tá aqui conversando com você e te dá um copo de cerveja e tal... você ganha facilmente. E se você tá bebendo ninguém te julga muito, né. Então é fácil demais a bebida, as outras são mais difíceis. **Eu vejo tanto que isso tá atrelado totalmente à violência, totalmente. Tanto que as mulheres falam “ah ele é um ótimo marido, um ótimo pai, mas é só quando ele bebe”, “só quando ele bebe que acontece”. Aí eu viro e falo “mas é só quando eles bebem que eles matam também”.** [grifo nosso] (Carla)

Essas falas revelam que a violência doméstica contra a mulher não é um efeito isolado, mas sim algo relacionado com várias nuances da sociedade. O fato de a bebida alcoólica ser um propulsor dos casos nos permite observar que se trata de uma problemática realmente preocupante, considerando o volume de bebida consumida no Brasil e também a frequência, tendo em vista que se trata de substância legalizada e de fácil acesso, como apontado por Carla. É possível observar também uma contradição em relação ao consumo de álcool, pois ao mesmo tempo em que é reconhecido pelas entrevistadas como um fator de agravamento dos índices de violência, é apontado pelas assistidas como algo capaz de abonar a conduta criminosa dos autores. O fato de muitas mulheres afirmarem que as agressões só ocorrem quando os autores estão bêbados reflete que a responsabilidade da conduta ainda não é reconhecida e que essas situações podem ser vistas como algo que deve ser perdoado, como se fosse um fato extraordinário, uma exceção. No entanto, como apontado por Carla, a frequência de consumo, além de ser alta, não é justificativa para os delitos, tendo em vista que as agressões ocorrem repetidas vezes até que atinjam o ápice da violência contra a mulher, que é o feminicídio.

É importante destacar que os fatores apontados por Carla foram percebidos estatisticamente. Na pesquisa Visível e Invisível de 2021 (Datafolha/FBSP, 2021) ao questionar aos participantes as mudanças sentidas na vida desde o início da pandemia de COVID-19, foram indicados como opções de resposta: mais tempo em casa devido à pandemia, mais momentos de estresse, diminuição da renda familiar, interrupção das aulas presenciais dos filhos, desemprego, medo de perder o emprego ou de não pagar as contas, migrar para o trabalho remoto, presenciar brigas de vizinhos e aumento no consumo de bebida alcoólica. Dessas alternativas, apenas duas tiveram a predominância de homens em relação às mulheres: o aumento de consumo de bebidas alcoólicas (17,6% contra 11,5%) e o desemprego (33,4% em relação aos homens e 32,6% às mulheres).

Especificamente em relação ao consumo de álcool, ao questionar as/os participantes sobre mudanças no comportamento durante a pandemia de COVID-19, a pesquisa Visível e Invisível de 2021 evidenciou que 14,4% da população geral afirmou ter aumentado o consumo. Somente entre os homens, o índice foi de 17,6%. Tal dado evidencia que tanto autores dos delitos como as vítimas passaram a consumir mais bebidas alcoólicas durante a pandemia, evidenciando o que Carla mencionou sobre ser um produto de fácil acesso e que pode estar relacionado com as agressões. A mesma pesquisa mostrou que, em relação ao lugar das agressões, houve um aumento de ocorrências em lugares como festas e baladas (5,6%, de acordo com a amostragem), nos quais há mais tendência ao consumo deste tipo de bebida (Datafolha/FBSP, 2021).

Quanto ao desemprego, Carla também mencionou a elevação dos índices de e como esse fator pode ser um impulsionador para a ocorrência de agressões. Como demonstramos a seguir, o temor de perder o emprego foi mais acentuado entre os homens. Este fato pode se relacionar com o imaginário referente ao “homem provedor” (conforme discutimos na página 23), pelo qual, de acordo com a autora Silvia Federici (2018; 2019), o trabalho assalariado foi vinculado ao papel de gênero socialmente esperado dos homens, enquanto às mulheres foi reservado o papel de dona de casa. Deste modo, não ter um trabalho assalariado configura ao homem um motivo de vergonha e incapacidade, no sentido de não ser capaz de prover sua própria família - uma obrigação que a sociedade lhe impôs. Por este motivo, é possível perceber como esse fator se relaciona com o aumento dos casos de violência contra a mulher, ainda mais se considerarmos o contexto da pandemia de COVID-19, no qual fatores como desemprego e consumo de bebida alcoólica se tornaram mais frequentes e gatilhos para o cometimento de crimes contra a mulher.

Retomando o relato de Carla, vemos que outro ponto destacado sobre o período de pandemia refere-se à dificuldade de se manter o grupo reflexivo que era realizado quinzenalmente no NUDEM. Na verdade, as entrevistadas destacaram que no início tentou-se uma adaptação para que os encontros fossem feitos de forma remota, mas não houve adesão e o grupo acabou extinto, até o momento da realização das entrevistas (maio de 2022). Dentre os motivos, foi apontado principalmente a dificuldade material das mulheres em participarem das chamadas, ressaltando que muitas não tinham um celular ou *internet* à disposição, além do fato de algumas não serem familiarizadas com as tecnologias. Ainda, Carla também

ressaltou o fato de o convívio direto com os autores, na maioria dos casos, impedir que a assistida participasse efetivamente das reuniões do grupo reflexivo, além das atividades domésticas e cuidado com os filhos que não propiciavam um ambiente favorável para os encontros remotos. Assim, Carla nos disse que:

Era por vídeo chamada, tinha a sala no Zoom e todo mundo participava. Mas não deu certo porque a mulher tinha que ficar em casa com um celular, às vezes não tinha um celular adequado. Às vezes o homem tava do lado, então como ela ia participar de um grupo desse? Então foi muito difícil e o grupo acabou. (Carla)

Assim, é possível compreender que a pandemia de COVID-19 impactou o trabalho do NUDEM como um todo. A dificuldade de organização interna, a necessidade de novos aparelhos e ferramentas de atendimento, o aumento exponencial das demandas e, principalmente, as dificuldades enfrentadas pelas próprias assistidas em serem atendidas remotamente fez com que o Núcleo fosse reorganizado. As entrevistadas indicaram que o futuro do NUDEM e de sua forma de atuação está passando por um momento incerto, considerando a troca de coordenação que vai ocorrer esse ano (em agosto de 2022) e que por este motivo não é possível afirmar como os atendimentos serão mantidos. Porém, destacaram que até o momento da realização das entrevistas e, considerando que os casos de COVID-19 continuaram diminuindo, o NUDEM tem mantido o atendimento de forma híbrida. Assim, há tanto o atendimento por *WhatsApp* e por vídeos chamadas, como o presencial, caso a assistida prefira comparecer ao Núcleo ou nos casos em que a presença seja requisitada como uma forma de melhor instruir e atender a mulher.

No que se refere especificamente ao grupo reflexivo, foi ressaltado que a sua retomada ainda é incerta. Isso porque para o seu desenvolvimento, também há a necessidade de se retomar o termo de parceria com a PUC-GO, tendo em vista que os encontros eram realizados em parceria com professores e alunas/os desta faculdade e, considerando a troca de gestão do NUDEM, tal possibilidade ficará a critério da futura coordenação.

4.4 As diferentes percepções sobre o feminismo

No decorrer das entrevistas foi possível observar que as servidoras Gabriela e Patrícia possuíam um certo receio ao falar sobre feminismo. Durante as perguntas sobre este tema, elas afirmaram não ser feministas, apesar de terem mencionado apoio à igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres e apenas Carla afirmou ser feminista sem nenhum tipo de ressalva. Tal fato nos chamou a atenção, uma vez que foi possível observar que o conceito de feminismo não é algo bem definido para elas e que há uma confusão sobre as concepções do movimento, principalmente no que se refere ao feminismo radical.

Nesse sentido, buscamos observar principalmente como as definições das entrevistadas sobre o que vem a ser feminismo se contradizem com suas falas, observando principalmente o que pontuam como sendo o feminismo radical. Essa discrepância entre os conceitos nos levou à conclusão de que as estratégias e ações pensadas pelo NUDEM também não estão baseadas em teorias e metodologias feministas. Essa conclusão foi importante para o estudo, uma vez que nos respondeu uma das hipóteses de pesquisa, nos levando a questionar: se as teorias feministas não são conhecidas e debatidas pelas servidoras, de que modo a atuação do Núcleo junto a mulheres vítimas de violência é elaborada?

Primeiramente, iremos apresentar de que modo as entrevistadas compreendem o feminismo e quais suas críticas ao que denominaram como “feminismo radical”.

Gabriela Hamdan, defensora pública coordenadora do NUDEM/DPE-GO, ao ser questionada se o trabalho no NUDEM alterou de alguma forma a percepção que tinha do feminismo, afirmou que “o feminismo que eu enxergo hoje em dia é a mulher que não está a serviço do homem para satisfazer o desejo dele simplesmente”. Nesse sentido, relacionou a valorização pessoal da mulher como uma das principais características do feminismo, destacando tanto a valorização emocional quanto de seu próprio corpo. Ainda, Gabriela destacou que não se identifica com “a parte mais extremada”, afirmando que:

Eu não sabia o que era feminismo, então comecei a ler umas autoras, a estudar e aí eu tive momentos que eu me identifiquei com algumas faces do feminismo que hoje eu não me identifico mais. Hoje em dia eu sei separar uma visão radical, bem extremada, de uma visão mais equilibrada, mesmo

porque, por exemplo, vou dar um exemplo que muita gente usa, “meu corpo minhas regras”. Aí por exemplo acha bonito dançar aquela música nova da Anitta, colocar até criança para fazer movimento como se tivesse praticando uma relação sexual. Eu já vejo hoje em dia, aí tem pessoas que “nossa você está julgando” não gente, é o contrário. (Gabriela)

Por esse trecho é possível perceber que Gabriela considera o feminismo mais extremado (ou radical) aquele que se relaciona com uma maior liberdade para a mulher, sobretudo em relação ao corpo. Nesse sentido, a defensora pública, ao criticar o bordão “meu corpo minhas regras”, nos remete à fala anterior, na qual mencionou que a mulher deve valorizar tanto seu emocional quanto seu corpo. Assim, de certa maneira, parece-nos que Gabriela faz a crítica como se a dança, como o exemplo que citou, fosse algo voltado para a atenção do homem e não para o próprio divertimento da mulher.

Tal fala nos parece destoar da visão geral do feminismo, uma vez que uma das premissas seria a liberdade de escolha da própria mulher em fazer ou não algo. O fato de impor tal conduta (dançar) como algo pejorativo já é uma forma de retirar essa liberdade e criar barreiras de comportamento, as quais podem até mesmo estarem relacionadas com questões moralistas.

Ainda, importante destacar que ao apontar essa visão como sendo o feminismo radical, Gabriela assume não conhecer as diferentes concepções de feminismo. De acordo com a teoria, o feminismo radical pode ser definido como “uma corrente feminista que se assenta sobre a afirmação de que a raiz da desigualdade social em todas as sociedades até agora existentes tem sido o patriarcado, a dominação do homem sobre a mulher” (RODRIGUES DA SILVA, 2010, p. 04). Assim, o feminismo radical pauta suas reivindicações por meio de uma “guerra entre os sexos”, de modo que o autoconhecimento e a liberdade do corpo feminino é uma das principais marcas dessa concepção feminista. Ainda nesse sentido, é necessário destacar que a corrente feminista radical, fortemente influenciada pela ideia do antagonismo entre os sexos, também encontrou dificuldades de articulação no próprio movimento, com o avançar das teorias feministas e sobretudo pela concepção de gênero como uma construção social, o que se afastava dos antagonismos biológicos anteriormente defendido pela corrente.

Importante salientar também que o feminismo radical é apenas uma vertente do movimento. Como exemplo, neste trabalho nos alinhamos à perspectiva

interseccional do feminismo, considerando-o como um movimento social que luta pela garantia e defesa de direitos às mulheres, tendo em vista os diferentes eixos discriminatórios (sobretudo gênero, raça e classe) que perpassam a vida dos diferentes grupos de mulheres na sociedade (COLLINS; BILGE, 2021). Essa linha de pensamento, contrariamente à perspectiva radical, não distingue as mulheres por fatores biológicos. Porém, apesar de partirem de concepções distintas, ambos integram o movimento geral que luta pela igualdade de direitos e condições entre homens e mulheres, assim como outras correntes, como o feminismo negro, transfeminismo, ecofeminismo, dentre tantas outras.

Assim, importante destacar que até mesmo a concepção de um feminismo radical não se assemelha ao que é apontado pela defensora pública como algo “extremado”. Ao nosso ver, a concepção da entrevistada de um feminismo radical seria aquela que proporciona uma liberdade total às mulheres, as quais podem ou não serem contrárias a questões morais, como o fato de dançar determinado tipo de música, como apontado pela entrevistada.

Ainda sobre o relato de Gabriela, foi destacado que, após o trabalho no NUDEM, houve uma reaproximação da religião que praticava e, com isso, reaproximou-se também da visão do feminismo cristão. Em suas palavras:

Eu sou evangélica né, então passei a me identificar com esse viés do feminismo cristão, que justamente não tem muito a ver com essas coisas da parte feminista mais extremada. Hoje em dia... inclusive eu mudei a minha relação com a forma de ler a bíblia, porque antes eu lia a submissão de uma maneira errada, eu lia às vezes interpretações enxergando somente a questão machista, mas hoje eu consigo ler o contexto histórico e eu consigo também enxergar a bíblia como sempre, desde que deus fez a criação do mundo e que sempre colocou a mulher em posição de igualdade com o homem. (Gabriela)

Não adentraremos na discussão referente ao feminismo cristão em si e seus ideais, mas com essa fala também é possível compreender a contradição apontada anteriormente. No caso, o que Gabriela se refere como “extremado” tem mais a ver com a própria visão cristã sobre moral e comportamentos, do que com a definição teórica ou com a origem do feminismo radical. Nesse sentido, a contradição aqui apontada se relaciona justamente com a ausência de aprofundamento teórico em estudos e metodologias feministas.

Ainda, tal contradição pôde ser percebida também em outro momento da entrevista. Ao falarmos sobre a relação da violência com o gênero, com o fato de as mulheres estarem historicamente num papel de subjugação, Gabriela nos disse que:

Sim... mesmo porque a razão da violência contra a mulher, seja nos espaços públicos ou privados, é esse domínio. É uma relação de poder né, do masculino sobre o feminino. Então se a gente ensinar desde pequeno que não tem essa dominação, essa relação de poder, que ela não tem que existir, a gente tá prevenindo para que no futuro não exista essa violência. (Gabriela)

A partir dessa fala, vemos que a entrevistada possui compreensão sobre as relações de poder existentes entre homens e mulheres e que são socialmente construídas. Ao mencionar a criação de meninos e meninas como uma das formas de diminuir a subjugação existente, Gabriela está, mesmo que indiretamente, relacionando com a igualdade entre homens e mulheres no meio social. Assim, mais uma vez, é possível perceber que a contradição observada anteriormente se dá pelo desconhecimento das várias concepções de feminismo e da conceituação de “extremado” a partir de visões pessoais e morais. Deste modo, as questões morais acabam se misturando com definições do feminismo que possuem características teóricas, metodológicas e científicas próprias, o que resulta na contradição e falsa percepção do que vem a ser o feminismo e suas correntes, sobretudo o radical.

Tal fato pode ser corroborado pelo trecho em que perguntamos a Gabriela como se dá a preparação para as palestras e demais eventos realizados em nome do NUDEM. Gabriela foi questionada se havia alguma autora ou autor que destacaria como fundamental em seus estudos, análises e palestras que realiza, tendo nos respondido que:

Normalmente eu não fundamento as palestras que eu realizo nessas questões profundas de gênero não, eu pego muitos dados. Eu pego dados por exemplo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dados da Lei Maria da Penha e faço minha própria interpretação e monto minhas palestras. Mesmo porque o meu público-alvo não é por exemplo, dar uma palestra para você da academia, se eu for marcar uma palestra eu vou falar mais das causas da violência, um foco mais sociológico e do nosso trabalho aqui da Defensoria. Eu não vou chegar para você e vou ensinar doutrina de feminismo, jamais. Então meu público-alvo de palestra ele é... ele não é esse público acadêmico a nível de mestrado e doutorado. Então não fundamento doutrinariamente nessas autoras não. É mais a nível de conhecimento mesmo. (Gabriela)

Ainda, ao ser questionada sobre qual seria o público-alvo dessas palestras e ações, Gabriela nos disse que realizada “muita palestra em faculdade, para estudantes universitários, estudantes de escola mesmo, de ensino fundamental, ensino médio, população em geral, órgãos públicos... aí o céu é o limite”. Assim, é possível ver que as ações do NUDEM são pensadas e elaboradas a partir das experiências e conhecimentos pessoais das profissionais, não se baseando em estudos ou metodologias de uma área específica. Tal fato evidencia que, apesar das ações do Núcleo não estarem fundamentadas em teorias e metodologias feministas, possuem um caráter emancipatório e permitem a ruptura de padrões discriminatórios. Ademais, é importante destacar que, conforme falado pelas entrevistadas, as ações são predominantemente de cunho expositivo e para núcleos distintos da sociedade, o que evidencia seu caráter informativo e interdisciplinar.

Ainda nesse sentido, Patrícia apresentou uma visão bastante parecida com Gabriela sobre o que entende por feminismo. Questionamos à Patrícia se houve alguma alteração em sua perspectiva pessoal sobre feminismo e gênero após o trabalho no NUDEM. Ela nos disse que:

Eu sempre tive muito interesse por tudo isso né, não só pela minha formação, mas eu sempre gostei. Nunca imaginei que eu fosse trabalhar com isso. [...] **não que eu seja feminista, não me considero uma pessoa feminista, inclusive acho que não sou e não concordo com o feminismo radical.** Eu luto sim por direitos iguais, mas a mulher, ela tem que ser mais paparicada que o homem mesmo, é da nossa natureza, entendeu? E aí quando você quer colocar a mulher como um centro de fortaleza, que aguenta tudo, eu acho que é errado. Eu acho que não é por aí, entendeu? Então quando você me pergunta sobre o feminismo, eu não acho que é o feminismo que vai acabar com a violência, não é por aí. Eu acho, assim, que a mulher tem que ter sua independência, mas não tem que dar conta de tudo sozinha, tudo tem um equilíbrio. Eu não sou a favor de nada muito radical. [grifo nosso] (Patrícia)

É possível observar que Patrícia afirmou categoricamente que não se considera feminista e que não concorda com o feminismo radical, no entanto, contraditoriamente, afirma ser a favor de direitos iguais, o que pode ser considerado um dos fundamentos do movimento feminista. Ainda, Patrícia parece ser contrária à visão de que a mulher deve suportar diversas mazelas, apontando isso como uma visão extremada do feminismo. No mesmo sentido, reforça a importância de as mulheres terem sua própria independência, mas novamente ressalta que isso não

significa que deve “dar conta” de tudo. Ainda no decorrer das entrevistas, Patrícia destacou que:

Eu não sou a favor do feminismo, da mulher ter que dar conta de tudo, nesse sentido. Eu não tenho que dar conta do trabalho, da casa, de filho. Ele também mora lá, ele também é pai, sabe? Tem que ser junto. **E eu acho que se as pessoas enxergassem dessa forma, que somos iguais, o que eu faço você também tem que fazer, tem que dividir as tarefas...** se eu vou pra cozinha, então você vai limpar a casa, se eu tô fazendo a comida, então lava a vasilha, se eu tô lavando o banheiro, limpa a sala. É mais nesse sentido do que a mulher vai cuidar da casa e o homem ser provedor, isso não existe. [grifo nosso] (Patrícia)

Após esse trecho, a contradição apontada anteriormente se mostra ainda mais clara. Ao mesmo tempo que Patrícia reconhece que homens e mulheres devem ter igualdade em direitos e obrigações, a assessora reafirma não ser a favor do feminismo e ressalta que a mulher não deve dar conta de tudo. Parece-nos que Patrícia está a todo tempo afirmando que o feminismo é uma corrente que defende que as mulheres devem assumir todas as obrigações referentes ao cotidiano, o que de fato não o é, conforme falado anteriormente. Ainda nesse sentido, ela relatou que:

[...] o que a gente vê “ele me bateu porque a janta não estava pronta”. Isso acontece. **Então é aquilo que eu te falo, que se eles entendessem, eles eu falo a sociedade de forma geral, se entendessem que somos iguais, somos responsáveis por tudo de uma forma igual, entendeu?** E não isso, o homem é o provedor, a mulher tem a responsabilidade da casa, por mais que ela trabalhe a responsabilidade de cuidar da casa é coisa da mulher, não é coisa de homem. Sabe, se mudasse isso... tudo bem, não é uma questão de entender também que a mulher tem que ir pra fora, tem que dar conta da casa, também tá errado. **É o que eu acho... eu não sou radical nesse sentido não, acho que muita coisa precisa mudar sim, mas eu não sou radical, definitivamente não.** [grifo nosso] (Patrícia)

Mais uma vez, é possível observar que, tanto a defensora pública quanto à assessora, não possuem uma ideia clara e precisa do que é uma visão radical do feminismo. As falas e argumentos delas estão pautadas em visões pessoais do que consideram ser algo “extremado”; para Gabriela voltado a questões cristãs e comportamentais; para Patrícia relacionado a obrigações e deveres. Assim, novamente, é possível vislumbrar que não há um domínio teórico e científico sobre o feminismo e suas várias correntes e atuações, o que nega a hipótese de que as

metodologias e ações do NUDEM foram baseadas, planejadas e fundamentadas na teoria feminista.

Importante destacar que essa distorção do movimento feminista é uma das formas de enfraquecê-lo e, como consequência, ajudar na perpetuação do machismo e outros eixos de subordinação. Ao discorrer sobre a teorização feminista, bell hooks destacou esse ponto evidenciando que há uma distorção entre as conexões do feminismo com outras formas de discriminação, como o racismo. Em suas palavras:

O feminismo, como luta libertadora, deve existir à parte de e como parte de uma luta maior para erradicar a dominação em todas as suas formas. Devemos compreender que a dominação patriarcal compartilha uma base ideológica com o racismo e outras formas de opressão de grupo, que não há esperança de que seja erradicada enquanto esses sistemas permanecerem intactos. **Esse conhecimento deveria diligentemente configurar a direção da teoria e da prática feministas.** (hooks, 2019, p. 48) [grifo nosso]

Apesar de investigarmos um núcleo especializado que atua no campo da violência contra a mulher, observamos um receio por parte das entrevistadas de se intitulem feministas e, ainda, vimos que há um desconhecimento teórico sobre o movimento. Este é um ponto de análise que evidencia justamente uma distorção apontada pela autora. Assim, vemos como contraditório que exista esse receio justamente num grupo que busca a emancipação de mulheres, ressalta questões de sororidade e até mesmo realizam estudos e palestras falando sobre formas de violência, mas que ao mesmo tempo neguem proximidade com o movimento feminista. **Evidenciamos assim que, na prática, estamos diante de um feminismo que é atuante, mesmo ao ser refutado** [grifamos].

Ainda, é importante salientar que o desconhecimento teórico já é um impasse antigo no movimento, tendo em vista que as grandes discussões e conceituações ocorrem no ambiente acadêmico, local em que nem todos os grupos de mulheres conseguem acessar e participar. Além disso, pelo fato de haver diferentes correntes do movimento, como assinalado anteriormente, é importante considerar que a união destas é um fator preponderante para que a luta feminista seja fortalecida e promova mudanças nos meios sociais e institucionais. Considerando a atuação do NUDEM como um núcleo de uma Defensoria Pública, é possível ver que a aproximação das ações desenvolvidas com estudos e metodologias já

desenvolvidas sob uma perspectiva feminista é um caminho que pode gerar potência e novas políticas públicas que contribuam para a emancipação de mulheres vítimas de violência.

Nesse sentido, citamos bell hooks novamente, tendo em vista que a autora destacou o fato de o movimento feminista se enfraquecer pelo fato de não haver um conhecimento básico e comum sobre o que é o feminismo. Em seus argumentos, a autora defende que, devido à dificuldade de acesso ao ambiente acadêmico e também pela necessidade de se pensar em uma linguagem de fácil compreensão e objetiva, os pequenos grupos - assim como o NUDEM - poderiam ser a ferramenta necessária para se pensar no avanço do movimento feminista. Conforme hooks (2019, p. 51): “o pensamento feminista avançaria se o novo pensamento feminista pudesse ser compartilhado no contexto de pequenos grupos, integrando a análise crítica com a discussão de experiências pessoais”. Desta forma vemos que, o embasamento teórico feminista pode ser fundamental para a criação e melhoria de ferramentas para o enfrentamento à violência contra a mulher, tanto no âmbito de movimentos sociais, quanto para políticas públicas ou no âmbito institucional, como no caso do NUDEM-DPE/GO.

Retomando as entrevistas, evidenciamos que há uma diferença de discursos entre as entrevistadas. Carla, por exemplo, afirma ser feminista e tece comentários contrários às outras profissionais, destacando a importância que o conhecimento sobre o feminismo e questões de gênero gerou em sua vida pessoal e profissional. Ela relatou que:

Porque essas coisas são alteradas e a gente tem que estar em busca constante para aprender, ninguém tem a obrigação de ensinar. É a gente que tem que ir em busca e aprender. Então eu mudei muito, muito. Tanto que as minhas amigas falam “Carla você tá muito feminista”, meu filho fala “mãe, mas você é muito feminista, você mudou, você é outra pessoa”. **E eu falo que é porque tem coisas que a gente não percebia que a gente tá se atentando né, com os relatos das mulheres, com tudo, a gente vai aprendendo.** E hoje eu vejo que eu já fui vítima também, com abuso, algum abuso de fala que eu silencieei, porque às vezes eu achava que eu era inferior. Em tudo, todos os dias a gente é violentada. [grifo nosso] (Carla)

Carla demonstra que sua atual concepção passou por um processo de amadurecimento, notadamente para as questões de gênero, as quais ela pôde perceber e problematizar em seu cotidiano e não mais deixar que passassem

despercebidas. Essas percepções resultaram em mudanças comportamentais e pessoais que refletem uma visão feminista e que tem conhecimento da importância de haver direitos e obrigações entre homens e mulheres. Carla ainda relatou que:

E hoje, graças a deus, eu falo que essa juventude, outra geração, essa geração de vocês, agora tem muito mais facilidade para expor, para requerer os direitos, pra tudo, né. Muito mais. Você tem questões que pode falar abertamente sem ser julgada e olha que eu tenho certeza que você, que é uma geração à frente da minha, com certeza, eu tenho certeza, que você às vezes se sente violentada. (Carla)

Observamos que Carla evidencia o fator geracional como algo que influencia a capacidade de se expor e exigir no meio social. Ao falar de gerações mais novas, a servidora destaca que, apesar de haver uma certa facilidade em lutar por direitos, ela reconhece que também são vítimas, destacando que as mulheres, de uma forma geral, são vítimas no meio social, justamente em decorrência do poder que é histórica e culturalmente atribuído aos homens. Esse trecho se relaciona com o argumento de bell hooks de que “a ideologia sexista ensina às mulheres que ser mulher é vítima” (hooks, 2019, p. 35), de onde a autora elabora o argumento da importância de erguer a voz e não se calar diante de situações discriminatórias. Ainda, em uma breve fala, Carla também destaca as relações de poder no ambiente de trabalho, relatando que há “chefes com falas machistas, que agem como homens machistas, com abuso moral... então a gente tem que estar fortalecida para isso o tempo inteiro”.

Ainda, ao ser questionada sobre as leituras relacionadas ao feminismo que realiza, se ocorrem por interesse pessoal ou pelo trabalho, Carla destacou que partem de um interesse próprio seu e relatou que:

[...] eu leio mais, muito mais hoje em dia. Porque a gente precisa saber mais, até pela questão particular mesmo, né. Hoje por exemplo os relacionamentos que eu tinha antigamente, antes do meu trabalho, era uma coisa, hoje eu tenho a minha fala, entendeu? Hoje eu percebo muito mais as coisas. Acho que pela experiência da gente, de tantos casos né, de mulheres, como que começavam e aí hoje eu percebo nitidamente. (Carla)

Carla ainda destacou que uma nova percepção sobre questões de gênero alterou a forma de criar e lidar com seus filhos. Relatando que possui um filho e uma filha, a servidora destacou que busca sempre equilibrar as obrigações domésticas

entre ela/eles, para que não reproduza situações que ocorreram em sua própria criação. Ela nos disse que:

Eu fui criada desse jeito: você faz mais exigência em relação a serviço de casa para a menina do que o menino. Por exemplo, é normal menino deixar a cama desarrumada, mas menina não, “nossa é um absurdo” né. A menina tem que estar lá no domingo ajudando no almoço, nas louças e o menino assistindo TV. E não é ajudar. É contribuir todo mundo, porque todo mundo mora na mesma casa. Não tem esse negócio de ajuda. [...] A gente tem que ir mudando. Eu levo um pouquinho lá para casa e eles vão levar para os filhos e assim vai contribuindo. (Carla)

Ainda nesse tema, Carla pediu para relatar um dia em que se sentiu discriminada pelo fato de ser mulher. Em suas palavras:

Quer ver um dia que eu rodei a baiana? Eu cheguei num lugar, era uma sorveteria grande aqui em Goiânia e tinha 2 filas, uma enorme e uma só com a moça no caixa. Eu fui na moça do caixa e ela falou “eu já fechei o caixa, tem que se dirigir para a outra” e eu fui. De repente chegou um homem, alto, bem alto, fortão, bonitão, chegou na fila e ela realmente tava contando o dinheiro pra fechar o caixa, só que ele chegou e fez o pedido e ela atendeu. Na hora que ela atendeu eu falei **“como é que é? você não quis me atender porque eu sou uma mulher igual a você? Você deixou de me atender e esse homem alto te intimidou? a imagem dele te intimida mais do que a minha que sou mulher?”** e ela disse “não é isso não...”. E eu pedi pra chamar o gerente e comecei a fazer escândalo nessa sorveteria de tão humilhada que eu fiquei... **como que pode, porque eu sou uma mulher não posso e o outro porque é um homem forte pode?** Aí falei pra gerente “você treinou muito mal suas funcionárias... eu sou mulher, sou discriminada todos os dias, tenho certeza que você é discriminada também... o caixa estava fechado para mulher e para homem, você tem que treinar melhor e não sei o que” e já me chamaram no canto e eu “não, vou falar aqui mesmo pra todo mundo escutar” e me deram um monte de cortesia, de sorvete, de não sei o que. Isso não me cala, fui embora, mas triste e decepcionada porque fui humilhada por outra mulher. [grifo nosso] (Carla)

O relato de Carla traz argumentos muito interessantes. Primeiramente, o seu posicionamento por si só já evidencia o conhecimento que tem sobre o feminismo. Segundamente, o fato de ter se posicionado também merece destaque, considerando os demais relatos em que a servidora evidenciou que passou por um processo de mudança e, caso essa situação tivesse ocorrido anos antes, tal posicionamento sequer teria ocorrido.

Esse trecho nos permite relacionar com o que a autora bell hooks posicionou-se ao escrever a obra “Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra” (2019). Logo no início do livro, a autora traz a ideia de que o próprio

ato de falar, sobretudo para mulheres, é uma forma de resistência e de posicionar-se frente a situações discriminatórias, pelo fato de desde o início haver uma tendência de ensinar meninas a se calarem e não serem escandalosas. Em suas palavras: “esse ato de fala, de ‘erguer a voz’, não é um mero gesto de palavras vazias: é uma expressão de nossa transição de objeto para sujeito - a voz liberta” (p. 31). E é isso que Carla fez ao se posicionar. Ao erguer sua voz a entrevistada deixou claro seu posicionamento contrário ao que ocorreu e reivindicou seu local de resistência, reconhecendo que não deveria deixar de ser atendida - ou sofrer qualquer outra forma de restrição - por ser mulher.

Ademais, Carla também questionou o fato de a atendente tê-la discriminado, sendo que a própria funcionária era mulher, o que a levou a perguntar se a figura masculina a intimidava. Ou seja, se a figura masculina representava um poder maior do que a feminina. E, ainda, Carla responsabiliza a gerente pela situação ocorrida, considerando a hierarquia existente entre os cargos e que se houvesse um treinamento melhor, baseado na igualdade entre os clientes independentemente do gênero e de qualquer outro fator de diferença, tal situação jamais teria ocorrido.

Assim, é possível observar que há uma discrepância entre as falas de Carla e das demais entrevistadas. Enquanto estas demonstram não possuir uma concepção clara do que é feminismo e criticar posicionamentos “extremados” (que na verdade estão relacionados com questões pessoais de suas vivências), Carla demonstrou ter consciência do que é a luta feminista, não recusou ser reconhecida de feminista e demonstrou ter se posicionado dentro e fora do ambiente de trabalho.

A diferença dos discursos nos fez questionar até que ponto o NUDEM utiliza da teoria feminista como uma ferramenta de trabalho que permita melhor compreender e atuar nas causas de violência doméstica e familiar. Essa discussão será continuada e mais bem detalhada na conclusão, em que todos os vieses analisados serão relacionados e expostos, com os comentários, discussões e citações correspondentes. Neste ponto, ainda é necessário destacar como as questões pessoais e profissionais são percebidas e se estas se relacionam no decorrer do trabalho realizado pelo NUDEM, o que será feito na próxima seção.

4.5 Pessoal e profissional: como se atravessam?

Outro viés a ser analisado é como a vida pessoal das entrevistadas se mistura com as questões profissionais. Como apontado anteriormente, são mulheres que lidam diariamente com os dilemas de outras mulheres. Tratando-se de violência contra mulher, é possível compreender que a temática seja tocante mesmo entre aquelas que não foram vítimas de violências, uma vez que a análise dos casos concretos faz com que se coloquem no lugar das assistidas e que o pensamento “e se fosse comigo?” se repita por diversas vezes.

Essas questões introdutórias foram apontadas pelas próprias entrevistadas. De modo geral, todas relataram que diariamente há conflitos pessoais que se misturam com os casos atendidos, uma vez que há semelhanças percebidas nos dois lados, ou seja, de quem procura a assistência do Núcleo e de quem está lá para atender. Além disso, a questão pessoal também remete a situações não contemporâneas à atuação profissional. Por meio dos relatos foi possível perceber que memórias de infância, de relacionamentos passados e referentes a modos de criação, por exemplo, são elementos que se repetem na análise das entrevistadas ao serem questionadas sobre como as suas percepções se alteraram após ter ingressado no NUDEM.

Por meio das entrevistas, foi possível perceber que as profissionais observaram comportamentos discriminatórios e preconceituosos em seu dia a dia e passaram a erradicá-los. Além disso, alguns aspectos pessoais também foram observados em seus relatos, por exemplo deixar de ouvir estilos musicais que traziam letras machistas na composição, notadamente o sertanejo universitário. Estes pontos serão destacados em seguida, evidenciando de que forma a atuação profissional e a vida pessoal das entrevistadas se misturaram após a atuação direta com a temática da violência contra a mulher. O objetivo é compreender que forma o trabalho no NUDEM fez com que questões pessoais e comportamentos das profissionais fossem alteradas, destacando quais as motivações para tal.

Gabriela Hamdan, por exemplo, ao ser questionada sobre a relação entre o pessoal e o profissional, ressaltou que não consegue dissociar sua impressão individual, por reconhecer ter passado por algumas situações que já foram relatadas pelas assistidas. Ainda, relatou que:

Depois que eu entrei no Núcleo também me divorciei, me desvinculei de um casamento que não estava... vou dizer a verdade, algumas coisas que eu atendo muito eu estava passando no meu casamento. Então eu consegui sair desse relacionamento, saí muito bem. Então eu acho que isso tudo me mudou. (Gabriela)

Gabriela também ressaltou que a experiência no NUDEM impactou até mesmo a forma com que cria sua filha, destacando principalmente questões relativas aos papéis de gênero e sobre o consentimento. Em suas palavras:

Eu tenho uma filha, eu voltei da licença maternidade e passei a coordenar o Núcleo. Então eu acho que essa vivência também influenciou o jeito que eu crio a minha filha. Questão de brincadeira que eu ensino pra ela, não ensino pra ela brincar somente de boneca... aliás eu dei uma boneca uma vez na vida, todas as outras foram terceiras pessoas que deram. Eu incentivo ela a brincar de carrinho, ela faz balé mas faz natação também e eu ensino pra ela muito a questão do respeito, ela respeitar o outro e se respeitar, ela dar os limites do corpo dela, que as pessoas não podem pegar. Eu acho que isso influencia bastante na criação da minha filha também. (Gabriela)

Esse relato evidencia que a atuação profissional passou a repercutir nos comportamentos e pensamentos diários da defensora pública. Importante ressaltar que os pontos destacados na criação de sua filha remetem a questões de gênero (sobre o que é esperado do masculino e do feminino no meio social) e não apenas à temática da violência contra a mulher. O destaque deste ponto é interessante quando nos induz que o trabalho realizado impacta a vida pessoal das profissionais como um todo e não somente no que se refere seus objetivos principais. Importante destacar também a questão do consentimento sobre o corpo, um detalhe que tem sido cada vez mais apontado na bibliografia do tema como responsável por denúncia de casos de abuso infantil, uma vez que ensina a criança a reconhecer os limites do que é ou não aceitável.

Ainda, Gabriela ressaltou a questão das músicas sertanejas. Disse que após atuar no NUDEM passou a evitar esse estilo musical em seu dia a dia, pelo fato das letras trazerem falas machistas e colocarem a mulher num lugar de inferioridade. Em suas palavras:

Sim, eu tive várias mudanças internas. Uma coisa que eu gosto de citar que é, parece que é uma coisa boba, mas que algo muito profundo. Por exemplo, música sertaneja, era uma coisa que antes eu conseguia escutar, hoje em dia eu não consigo mais, porque eu acho que alimenta um sentimento muito ruim. Fora que normalmente, principalmente essa música sertaneja nova, ela deprecia muito a mulher em relação ao homem. Esse

ambiente sertanejo é um lugar de muita subjugação da mulher, de muita objetificação, então eu aboli a música sertaneja da minha vida. (Gabriela)

Assim, é possível perceber que a atuação profissional frente à violência contra a mulher repercutiu de uma forma geral na vida das servidoras. A questão do gosto musical é interessante destacar, considerando que Goiás é um polo da música sertaneja e que nem sempre essa questão é considerada. Ainda, é possível compreender que a conscientização pessoal da servidora em relação ao machismo no meio social ultrapassou as questões de gênero ou da violência contra a mulher e alterou percepções do seu cotidiano e aspectos culturais.

Patrícia também destacou as dificuldades pessoais que enfrenta no dia a dia de seu trabalho, destacando principalmente desafios emocionais em lidar diretamente com os relatos das assistidas sobre as violências sofridas. Patrícia nos disse que:

Não tem como você falar que vai trabalhar com atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica que você não vai ficar mexida. Existem vários atendimentos que, às vezes no meio do atendimento, eu choro e eu choro mesmo, eu não seguro, porque não dá. E às vezes é uma mulher que veio revogar uma medida que vai me contar o que aconteceu e quando ela relata a vida dela eu desabo junto com ela. Então, sim, não é fácil e a gente sai cansada, a gente fica chorosa, a gente fica pensando e... cara, **é muito difícil ser mulher aqui.** [grifo nosso] (Patrícia)

Patrícia destacou que ao mesmo tempo em que os relatos são bastante sensíveis e causam um sofrimento emocional em todas (profissionais e assistidas), são estes mesmos relatos que trazem a satisfação, após vivenciarem a mudança de vida da assistida. Sobre isso, Patrícia destaca que o NUDEM atua com mulheres de várias classes sociais, destacando que até mesmo mulheres famosas e reconhecidas de classes mais privilegiadas em Goiânia buscam os serviços da DPE em vez de advocacia particular, um fato que evidencia como o trabalho do Núcleo é bem reconhecido.

Carla também relatou a diferença que existe entre estudar e observar frente a frente um caso de violência doméstica:

Você já imaginou quando você lê um relato? Você pega um relato de uma mulher e lê, às vezes numa revista, na internet, em alguma coisa, você já choca. Agora imagina uma mulher que realmente vivenciou aquilo ali te

contando, te mostrando marcas... você chora junto com ela. Você vê a mulher toda marcada, de chute, de... nossa! (Carla)

Ainda, ambas destacaram que a realização profissional está diretamente ligada com a evolução dos atendimentos e com a perspectiva de melhora na vida da mulher que foi vítima de violência, quando presencia a mudança de comportamento da assistida. Primeiramente, Patrícia nos disse que:

E isso pode acontecer com qualquer uma. Aqui no NUDEM a gente atende mulheres de todas as classes sociais, a gente não atende só a classe baixa. A gente atende mulheres de todas as classes aqui. E dói, dói na gente. A gente sai no final da semana acabada, sexta-feira assim, no final do dia, a gente está derrotada, cansada, é pesado. Mas é um trabalho essencial, fundamental, porque é como eu te falei, quando essas mulheres vêm até aqui a gente consegue mostrar, consegue conversar e falar "mulher, você precisa de terapia, vou te passar uma lista de lugar que faz de graça". E quando elas conseguem ajuda mesmo, que era no grupo que a gente tinha¹² e que era mais fácil, aí pronto, aí é realização, entendeu? Que do mesmo jeito que você sai derrotada dos atendimentos, você vê que conseguiu ajudar 2, 3 mulheres... nossa, já fiz a diferença e isso é a minha realização. (Patrícia)

Assim, é possível compreender que o trabalho desenvolvido no NUDEM é emocional e fisicamente desgastante. Esse é um dos motivos para que fossem apontados riscos emocionais para as participantes no decorrer das entrevistas, considerando que esses relatos poderiam fazer com que elas revivessem momentos de angústia. No entanto, é possível observar também que o trabalho traz satisfação e realização nos casos em que a assistida consegue se desvencilhar do relacionamento abusivo e violento a partir do atendimento prestado pelo NUDEM.

No mesmo sentido, Carla também destacou esse ponto em seus relatos, evidenciando que além do trabalho prestado por elas, as próprias assistidas, após um tempo, passam a se auxiliar e se aproximarem, relatando suas experiências, trocando desabafos e criando laços de afeto.

Tinha dia que eu saía do grupo parecendo que eu tinha apanhado. Assim, minha energia estava baixíssima, de tanto sofrimento que você vê, sabe? Mas é muito bom também porque eu vi, durante alguns grupos que eu participei, com a finalização, o quanto as mulheres se fortaleciam... parece que as mulheres se unem mais, sabe? No final já tinha uma dando apoio pra outra, dando conselho, arrumando emprego uma para as outras e,

¹² Aqui a entrevistada está se referindo ao grupo reflexivo que acontecia por meio de uma parceria entre o NUDEM/DPE-GO e a PUC-GO e que, devido à pandemia de COVID-19, está atualmente extinto, considerando que não foi possível adaptá-lo ao modo remoto e ainda não houve uma reestruturação para voltar os atendimentos presenciais;

assim... faziam grupos de WhatsApp e trocavam informações, relatos, confidências, receita e aí já eram amigas. **Era muito bom e nós vimos mulheres sendo empregadas, sendo fortalecidas mesmo, de dar um basta em tudo e tentar uma vida, às vezes até num abrigo ou na casa de uma amiga ou morando de favor, mas lá na frente você vê que elas já tinham mudado o rumo da história delas.** (Carla)

Essa mudança proporcionada pelas próprias mulheres nos permite apontar como a sororidade pode ser eficaz para afastar a figura de “vítima” e fazer com que haja um exercício contínuo de poder pessoal que todas as mulheres possuem (hooks, 2019). Ainda nesse sentido, importante destacar que a sororidade está em conformidade com as bases do movimento, fazendo com que haja empoderamento e partilha de experiências entre as mulheres. Nesse sentido, ao falar sobre o afastamento de uma figura vitimizadora, a autora bell hooks (2019, p. 36) defende que as mulheres “unem-se a outras mulheres com base nos seus pontos fortes e nos seus recursos. É isto que o movimento feminista pela união das mulheres deve encorajar. Este tipo de união é a essência da sororidade”.

Ainda, importante destacar como a participação em grupos reflexivos tem sido destacado na literatura feminista como uma forma de empoderamento entre as mulheres. Ao descrever a função desses grupos, a partir do trabalho de Jo Freeman, bell hooks destacou que:

As mulheres juntam-se em grupos pequenos e partilham experiências pessoais, problemas e sentimentos. **A partir dessa partilha pública, apercebem-se de que o que se pensava ser individual é, na verdade, comum: que o que se pensava ser um problema pessoal tem uma causa social e uma solução política.** O grupo de conversa ataca os efeitos da opressão psicológica e ajuda as mulheres a colocarem-na no contexto feminista. As mulheres descobrem a forma como foram moldadas desde o nascimento pelas estruturas sociais e pelas atitudes e como estas limitam as suas oportunidades. Verificam até que ponto as mulheres têm sido denegridas¹³ nesta sociedade e como se têm prejudicado a si próprias e a outras mulheres. Aprendem a desenvolver a sua autoestima e a apreciar o valor da solidariedade no grupo. (FREEMAN apud hooks, 2019, p. 38) [grifo nosso]

Assim, é possível observarmos como esses grupos de sensibilizam permitem que as participantes reconheçam a realidade que estão inseridas e compreendam na prática como as estruturas sociais de discriminação, sobretudo o sexismo e machismo, influenciam suas condições. Neste ponto, podemos evidenciar como a

¹³ Este termo foi usado originalmente pela autora mencionada e por isso foi mantido no texto, mas destacamos que atualmente é considerado pejorativo por transmitir uma discriminação racista;

atuação do NUDEM pode ser enriquecedora para as mulheres vítimas de violência contra a mulher e, bem como, para as profissionais que nele atuam, pois, apesar de algumas não se considerarem feministas, possuem a percepção de que as mulheres devem se apoiar e buscar sair da realidade de violência. Nesse sentido: “se queremos desenvolver relações pessoais de afirmação, bem como de unidade política, temos de renovar os nossos esforços para ajudar as mulheres a desaprenderem o sexismo.” (hooks, 2019, p. 39).

A entrevistada também enfatizou as mudanças que percebeu em si mesma, as quais se referem principalmente a comportamentos discriminatórios que jamais tinha se atentado. Como exemplo, Carla mencionou:

Muita coisa eu não achava e eu vi depois, com o trabalho, a quantidade de fala racista que eu tinha, sabe? Eu fui percebendo muita coisa, a questão da homofobia também. Alguns termos que a gente usa na questão de gênero, sabe... Eu fui aprendendo isso aos poucos. [...] **E eu falo que é porque tem coisas que a gente não percebia que a gente tá se atentando né, com os relatos das mulheres, com tudo, a gente vai aprendendo. E hoje eu vejo que eu já fui vítima também, com abuso, algum abuso de fala que eu silencieei, porque às vezes eu achava que eu era inferior.** Em tudo, todos os dias a gente é violentada. [...] Então assim, em várias várias coisas da vida que acabam ensinando a gente a ser forte, né, pra gente não ficar tão inferior a eles, aos homens. Porque desde que a gente nasce é só pancada. (Carla)

Assim, depreende-se mais uma vez que, apesar de todo o desgaste emocional e físico existente no cotidiano de trabalho do NUDEM, há um consenso entre as servidoras que a experiência profissional gerou satisfação pessoal e amadurecimento individual. Nesse sentido, é possível apontar que as mudanças comportamentais das entrevistadas se relacionam com a percepção que tiveram sobre a violência contra a mulher a partir da fala das assistidas, ou seja, pelo trato de casos reais. Ainda, é possível observar também que houve, de certa forma, uma ampliação do conceito de feminismo das entrevistadas, a partir do momento em que as mudanças percebidas não se limitam à violência contra a mulher, mas se relacionam, de uma forma geral, às questões de gênero (ao que é esperado socialmente sobre ser mulher), além de fatores de raça, classe e geração.

Deste modo, é inegável que o pessoal e profissional se vinculam na atuação do NUDEM, ao passo em que os relatos das assistidas e as experiências das profissionais propiciam um ambiente de acolhimento e superação, tanto das violências sofridas quanto de formas de discriminação. Assim, observamos que o

Núcleo fornece um atendimento propício à emancipação feminina e também colabora com o aperfeiçoamento teórico e metodológico das servidoras da DPE-GO.

5. Considerações finais

Quando iniciamos a pesquisa não sabíamos ao certo aonde chegaríamos, sequer se nossas hipóteses seriam confirmadas. Nossa única certeza era o dilema de lidar com um tema de pesquisa tão amplo e minucioso e, por este motivo, buscar nas perguntas as particularidades que queríamos responder. Durante todo o processo, fomos surpreendidas com os dados que revelaram o quanto a violência contra a mulher no Brasil é bastante presente e grave, um quadro que se agravou mais ainda com a pandemia de COVID-19, a qual impactou nossas vidas completamente e, de igual forma, o nosso modo de fazer pesquisa.

Com isso, nosso trabalho buscou acompanhar todo esse processo e se desenvolver ao mesmo tempo em que investigava a adaptação de um Núcleo integrante de uma rede intersetorial de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica.

No primeiro capítulo discorremos sobre o conceito de patriarcado e a sua percepção no cenário social, principalmente na realidade brasileira. Ainda, relacionamos com a perspectiva do feminismo interseccional, tendo em mente os variados marcadores sociais de diferença que percebemos no cotidiano e, principalmente, entre as mulheres do Brasil. Com isso, foi possível perceber como o país, historicamente, subjugou as mulheres e as restringiu a posições de inferioridade, tanto no ambiente doméstico como no meio social em geral. Ainda, percebemos como o atravessamento de diferentes eixos de discriminação impactam a vida das mulheres, gerando diferentes experiências a depender de onde essa mulher se situa socialmente. Neste mesmo sentido, foi possível evidenciar como a própria casa da mulher se torna o local mais propício para as agressões, tendo em vista a intimidade do casal como pressuposto de silêncio e dificuldade de se defender, um fato que foi bastante agravado durante a pandemia de COVID-19.

No segundo capítulo destacamos as formas de violência contra a mulher tipificadas na legislação brasileira, descrevendo as suas principais características e quais particularidades de cunho processual são percebidas, por meio da análise de artigos do Código Penal. Ainda, salientamos as fases do chamado ciclo da violência, evidenciando quais crimes costumam ser observados em cada fase e ressaltando os aspectos subjetivos e teóricos que buscam explicar a dificuldade das mulheres em rompê-lo. A partir dessa percepção, voltamos à análise dos eixos de dominação

para analisar o perfil das mulheres violentadas no Brasil e com isso determinar nosso referencial teórico e metodológico a partir de uma visão crítica feminista e interseccional. Assim, foi possível destacar como sendo os principais eixos que são percebidos na temática da violência contra a mulher no Brasil: gênero, raça, classe e geração.

No terceiro capítulo discorreremos sobre a Defensoria Pública enquanto integrante da rede intersetorial de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. Para isso, trouxemos as principais características da atuação da DP, destacando a sua configuração enquanto instituição permanente e essencial à justiça e, ainda, a visão de suas/seus profissionais como *defensores del pueblo*. Ainda, discorreremos sobre as redes intersetoriais de apoio, com o objetivo de identificar o NUDEM enquanto um órgão integrante e compreendendo que a rede possui um conceito mais amplo e interligado entre vários setores da sociedade. Por fim, discorreremos como se deu a estruturação do NUDEM/DPE-GO, destacando os principais documentos e trâmites administrativos até a sua criação oficial.

Por fim, no quarto capítulo, apresentamos os achados da pesquisa por meio da transcrição de trechos das entrevistas realizadas com as servidoras do NUDEM, destacando cinco perspectivas: o viés institucional, a atuação enquanto integrante de uma rede intersetorial de apoio, o impacto da pandemia de COVID-19 no Núcleo, as diferentes percepções das entrevistadas sobre o feminismo e como as perspectivas pessoais se misturam com a atuação profissional.

Com isso, podemos enfim responder às hipóteses propostas por este trabalho. Primeiramente nos questionamos se a capacitação das profissionais atuantes no NUDEM/DPE-GO envolveu o estudo teórico sobre o movimento feminista e emancipação de mulheres e pudemos perceber que não. Isso porque foi relatado pelas servidoras que as leituras sobre feminismo que realizam são de cunho pessoal e esporádico, não havendo uma formação ou preparação específica nesse sentido. Ainda, evidenciamos que as principais atividades externas do Núcleo são responsabilidade da defensora pública que o coordena, a qual se baseia em dados estatísticos e na própria legislação para ministrar palestras e oficinas, as quais são majoritariamente expositivas. Assim, compreendemos que apesar da atuação extrajudicial, o Núcleo prioriza as questões ligadas diretamente à penalização e aspectos processuais da Lei Maria da Penha em suas exposições.

Ainda, questionamos também se o desenvolvimento das atividades e metodologias foi pensado em uma perspectiva interdisciplinar e emancipatória, ao que podemos concluir que sim. Como dito anteriormente e como destacado pelas próprias entrevistadas, por mais que o Núcleo possua uma atuação especializada na temática da violência contra a mulher, há inúmeras ações realizadas em parceria com outros órgãos que estão voltadas, de uma forma geral, à violência de gênero. Deste modo, podemos dizer que o trabalho desempenhado no NUDEM extrapola o seu objetivo primordial, que seria o atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica, e atua com outros ramos da sociedade e com órgãos de diferentes atuações. Como exemplo podemos relembrar as atividades realizadas sobre violência obstétrica, a parceria no Curso de Formação para Policiais Penas e encaminhamentos legislativos, como o fornecimento de pílula do dia seguinte e DIU em cidades do interior. Ademais, quanto ao aspecto emancipatório, destacamos principalmente os relatos das entrevistadas, em que por diversas vezes ressaltaram a satisfação pessoal e profissional que sentem ao presenciar a mudança de vida das assistidas, vendo que as mulheres atendidas pelo NUDEM, além de terem suas questões jurídicas acompanhadas, criavam laços de afeto e amizade no decorrer dos atendimentos e sobretudo pela participação nos grupos reflexivos.

No entanto, é necessário apontarmos algumas ressalvas observadas. Primeiramente, a extinção do grupo reflexivo devido à pandemia de COVID-19 e a dificuldade de recolocá-lo em atividade (o que até junho de 2022 não ocorreu) evidencia a carência de recursos e políticas públicas voltadas às demandas subjetivas e não jurídicas relacionadas com a violência contra a mulher. Além do apoio psicológico que era fornecido às assistidas, foi destacado pelas profissionais que o grupo também era realizado com os autores. Um dado importante que foi observado sobre a participação dos autores é que, dentre os que participavam dos grupos reflexivos, a maioria raramente voltava a cometer esse tipo de crime. Esse dado também foi observado na parte teórica do trabalho e se confirmou após a realização das entrevistas. Assim, podemos concluir que apesar de haver indícios e estudos que indiquem uma maior eficácia de medidas protetivas e educativas para coibir a violência contra a mulher em comparação com penas restritivas de liberdade, há uma resistência estatal em implementar tais medidas, pois ainda priorizam penas restritivas de liberdade e a criação de leis mais severas.

Ainda, observamos que duas das três entrevistadas foram bastante incisivas ao não se denominarem feministas. Essas participantes destacaram que não concordavam com uma visão extremada do movimento, relatando contrariedade a questões como o bordão “meu corpo, minhas regras” e pelo fato de a sociedade impor que as mulheres devem “dar conta de tudo”. As falas revelam um certo desconhecimento da teoria feminista e das correntes do movimento por parte dessas entrevistadas, o que pode estar relacionado com o fato de os estudos teóricos e metodologias feministas não serem empregadas na atuação profissional e nas ações desenvolvidas pelo grupo. Ainda, foi possível perceber como as falas se contradizem, ao passo que, apesar de negarem ser feministas, todas as entrevistadas defenderam a igualdade de direitos e condições entre homens e mulheres e se demonstraram contrárias ao machismo e sexismo. Com isso, nos questionamos o porquê profissionais que atuam diretamente com a violência contra a mulher se mostrarem tão relutantes com o movimento feminista.

Compreendemos que tal fato pode ocorrer pela desvalorização dos estudos teóricos feministas, o que gera a falsa percepção de seu conceito e historicidade, além de ser um indício da discriminação que afirmar ser feminista pode gerar na sociedade atual, tendo em vista a origem machista e patriarcal do Brasil. Neste sentido, podemos concluir que um dos problemas evidenciados na atuação no NUDEM está relacionada com a narrativa que é construída em torno de um imaginário antifeminista. Assim, vimos que há uma relutância de parte das entrevistadas em se identificarem como feministas, pelo fato de desconhecerem o que de fato o movimento busca e quais vertentes o compõem. Tal fato também foi percebido pela forma com que as ações e metodologias do grupo são elaboradas, as quais são fundamentadas pelo texto da lei e dados estatísticos e realizadas majoritariamente por meio de palestras expositivas. No entanto, importante destacar que, apesar das contradições em relação ao movimento feminista em si, o grupo realiza ações que possuem um caráter emancipatório e propiciam às atendidas melhoras nas condições de vida e subsídios para romperem o ciclo da violência.

Por fim, podemos evidenciar que, apesar de a estrutura e atendimento da DPE-GO terem sido destacados como positivos pelas entrevistadas, foi possível perceber a precarização do trabalho desempenhado por elas. Isso porque todas destacaram o quanto a rotina é exaustiva, devido à grande demanda de atendimentos e pelo fato de o trabalho em si causar danos emocionais diários.

Todas as entrevistadas destacaram o quanto os atendimentos às mulheres vítimas de violência doméstica geram impactos de caráter subjetivo, mencionando o quanto a rotina é desgastante e que há fortes abalos emocionais capazes de causar choros, ansiedade, angústia, etc. Essas questões refletem a necessidade de uma maior atenção para essas profissionais, principalmente no que se refere ao trato das subjetividades relacionadas ao trabalho.

Desta forma, pudemos pensar em possíveis soluções para as deficiências encontradas. Pensamos que a elaboração de políticas públicas mais eficazes e centradas nos estudos teóricos desenvolvidos ao longo dos anos pode trazer medidas mais céleres e mais elaboradas para o NUDEM e outros órgãos integrantes da rede intersetorial de apoio. Como por exemplo, considerar o atravessamento de diferentes eixos de discriminação na realidade das mulheres brasileiras, um fato que interfere diretamente na experiência de vida delas no meio social, pode ser uma forma de criar ferramentas capazes de alcançar mais assistidas e de prestar um melhor atendimento, tendo em vista as particularidades vivenciadas por essa mulher.

Ainda, reconhecer que o trabalho acadêmico desempenhado está além dos textos e trabalhos divulgados e que deve ser integrado à prática no enfrentamento da violência contra a mulher. Essa valorização não só impulsiona os estudos realizados, como permite a criação de ferramentas e metodologias inéditas e mais eficazes. O próprio grupo reflexivo que era realizado anteriormente pelo NUDEM é um exemplo, tendo em vista que se trata de uma ferramenta interdisciplinar (tendo em vista a relação estabelecida entre os campos de estudo do direito e psicologia) e emancipatória (considerando as baixas taxas de reincidência entre os autores participantes e a superação do ciclo da violência pelas assistidas).

Deste modo, vemos que o NUDEM, enquanto um núcleo institucional, deve estar comprometido com a luta feminista, antirracista e anticapitalista, a fim de promover uma profunda e verdadeira emancipação. Essas lutas se relacionam com a percepção de que vários eixos discriminatórios atravessam a vivência das mulheres e não apenas o gênero, de modo que a resistência também deve partir de uma perspectiva interseccional.

No entanto, compreendemos ao se falar em políticas públicas no cenário brasileiro, principalmente nos últimos anos, estamos lidando com uma realidade de morosidade e sucateamento, principalmente no que se refere aos direitos das

mulheres. A demora em se criar DEAM's e de melhor equipá-las com infraestrutura e pessoal capacitado é um exemplo dessa realidade. Ainda, as constantes ameaças aos direitos já alcançados também refletem que o momento atual é de retrocesso, como exemplo a discussão sobre o aborto que tem se alastrado por anos e está cada vez mais relacionadas a questões morais e religiosas do que com a própria saúde da mulher. Ainda, podemos citar a criação de um único Ministério para Mulheres, da Família e dos Direitos Humanos, o que evidencia o descaso do governo atual com a magnitude e particularidade de cada uma dessas pastas.

Apesar dos desafios, temos que reconhecer que este trabalho pode contribuir para o enfrentamento à violência contra a mulher e temos em mente que investigar a atuação do NUDEM/DPE-GO pode ser enriquecedor para outros órgãos, como foi para estas pesquisadoras. Entender que a composição de uma rede intersetorial de apoio vai muito além do chamado Sistema de Justiça, observando que vários órgãos e sociedade como um todo tem um papel fundamental nesse processo de enfrentamento. Ainda, toda a teoria feminista trabalhada nos traz a percepção de que por mais que se trate de um problema social de grande magnitude, é nosso dever para que, de alguma forma, os direitos das mulheres sejam preservados e ampliados, mas nunca reduzidos.

Com isso, concluímos destacando um ensinamento de bell hooks (1972, p. 80): “construir uma comunidade requer uma consciência vigilante do trabalho que devemos fazer continuamente para minar toda a socialização que nos leva a nos comportar de maneira a perpetuar a dominação”. Assim, esse trabalho é uma forma de auxiliar na construção dessa comunidade e principalmente de conscientizar a responsabilidade de todas/os em nos mantermos sempre vigilantes contra as formas de dominação, sobretudo ao nosso papel enquanto pesquisadoras e mulheres.

6. Referências bibliográficas

AGUIAR, Janaína Marques; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; SCHRAIBER, Lilia Blima. Mudanças históricas na rede intersetorial de serviços voltados à violência contra a mulher – São Paulo, Brasil. *Interface (Botucatu)*. 2020; 24: e190486. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/Interface.190486>.

AKOTIRENE, Carla. *O que é interseccionalidade?* São Paulo: Ed. Letramento, 2018.

APTHEKER, Herbert. *A Documentary History of the Negro People in the United States*,

v. 1 (Nova York, The Citadel Press, 1973), p. 46. “A Southern Domestic Worker Speaks”, *The Independent*, v. 72, 25 jan. 1912.

ASSIS, Dayane N. Conceição de. *Interseccionalidades* / Dayane N. Conceição de Assis. - Salvador: UFBA, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências; Superintendência de Educação a Distância, 2019. 57 p.:il.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. *Feminismo e política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

_____. Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação. Decreto. Brasília, DF, 7 jul. 1992b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm. Acesso em: 27 mar. 2021.

_____. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Convenção Americana Sobre Direitos Humanos. Brasília, DF, 6

nov. 1992c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.htm. Acesso em: 27 mar. 2021.

_____. *Lei Maria da Penha*. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

CANAVEZ, Luciana Lopes. PAULA, Renato Tavares de. Defensoria Pública: retrocessos históricos e avanços na tutela coletiva. *In: Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania*, n. 8, p. 57-74, out/2020, Ribeirão Preto-SP. Anais, Ribeirão Preto: UNAERP, 2020, p. 57-74.

CARNEIRO, Sueli. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. 2005. 339f. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CASTRO, Fabiana Leonel de. *Negras jovens feministas: sexualidade, imagens e vivências*. 2011. 132fl. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.

COLLINS, Patricia Hill.; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

COORDENADORA do Nudem palestra para servidores do sistema penitenciário goiano. *Defensoria Pública do Estado de Goiás, 2021*. Disponível em: http://www.defensoria.go.def.br/depego/index.php?option=com_content&view=article&id=1843:coordenadora-do-nudem-palestra-para-servidores-do-sistema-penitenciario-goiano&catid=8:categoria-noticias&Itemid=180. Acesso em: 27 mar. de 2021.

COSTA, Paula Cesarino. De que vale a função de ombudsman?. *Observatório da Imprensa*, Campinas-SP, 18 dez. 2017. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/edicao-brasileira-da-columbia-journalism-review/de-que-vale-funcao-de-ombudsman/>. Acesso em: 27 mar. 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. *A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero*. IN: VV.AA. Cruzamento: raça e gênero. Brasília: Unifem, 2004. Disponível em: <https://bit.ly/25YkehZ>. Acesso em: 15 mai. de 2021.

_____. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*. Ano 10 vol. 1, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez.

DEFENSORIAS Públicas questionam exclusão de gestantes de vacinação prioritária contra a Covid-19. *Defensoria Pública do Estado de Goiás*, 2021. Disponível em: http://www.defensoria.go.def.br/depego/index.php?option=com_content&view=article&id=2287:defensorias-publicas-questionam-exclusao-de-gestantes-de-vacinacao-prioritaria-contr-a-covid-19&catid=8:categoria-noticias&Itemid=180. Acesso em: 27 mar. de 2021.

DE OLIVEIRA, L. Novas medidas protetivas de urgência para mulheres vítimas de violência: um olhar humano aos agressores. In: VII Simpósio Internacional Desigualdades, Direitos e Políticas Públicas, 2020, São Leopoldo, RS. Saúde, Corpos e Poder na América Latina. São Leopoldo, RS: Casa Leiria, 2020.

DE OLIVEIRA, Lorena. A sexualidade feminina no Brasil: controle do corpo, vergonha e má-reputação. *Revista Direito e Sexualidade*. Salvador, v. 1, n. 2, p. 99-117, jun/dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/42440/23703>. Acesso em: 20 mai. 2021.

DPE-GO encerra Campanha do Laço Branco: Em Defesa Delas com grupo reflexivo masculino. *Defensoria Pública do Estado de Goiás*, 2019. Disponível em: http://www.defensoria.go.def.br/depego/index.php?option=com_content&view=article&id=1945:dpe-go-encerra-campanha-do-laco-branco-em-defesa-delas-com-grupo-re

[flexivo-masculino&catid=8:categoria-noticias&Itemid=180](#). Acesso em: 27 mar. de 2021.

DPE-GO realiza palestras sobre questões de gênero e da população LGBT em Curso de Formação de Policiais Penais. *Defensoria Pública do Estado de Goiás*, 2021. Disponível em:

http://www.defensoria.go.def.br/depego/index.php?option=com_content&view=article&id=2270:dpe-go-realiza-palestras-sobre-questoes-de-genero-e-da-populacao-lgbt-e-m-curso-de-formacao-de-policiais-penais&catid=8:categoria-noticias&Itemid=180.

Acesso em: 27 mar. de 2021.

EISENSTEIN, Zillah. An Alert: Capital is interseccional; Radicalizing Piketty's Inequality, *The Feminist Wire*, 26 mai 2014. Disponível em: <https://thefeministwire.com/2014/05/alert-capital-intersectional-radicalizing-pikettrys-in-equality/>. Acesso em: 19 mai. 2021.

EM 2020, Brasil teve uma denúncia de violência contra a mulher a cada minutos. *Poder 360*, 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/em-2020-brasil-teve-uma-denuncia-de-violencia-contra-mulher-a-cada-5-minutos/>. Acesso em: 28 jul. 2021.

FEDERICI, Silvia. *O Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e a acumulação primitiva*. São Paulo, SP: Elefante, 2017.

_____. *O ponto zero da revolução: Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo, SP: Elefante, 2018.

_____. *O patriarcado do salário*. São Paulo, SP: Elefante, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. *Anuário brasileiro de segurança pública*. Volume 08. São Paulo, 2021.

GROSSI et al. Prevenção da violência contra mulheres: desafios na articulação de uma rede intersetorial. *Athenea Digital*. Barcelona, v. 12, n. 3, p. 267-277, nov. 2012.

HEILBORN, Maria Luiza. *Experiência da Sexualidade, Reprodução e Trajetórias Biográficas Juvenis: o olhar das ciências sociais*. In.: HEILBORN, Maria Luiza et al (Org.). *O Aprendizado da Sexualidade: Reprodução e trajetória sociais de jovens brasileiros*. Rio de Janeiro: Gramond e Fiocruz, 2006. p. 29-57.

HERRERA FLORES, J. *Los derechos humanos como productos culturales*. Crítica del humanismo abstracto. Madrid: Catarata, 2005.

hooks, bell. *Teoria feminista: da margem ao centro*. Tradução Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019.

hooks, bell. *Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra*. São Paulo: Elefante, 2019.

hooks, bell. *Ensinando a comunidade: uma pedagogia da esperança / bell hooks*; tradução Kenia Cardoso. São Paulo: Elefante, 2021, 300 p.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Sinopse Estatística da Educação Superior 2019*. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 22 jul. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Atlas da Violência 2020*. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 24 ago. 2021.

MELO, Daniela Vieira de. Os reais contornos da Defensoria Pública brasileira: exercendo sua função de ombudsman em defesa dos Direitos Humanos. *Revista da Defensoria Pública da União*, Brasília-DF, n. 9, p. 65-94, jan/dez 2016.

MEYER, Dagmar Estermann. Gênero e educação: teoria e política. In: LOURO, Guacira Lopes; FELIPE, Jane; GOELLNER, Silvana Vilodre (Orgs.). *Corpo, Gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MIRANDA, Edivan de Carvalho. Defensoria Pública: Instrumento de Transformação Social. ANADEP, Brasília-DF, 08 mar. 2013. Disponível em: <https://www.anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=16939#:~:text=O%20efetivo%20reconhecimento%20da%20Defensoria.regulamenta%C3%A7%C3%A3o%20de%20sua%20autonomia%20financeira.&text=A%20Defensoria%20P%C3%ABblica%20%C3%A9%2C%20pois%2C%20um%20instrumento%20de%20transforma%C3%A7%C3%A3o%20social>. Acesso em: 27 mar. 2021.

NÚCLEOS e Defensorias Especializadas de Atendimento à Mulher. *Dossiês Agência Patrícia Galvão*, 2020. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/nucleos-e-defensorias-especializadas-de-atendimento-mulher/>. Acesso em: 28 jul. 2021.

NUDEM expede recomendação contra projeto de lei que proíbe distribuição e utilização da “Pílula do Dia Seguinte” em Luziânia. *Defensoria Pública do Estado de Goiás*, 2019. Disponível em: http://www.defensoria.go.def.br/depego/index.php?option=com_content&view=article&id=1901:nudem-expede-recomendacao-contraprojeto-de-lei-que-proibe-distribuicao-e-utilizacao-da-pilula-do-dia-seguinte-em-luziania&catid=8:categoria-noticias&Itemid=180. Acesso em: 27 mar. 2021.

OLIVEIRA, Lorena de; COSTA, Carmem Lúcia. Violência doméstica e COVID-19: como proteger a mulher do próprio lar? In: DIOTTO, Nariel (org.). *Estudos de gênero e feminismos na sociedade contemporânea*. Cruz Alta, RS: Ilustração, 2020. p. 105-122.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. São Paulo / Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PESQUISA feita por Nudem/DPE-GO e Anfibro mostra como a violência doméstica atinge mulheres que têm dor crônica. *Defensoria Pública do Estado de Goiás*, 2020.

Disponível em:

http://www.defensoriapublica.go.gov.br/depego/index.php?option=com_content&view=article&id=2113:pesquisa-elaborada-por-nudem-dpe-go-e-anfibro-obtem-dados-sobre-correlacao-entre-dor-cronica-e-o-aumento-da-violencia-domestica-entre-as-mulheres&catid=8&Itemid=180. Acesso em: 27 mar. 2021.

RODRIGUES DA SILVA, E. FEMINISMO RADICAL – PENSAMENTO E MOVIMENTO. *Travessias*, Cascavel, v. 2, n. 3, 2010. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/3107>. Acesso em: 21 jun. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. São Paulo, SP: Expressão Popular, 2013.

_____. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo, SP: Expressão Popular, 2015.

STF proíbe uso da tese de legítima defesa da honra em crimes de feminicídio. *Notícias STF*, Brasília-DF, 15 de mar. de 2021. Disponível em: <http://stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462336>. Acesso em: 27 mar. 2021.

SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*; tradução Guacira Lopes Louro. Paris: Editions Tierce, 1988.

STOLKE, Verena. O enigma das interseções: classe, "raça", sexo, sexualidade: a formação dos impérios transatlânticos do século XVI ao XIX. *Revista Estudos Feministas*, vol.14, no.1. Florianópolis: UFSC, 2006. p. 15-42.

VISÍVEL E INVISÍVEL: A vitimização de mulheres no Brasil – 2ª Edição (Datafolha/FBSP, 2019). Agência Patrícia Galvão. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/visivel-e-invisivel>

[el-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2-aedicao-datafolha-fbsp-2019/](#). Acesso em: 27 mai. 2021.

VISÍVEL E INVISÍVEL: A vitimização de mulheres no Brasil – 2ª Edição (Datafolha/FBSP, 2021). Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2022.

7. Anexo

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Responsáveis: Lorena de Oliveira (discente) e profa. Carmem Lúcia Costa (orientadora)

Público: servidoras/es, estagiárias/os e voluntárias/os do NUDEM/DPE-GO

Trabalho relacionado: A Defensoria Pública e a violência contra a mulher em Goiás: conceitos, métodos e problematizações no processo de enfrentamento (PPGIDH/UFG)

Parte I - perfil das/os entrevistadas/dos

Antes de iniciar as perguntas, esclarecer aos participantes o porquê desse questionário inicial que envolve questões pessoais. O objetivo é estabelecer um perfil das/os participantes no estudo, para avaliar a presença, ou não, de marcadores interseccionais, como raça, gênero, geração e classe, pois são variantes consideradas no decorrer de todo o trabalho.

1. Qual sua idade?
2. Sobre a sua raça, você se considera...
3. Qual sua formação?
4. Em qual cidade você reside atualmente?
5. Já participou de entrevista ou questionário de pesquisa acadêmica?

Parte II - Investigação sobre a atuação do NUDEM/DPE-GO

As perguntas a seguir são o ponto central da pesquisa, as quais pretendem investigar como ocorre a atuação das/os entrevistadas/os, buscando elucidar os principais pontos negativos e positivos dessa experiência. Com as perguntas também pretende-se evidenciar se houve uma preparação teórico-metodológica para a atuação junto às assistidas que procuram a Defensoria Pública. Em caso

positivo, também se objetiva apurar se essa capacitação envolveu estudos relativos a gênero ou sob uma perspectiva feminista.

01. Relate como se iniciou seu vínculo com o NUDEM/DPE-GO (qual a função realizada; há quanto tempo está no Núcleo; já conhecia o trabalho desenvolvido; se já havia alguma proximidade ou interesse com a temática da violência contra a mulher);
02. Houve algum tipo de capacitação específica para atuar no NUDEM? Se sim, poderia relatar como foi? (exemplos: palestras, minicursos, indicações de leitura, contato com coletivos, troca de experiências com outros profissionais, etc.).
03. Houve algum aspecto em sua vida que foi alterado após sua experiência no NUDEM (exemplo: mudança de pensamento ou comportamento, escolhas profissionais, desenvolvimento de estudos sobre o tema, percepção sobre relações pessoais)?
04. Poderia relatar as principais dificuldades encontradas durante a atuação profissional? E as melhores experiências?
05. Como foi a atuação do NUDEM/DPE-GO durante a pandemia? Quais as principais mudanças enfrentadas neste período?
06. Como você avaliaria a rede intersetorial de apoio em Goiás sobre violência contra a mulher? (exemplo: atuação do Judiciário com outros órgãos; encaminhamentos da área da saúde e policial; ações multidisciplinares; apoio de ONG's; participações de instituições de ensino, etc.) Há algum ponto que acredita que poderia ser melhorado? Algo que considera bastante eficaz?